



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 069

SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 71, DE 1977

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 67, de 1977-CN (Mensagem n.º 168, de 1977, na Presidência da República), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.554, de 24 de maio de 1977, que "concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo".

Relator: Senador Otto Lehmann

O Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.554, de 24 de maio de 1977, que "concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo".

Acompanha a Mensagem Presidencial minuciosa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que assim justifica a isenção para a importação:

"A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo obteve, junto ao Museu de Arte Moderna de Nova Iorque, Estados Unidos da América, a cessão, em caráter definitivo, de uma coleção de objetos representativos do desenho industrial do Século XX, organizada por aquela instituição cultural estrangeira. Nos termos do acordo celebrado pelas referidas entidades, a cessão far-se-á mediante o pagamento da quantia de US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares americanos), correspondente ao reembolso parcial do custo da citada coleção, acrescida das despesas de seu transporte até São Paulo, e sob a condição de que a mesma seja destinada à exposição ao público, numa exposição permanente de desenho industrial.

Mencionada coleção, ousrossim, deverá constituir o núcleo de um Centro de Desenho Industrial que se dedicará a diversas atividades, tais como exposições, cursos, seminários e edição de publicações, com o intuito de difundir o conhecimento e a utilização do bom desenho industrial.

Tais propósitos vêm ao encontro do objetivo governamental, expresso no II Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de promover o desenvolvimento do desenho industrial brasileiro, mediante atividades de divulgação

junto ao meio empresarial, formação específica de designers e treinamento em design de profissionais especializados em outros campos.

No contexto geral da política brasileira de ciência e tecnologia, o objetivo específico acima referido insere-se numa diretriz básica e prioritária, qual seja, a criação de tecnologia própria, que visa a evitar o excessivo dispêndio de divisas com as remessas ao exterior a título de pagamento pela utilização de tecnologia importada, bem como a possibilitar a expansão de nossas exportações de produtos manufaturados, pelo aprimoramento de suas qualidades estéticas e funcionais e pela massificação de sua produção, decorrentes da aplicação e aperfeiçoamento da arte e técnica do desenho industrial."

O diploma legal em exame, ao conceder a isenção para importar, torna viável à FIESP obter a custos razoáveis a importante coleção que muito contribuirá para o progresso do desenho industrial em nosso País.

Destinam-se os objetos isentados à exposição pública em exposição permanente, conforme acordo celebrado entre o Museu de Arte Moderna de Nova Iorque e a FIESP.

Estabelece o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei que a isenção concedida não se sujeita à condição prevista no art. 17 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, qual seja a inexistência de similar nacional que substitua o produto estrangeiro.

Entendemos estar plenamente justificada a isenção face ao grande significado que a coleção tem para o desenvolvimento do desenho industrial brasileiro, aliás, bastante enfatizado no II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Fundamenta a expedição do decreto-lei, o fato de tratar-se de matéria tributária que, além do relevante interesse público, e de caráter urgente e não gera aumento de despesa.

Por todo o exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.554, de 24 de maio de 1977, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 59, de 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.554, de 24 de maio de 1977, que concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.554, de 24 de maio de 1977, que concede isenção

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)

Tiragem 3 500 exemplares

de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1977. — Deputado Ivahir Garcia, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Senador Otto Lehmann, Relator. — Senador Ruy Santos — Senador João Calmon — Senador Henrique de La Rocque — Senador Jarbas Passarinho — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Yasunori Kunigo — Senador Italívio Coelho — Senador Evelásio Vieira — Senador Orestes Quêrcia — Senador Accioly Filho.

PARECER N° 72, DE 1977

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 65, de 1977-CN (n.º 165, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.553, de 20 de maio de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Jonas Carlos

Com a Mensagem n.º 65, de 1977-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.553, de 20 de maio de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".

O reajuste concedido pelo diploma legal, em exame, é da ordem de 30% (trinta por cento) nos vencimentos, salários e proventos de pessoal ativo e inativo da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Os vencimentos mensais dos Cargos em Comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Secretaria desse Tribunal, são os fixados para os correspondentes níveis no Anexo II, do Decreto-lei n.º 1.525/77, valores estes que não se aplicam aos seus servidores aposentados com as vanta-

gens de cargo em comissão, os quais têm os provenientes da inatividade majorados em 30% (trinta por cento).

O valor resultante da soma do vencimento do cargo em comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, com a respectiva Representação Mensal, do servidor designado para exercê-lo, não poderá ultrapassar o fixado para o cargo de Desembargador do Tribunal.

Os níveis de vencimentos constantes do Anexo II, do Decreto-lei n.º 1.525/77 são aplicados às gratificações das funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código TJDF-DAI-110.

O reajuste concedido pelo diploma legal, em exame, é da ordem de 30% (trinta por cento) nos vencimentos, salários, gratificações e provenientes da inatividade majorados em 30% (trinta por cento), que passa a ser pago à razão de Cr\$ 80,00 (sessenta cruzeiros), por dependente, vigem a partir de 1.º de março de 1977.

Considerando que o instrumento examinado, encontra respaldo no art. 55, da Lei Maior, e nada havendo que obstaculize a sua apreciação, opinamos pelo seu acolhimento, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 60, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.553, de 20 de maio de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.553, de 20 de maio de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1977. — Senador Itamar Franco, Presidente — Deputado Jonas Carlos, Relator — Senador Accioly Filho — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Passos Porto — Deputado Ademar Pereira — Senador Saldanha Derzi — Deputado José Bonifácio Neto — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Vilmar Pontes — Senador Benjamin Farah — Senador Otair Becker — Deputado Antonio Pontes.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 121^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Projeto de lei apresentado por S. Ex^o, visando resguardar os direitos de pacientes por danos médico-hospitalares.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Extensão dos benefícios do FUNRURAL ao empregador rural e seus familiares.

DEPUTADO CESAR NASCIMENTO — Transcurso do sexto aniversário de fundação da FENAE. Associação às homenagens prestadas aos Srs. Karlos Rischbieter e Humberto Barreto.

DEPUTADO JOSÉ COSTA — Comunicando que abordará na segunda-feira próxima, em discurso que pronunciará na Câmara dos Deputados, o assunto objeto de aparte dado por S. Ex^o ao Deputado Antônio Carlos, no qual afirmara haver Ministros comprometidos com a corrupção no País.

DEPUTADO JOAQUIM BEVILACQUA — Apelos referentes a instalações de postos médicos do INPS e de agências do Banco do Brasil em municípios paulistas da região do Vale do Paraíba.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Defesa da criação do Ministério do Turismo, Jogos e Diversões.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Congratulando-se com a Direção da Rede Ferroviária Federal e com o Sr. Ministro dos Transportes, pelas providências adotadas em benefício do transporte de massa no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO PEDRO FARIA — Manifestação de pesar pelo passamento da Sra. Castorina Faria Lima.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira próxima, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 69/77-CN (nº 191/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.556, de 7 de junho de 1977, que dispõe sobre a não-incidência da cota de previdência social sobre os combustíveis automotivos destinados à exportação, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DE COMISSÃO MISTA

— Atas sucintas e circunstanciadas da 8^a e 9^a Reuniões da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades.

ATA DA 121^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 19773^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelálio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frotta — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvenício Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Eneíde Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Ljalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antônio Mota — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch —

MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Áécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — ARENA.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfouri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro.

Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhof — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Conscientizado de que o primeiro dever do homem público é a correspondência pontual e sincera às aspirações e sentimentos populares, no exercício do mandato representativo, procuro ser menos importante, para ser mais singelo, inspirando minha ação política o espírito construtivo, o sentido do bem público.

Assim entendendo, apresentei ao julgamento dos meus nobres pares, projeto de lei visando a resguardar os direitos de pacientes por danos médico-hospitalares, que passo a ler, para que integre este pronunciamento, iniciando-se, assim, os debates sobre tão importante problema:

PROJETO DE LEI N° 1, DE 1977

“Institui seguro obrigatório para o exercício da medicina e determina outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da medicina, em qualquer dos seus ramos ou especialidades, e o funcionamento de instituições assistenciais ou hospitalares, ficam condicionados a contrato de seguro para cobertura de indenizações a pacientes, ou suas famílias, por atos ou omissões que lhes sejam danosas.

Art. 2º A inobservância ao disposto no artigo anterior implicará na suspensão do profissional na atividade ou no funcionamento da entidade de assistência médico-hospitalar.

Art. 3º Compete ao Conselho Regional de Medicina com jurisdição sobre a localidade a fiscalização do cumprimento no disposto nesta lei, e a imposição da sanção.

Art. 4º Os médicos e as instituições assistenciais ou hospitalares responderão civil e penalmente por atos profissionais danosos aos pacientes sob sua responsabilidade, a que tenham dado causa por imperícia, imprudência ou negligência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1977.

Justificação

Já é comum, nos dias atuais, noticiários que dizem respeito a casos de brasileiros incapacitados para a vida civil como resultante de negligência, imperícia ou incompetência profissional, por parte de médicos ou instituições de assistência médico-hospitalar, quando não resultam na morte do paciente.

Quanto aos profissionais, a proliferação de escolas médicas e os benefícios acenados pelo exercício da profissão, tem como consequência imediata a formação de inúmeros profissionais cujo único objetivo é exclusivamente o ganho rápido.

Por outro lado, visando apenas o lucro, prolifera em nosso País a “indústria” hospitalar, com todos os males que tal acarreta, como o inadequado tratamento, por si só já condenável.

De há muito tais fatos, altamente escandalosos, se transformaram em rotinas, uma vez nossa legislação especificamente tal não coibir, nem dela constar meios para uma perfeita e rápida repressão.

Em países desenvolvidos constatamos uma rigorosa fiscalização por parte dos órgãos públicos, além de pesadas sanções, assegurando-se ainda uma eficiente estrutura jurídica que melhor assegura a proteção dos que se sentem prejudicados.

A legislação brasileira, nesse ponto, é omissora, tanto que até hoje não foi aplicada qualquer sanção legal aos maus profissionais, como também, para esses casos, não se socorem, os prejudicados, da justiça.

Nossa intenção, ao apresentarmos o presente projeto de lei, é iniciar um debate sobre o tema, oferecendo um aprimoramento à lei que rege o exercício da profissão e criando um seguro obrigatório, tanto para médicos quanto para instituições de assistência médico-hospitalar.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1977.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Até o ano próximo passado, os benefícios do FUNRURAL só alcançavam os empregados rurais e suas famílias, como aposentadorias por invalidez e por velhice, pensão, auxílio-funeral e assistência médica-hospitalar-ambulatorial-odontológica.

O MPAS, continuando com a sua política de atendimento assistencial, ampliou o seu campo de ação, para beneficiar também os empregadores rurais e seus dependentes, através do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

Para tanto, o empregador rural já pode inscrever-se, como provisão preliminar, para fazer jus aos benefícios.

Cumpre-nos informar que qualquer pessoa física, proprietária ou não, que explore em caráter permanente atividade agropecuária, com o concurso de empregados, é considerada empregador rural.

Nessas condições, as atividades agrícola, pastoril, hortigranjeira ou a indústria rural, e ainda a extração de produtos primários, vegetais ou animais, estão enquadradas no campo da atividade agropecuária.

Como documentos fundamentais para a inscrição do empregador rural, o MPAS exige a apresentação do Certificado de Inscrição Rural do INCRA e o Carnê de Contribuições do Empregador Rural devidamente quitado.

Entretanto, estão excluídos do sistema:

- a) os que completaram 60 anos de idade até o dia 1º de janeiro de 1976;
- b) os que passaram à condição de empregadores após 6 de novembro de 1975;
- c) os que prestam serviços a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie;

d) os proprietários ou não que trabalham individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração ou, mais simplesmente, os proprietários ou não que explorem área inferior ao módulo rural da região;

e) o empregador rural que também exerce atividade em virtude da qual seja segurado obrigatório de outro regime de previdência social.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tem o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do FUNRURAL, estendido a todos os trabalhadores rurais e seus familiares, empregados e empregadores, os raios de sua ação assistencial, cumprindo com a sua verdadeira finalidade, que tem sido a preocupação do Governo Federal, meta precípua da Revolução Democrática.

Basta que o empregador rural satisfaça o prazo de carência de 12 meses de contribuições, para imitir-se no direito aos benefícios seguintes:

1º — Aposentadoria por velhice, que é devida ao segurado que completar 65 anos e será concedida a partir da data de entrada ao requerimento. Tem caráter definitivo mas cessará por morte do empregador rural, pela filiação deste a qualquer outro sistema de previdência social e pela descaracterização a qualquer tempo da qualidade de empregador rural. A renda mensal correspondente a 90% de 1/12 avos da média dos três últimos valores da contribuição anual do segurado.

2º — Aposentadoria por invalidez, devida ao empregador rural portador de enfermidade ou lesão orgânica que o incapacite para o exercício de qualquer atividade terá o seu início a contar da data da requisição constante do Atestado de Incapacidade Total e Definitiva e cessará nos mesmos casos previstos na aposentadoria por velhice e pela cessação da causa invalidante. Enquanto o aposentado não houver completado 55 anos é facultado ao FUNRURAL verificar se persiste o estado de invalidez. A aposentadoria por invalidez não pode ser recebida cumulativamente com a aposentadoria por velhice. O valor da renda mensal da aposentadoria por invalidez será calculado na forma prevista para a aposentadoria por velhice.

3º — Pensão, que será concedida aos dependentes do empregador rural quando de sua morte ou, em caráter provisório, por morte presumida ou desaparecimento do empregador rural. O valor da pensão corresponderá a 70% do valor da aposentadoria e a concessão de pensão decorrente do óbito de empregador rural em gozo de aposentadoria ensejará à revisão dos cálculos iniciais desta. A pensão será mantida enquanto persistirem as condições — idade, estado civil, invalidez — inerentes à qualidade do recebedor como dependente. A pensão não poderá ser recebida cumulativamente com qualquer das aposentadorias concedidas pela previdência social rural ou urbana.

4º — Auxílio-funeral, que será pago no valor do montante das despesas que o executor não dependente do empregador rural comprovadamente haja dispendido, observado o limite de até duas vezes o salário de referência vigente na localidade de trabalho do empregador rural falecido; e no valor de duas vezes o salário de referência citado, independentemente de comprovação, quando o executor for dependente do empregador rural.

O direito aos benefícios, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fica condicionado ao prazo de carência de 12 meses após o pagamento da primeira contribuição anual, desde que efetuado o recolhimento da segunda.

É mais uma etapa vencida pelo trabalhador rural, que tem merecido a proteção do Estado em retribuição ao trabalho honesto, produtivo e salutar para a economia brasileira.

Congratulamo-nos, desta alta tribuna do povo brasileiro, com o empregador rural e seus familiares por mais esta vitória.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado César Nascimento.

O SR. CÉSAR NASCIMENTO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nossa presença, esta noite, na sessão do Congresso Nacional, é para nos parabenizarmos a diretoria da FENAE, pela reunião que está realizando em Brasília, em comemoração ao 6º aniversário de sua fundação.

Nesta oportunidade, a Federação Nacional das Associações Econômicas prestou uma homenagem ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Humberto Barreto, e também ao Dr. Karlos Rischbieter, em reconhecimento aos trabalhos prestados à Caixa Econômica Federal.

Desejo, Sr. Presidente, nesta oportunidade, associar-me às manifestações que foram prestadas a esses dois eminentes homens públicos. Em primeiro, ao Dr. Karlos Rischbieter, que quando Presidente da Caixa Econômica, mercê do seu alto desempenho político-administrativo, ofereceu a nós, servidores da Caixa Econômica, um padrão de serviços compatível com todos os servidores daquela organização. E hoje, quando preside a Caixa Econômica Federal o Dr. Humberto Barreto, um antigo servidor daquela empresa, queremos registrar, também, a nossa satisfação e formular ao Dr. Humberto Barreto os nossos votos de uma administração profícua à frente da Caixa Econômica Federal, que é considerada, hoje, uma das maiores organizações empresariais do País.

Sr. Presidente, queremos, ao finalizar, congratularmo-nos com a atual Diretoria da FENAE, na pessoa do Presidente Professor Arthur Ferreira de Souza Filho, pedindo-lhe que transmita aos demais membros da Diretoria os nossos votos de uma profícua e feliz administração.

Era o que tínhamos a registrar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na tarde de hoje, aparteando o eminente Deputado Antônio Carlos, referi-me a ministro comprometido com a corrupção neste País. Em seguida fui reptado pelo Vice-Líder em exercício a fazer a prova cabal das minhas afirmações, uma vez que a Aliança Renovadora Nacional não poderia deixar passar a acusação sem me lançar esse repto.

Aceitei o repto, eminente Presidente, e, deveria ler esse documento na noite de hoje, entretanto, considerando que só disponho de cinco minutos, que esse documento é longo e que exige algu-

mas considerações a respeito da acusação que nele contém, desejo comunicar aos Srs. Congressistas que aceito o repto e o farei, na segunda-feira, lendo o documento.

Devo esclarecer que esse documento se refere a um Ministro de Estado.

Muito obrigado a V. Ex* pela oportunidade de dar esta explicação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho dito reiteradamente, nesta Casa, que a região do Vale do Paraíba é a filha enjeitada dos governos federal e estadual, razão pela qual, eleito que fomos por aquela industrializada região do Estado de São Paulo, diariamente recebemos apelos de vereadores e de prefeitos reclamando os serviços públicos fundamentais e indispensáveis à vida das suas comunidades.

Transmito hoje, Sr. Presidente, valendo-me da tribuna do Congresso Nacional, alguns desses apelos ao Governo Federal.

De Santa Branca, município próximo a Jacareí e a São José dos Campos, e que sofre, também, o impacto da industrialização da região, vem um apelo do Vereador Godoy, no sentido de que se implante, naquele município, um posto médico do INPS, ou, então, que venha a ser feito um convênio com a Santa Casa local, devidamente aparelhada para tanto.

De Monteiro Lobato, outro pequeno município, também nas cercanias e sob a zona de influência econômica e social da região de São José dos Campos, também o Prefeito José Caiubi de Oliveira e os vereadores da Câmara Municipal reclamam do INPS a instalação de um posto médico, ou, como opção, que se faça um convênio com uma empresa particular de serviços médicos.

De Caçapava, Sr. Presidente, município já em avançado estágio de industrialização e que, até hoje, não possui agência do Banco do Brasil, o Prefeito José de Miranda Campos e os vereadores da Câmara Municipal reclamam das autoridades federais a pronta instalação de uma agência do Banco oficial.

E há também, Sr. Presidente, um pleito de Caçapava, que faço meu, quanto a um auxílio, um subsídio, uma forma de ajuda governamental para que aquele município possa manter o seu tradicional Museu do Automóvel, fundado há tantos anos e com tanto sacrifício pelo Sr. Roberto Lee e que, hoje, está às vésperas de extinção, porque o município não tem meios, não tem recursos para mantê-lo. É um museu, realmente, de grande valia para a nossa História, para a nossa Cultura, uma vez que lá estão automóveis que serviram a Chefes de Estado, a antigos presidentes da República.

De São José dos Campos, do populoso bairro do Jardim Paulista, também aquela população nos reclama e sugere às autoridades federais que seja instalada uma agência do Banco do Brasil.

E, finalmente, Sr. Presidente, do Município de Jacareí, hoje o segundo município da região, quer pelo seu orçamento, quer pelo que arrecada em ICM, quer pela expressão da própria densidade populacional, reclama-se um posto do INPS, no populoso bairro de São João, uma agência do Banco do Brasil, também no mesmo bairro, e uma solução para o angustiante problema dos trilhos da Rede Ferroviária Federal, que atravessam o centro da cidade com grande perigo e inúmeros transtornos para os transeuntes e para toda a população de Jacareí.

Eram essas as reivindicações, esse *pour-pourri* que faço da tribuna do Congresso, referente aos municípios de Santa Branca, Monteiro Lobato, Capapava, São José dos Campos e Jacareí, no aguardo, Sr. Presidente, de que as autoridades responsáveis pelos respectivos setores tomem prontas providências para atenderem, assim, os reclamos da população do Vale do Paraíba.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Realizam-se em Brasília, nesta semana, o Congresso Nacional dos Radialistas e o Congresso Nacional dos Universitários de Turismo.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é com uma satisfação imensa, como representante de Minas Gerais e como um dos precursores em favor do Turismo, que registro os eventos, porque é preciso que se saiba que as nações que usaram e que estão usando do turismo — a indústria sem chaminé, que nada queima, que nada polui — estão obtendo muita riqueza. E o Brasil, que é um País de um território imenso e de uma riqueza fabulosa para o turismo, está praticamente marginalizado.

Tive oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de dizer que estou com um estudo profundo para apresentar um projeto de emenda constitucional criando o Ministério do Turismo, Jogos e Diversões, ministério com o alto pensamento de enriquecer o País, trazendo divisas para cá. Ao invés de os turistas irem jogar em Las Vegas, virão para o Brasil. E é muito simples. O turismo, no Brasil, pode ser disciplinado inteligentemente, permitindo o jogo, mas o de roleta somente para o turista estrangeiro, porque ele trará divisas em dólares para o Brasil.

Nós, em Minas Gerais, temos as estâncias balneárias como São Lourenço, Poços de Caldas, Cambuquira e tantas outras; temos a Pampulha, que é um recanto turístico da mais alta significação.

Por isso, acredito que o Governo brasileiro deveria ser o primeiro a disciplinar o turismo no Brasil. Nós não queremos o jogo de roleta para os brasileiros, porque isso seria prejudicar a família brasileira. A eles continuaremos a dar o que já temos: a loteria esportiva, a loteria mineira, a loteria paulista, a loteria federal, e, agora, a zooteca que, nada mais será do que o jogo de bicho oficializado.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, já que, no momento, realiza-se o Congresso Nacional do Turismo, em Brasília, e, ao mesmo tempo, o Congresso Nacional dos Radialistas, queremos, nesta oportunidade, homenagear os radialistas, os jornalistas e todos os participantes desses conclave, porque estamos vivendo a época de comunicação. E, como se poderia dizer — com a permissão do Sr. Presidente, pois o termo é anti-regimental — quem não se comunica se trumbica.

Sr. Presidente, temos que pensar no turismo, já que pensamos no divórcio. Turismo não é palavrão, é uma necessidade. E o Governo brasileiro não pode ficar indiferente a essa necessidade importante que pode enriquecer o Brasil.

Países há que estão ficando ricos, inclusive os da Cortina-de-Ferro. A Rússia, por exemplo, adota o turismo em primeiro plano. Todos os países se preocupam com o turismo, e o Brasil tem campo para isto, porque temos, sem dúvida alguma, um território maravilhoso, com paisagens encantadoras, regiões propícias que possuem climas agradáveis para atrair os turistas de todos os países do mundo.

Contudo, teremos que oferecer aos turistas alguma coisa. Temos que dar o jogo para o estrangeiro, o jogo de carteado. Assim, vamos enriquecer o Brasil.

Sr. Presidente, para concluir, o meu objetivo na tribuna, neste momento, é o de dizer o seguinte: temos que criar o Ministério do Turismo, Jogos e Diversões, para nos adaptarmos ao sistema internacional de comunicações, através dos radialistas, jornalistas e turistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde o início do ano passado, em inúmeras intervenções na Câmara dos Deputados, falamos a respeito do tráfego ferroviário nos subúrbios da cidade do Rio de Janeiro, que atingem a vários municípios da Baixada fluminense, sejam os servidos pelas antigas linhas da Leopoldina, sejam os servidos pelos trens que antigamente pertenciam à linha auxiliar e à Central do Brasil.

Sr. Presidente, recebemos numa daquelas ocasiões, comunicação do Sr. Ministro dos Transportes de que seriam adquiridas ao Japão várias composições. Posteriormente, com uma nova intervenção nossa, em novembro, recebemos de S. Ex^a a informação de que até o fim de abril as composições já estariam em tráfego, no Rio de Janeiro. Realmente, elas começaram a trasegar nos primeiros dias de maio, mas em caráter provisório e em pequena escala.

Com satisfação podemos anunciar que, a partir de hoje, 210 viagens estão sendo feitas pelos trens na região suburbana da Rede Ferroviária, na cidade do Rio de Janeiro e abrangendo todo o Grande Rio, através de composições de quatro carros e todas elas com novos trens japoneses.

Esse evento, Sr. Presidente, vem resolver, praticamente, o problema dos transportes de massa na cidade do Rio de Janeiro, através das ferrovias, de tal forma que, tanto de manhã como à noite, os intervalos entre as várias composições, são inclusive de 7 a 8 minutos na hora do pico, quando o movimento é mais intenso.

Sr. Presidente, queremos congratular-nos com a direção da Rede Ferroviária Federal, com a Divisão do Grande Rio da RFFSA, e, de modo especial, com o Sr. Ministro dos Transportes, pelas providências adotadas para solucionar esse problema, que tanto aflige as populações carioca e da Baixada fluminense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Faria.

O SR. PEDRO FARIA (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejamos, nesta oportunidade, registrar com profundo pesar o falecimento da senhora Castorina Faria Lima, genitora do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Dona Castorina Faria representava, para todos nós, o exemplo da mãe zelosa e dedicada à formação de seus filhos, todos ilustres e figuras representativas na vida administrativa do País.

Nesta oportunidade, desejamos enviar da tribuna do Congresso, à família enlutada e, em especial ao Governador do Estado, Almirante Faria Lima, as nossas profundas condolências. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 65, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.551, de 2 de maio de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 69, de 1977-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 69, DE 1977 (CN)
(Mensagem nº 191/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do Decreto-lei nº 1.558, de 7 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que “dispõe sobre a não-incidência da cota de previdência sobre os combustíveis automotivos destinados à exportação e dá outras providências”.

Brasília, em 14 de junho de 1977. — Ernesto Geisel.
E.M. nº 231/77

Em 1.º de junho de 1977

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a subida honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e possível aprovação Projeto de Decreto-lei através do qual seria prevista a não-incidência da cota de previdência sobre as aquisições de combustíveis destinados à exportação ou ao abastecimento de navios estrangeiros e, quando em viagem de longo curso, de navios nacionais e de navios afretados com prerrogativas de bandeira brasileira.

2. Referido projeto, que atende aos pressupostos do art. 55 da Constituição, visaria alterar o Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que previu a incidência da cota de previdência sobre os combustíveis automotivos, retirando aquela incidente sobre: as tarifas de luz, gás, telefone, água, esgoto, estrada de ferro, carros, transportes aéreos, portos, telegrafia, radiotelegrafia, radiotelefonia e demais serviços públicos; os preços de transportes de passageiros, mercadorias, animais, encomendas, valores e demais receitas de armazéns trapiches e outros serviços de navegação marítima, fluvial e lacustre de portos e canais e de pesca; os produtos industrializados de pesca procedentes do estrangeiro; as mercadorias e utilidades recolhidas ou depositadas em trapiches ou armazéns ou despachadas sobre água; os juros dos depósitos bancários.

3. A medida se impõe face a que, mantendo-se a incidência da cota de previdência, o combustível, destinado ao abastecimento de navios estrangeiros e nacionais de longo curso, seria onerado em cerca de US\$ 21,00 por tonelada, o que equivale a 16% (dezesseis por cento) do preço atual do produto, nos postos do Rio de Janeiro e de Santos.

4. A oneração do custo do combustível, por sua vez, acarretaria a que as referidas embarcações procurassem outras fontes de suprimentos a preços mais favoráveis.

5. Ademais, a incidência da cota de previdência sobre os combustíveis para tais fornecimentos seria um entrave no que diz respeito à política governamental de exportação.

6. Elas as razões, Senhor Presidente, por que sugerimos seja editado novo texto legal, consubstancial ao Projeto de Decreto-lei em anexo, que por certo adequará a política de taxação da cota de previdência com os interesses relativos à exportação e ao fornecimento do produto a preço menos onerado.

Renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Mário Henrique Simonsen — L. G. do Nascimento e Silva.

**DECRETO-LEI N.º 1.556
DE 7 DE JUNHO DE 1977**

Dispõe sobre a não-incidência da cota de previdência sobre os combustíveis automotivos destinados à exportação, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica acrescentado ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.505, de 23 de dezembro de 1976, o seguinte item:

"VI — os preços ex-refinaria dos combustíveis automotivos destinados à exportação ou ao abastecimento de navios estrangeiros e, quando em viagem de longo curso, de navios nacionais e de navios afretados com prerrogativas de bandeira brasileira."

Art. 2.º A cota de previdência incidente sobre os combustíveis automotivos será recolhida até o último dia útil do mês seguinte ao da saída desses combustíveis da refinaria.

Art. 3.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Mário Henrique Simonsen — L. G. do Nascimento e Silva.

**LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI N.º 1.505**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera dispositivo do Decreto-lei n.º 651, de 26 de agosto de 1928, e dá outras providências.

Art. 2.º A cota de previdência deixa de incidir sobre:

I — as tarifas de luz, força, gás, telefone, água, esgoto, estrada de ferro, carris, transportes aéreos,

portos, telegrafia, radiotelegrafia, radiotelefonia e demais serviços públicos;

II — os preços dos transportes de passageiros mercadorias, animais, encomendas, valores e as demais receitas de armazéns, trapiches e outros serviços de navegação marítima, fluvial e lacustre, de portos e canais e de pesca;

III — os produtos industrializados da pesca precedentes do estrangeiro;

IV — as mercadorias e utilidades recolhidas depositadas em trapiches ou armazéns ou despachadas sobre água;

V — os juros dos depósitos bancários.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Renato Franco, Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Vasconcelos Torres, Italívio Coelho, Otair Becker e os Srs. Deputados Angelino Rosa, José Haddad, Ricardo Fiúza, Januário Feitosa, Adriano Valente e Nossa Almeida.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evandro Carreira, Dirceu Cardoso, Leite Chaves e os Srs. Deputados Júlio Viveiros, Frederico Brandão, Hélio de Almeida, Walber Guimarães e Renato Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer que concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

6 — A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar e emitir relatório sobre a situação da mulher em todos os setores de atividades, com a presença dos Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Otto Lehmann, Nelson Carneiro, Henrique de La Rocque, Itamar Franco, Evandro Carreira, Benjamim Farah e Amaral Peixoto e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Theobaldo Barbosa, João Menezes, Pacheco Chaves e Darcilio Ayres.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, Jurba Passarinho, Heitor Dias, João Calmon, Accioly Filho, Franco Montoro e Gilvan

Rocha e os Deputados Inocêncio Oliveira, Cid Furtado, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Emanoel Waisman, Sérgio Murilo e Rubem Dourado.

Aberto os trabalhos pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente eventual, convida as Senhoras Conferencistas convidadas, Iris de Carvalho, Regina Coelho e Romy Medeiros da Fonseca, para tomar assento à Mesa, e comunica aos Senhores Parlamentares a ausência do Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, em virtude do mesmo ter que comparecer ao seu Estado em caráter de urgência.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Inicialmente, a palavra é concedida à Senhora Iris de Carvalho, abordando a discriminação contra a mulher no meio esportivo; logo a seguir, usa da palavra a Senhora Regina Coelho, enfocando o problema da mulher da classe média urbana e, por último, a Senhora Romy Medeiros da Fonseca discorre sobre o afastamento da mulher dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, enfatizando, ainda, a necessidade da atualização da nossa legislação no campo do

Direito de Família, visando a igualdade jurídica dos cônjuges, e a eliminação do poder marital.

Durante a conferência, usaram da palavra os Senhores Senadores Henrique de La Rocque e Itamar Franco e os Deputados João Menezes e Lygia Lessa Bastos, formulando perguntas e solicitando sugestões.

A Senhora Iris de Carvalho encaminha à Mesa mensagens dos Senhores Pontes de Miranda, Roberto Lyra e Dona Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca, a fim de enriquecer os trabalhos da Comissão.

Finalmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente eventual, agradece em seu nome e no da Comissão, a presença das convidadas e comunica aos Senhores Parlamentares presentes, que o apanhamento taquigráfico da referida reunião será publicada em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

Apunhamento taquigráfico da 8ª Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, realizada no dia 2 de junho de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Tenho o prazer de convidar as Doutoras Iris de Carvalho, Regina Coelho e Romy Medeiros da Fonseca para ocuparem os lugares à mesa.

Na ausência ocasional do ilustre Presidente desta Comissão, Senador Gilvan Rocha, convocado por deveres inadiáveis no seu Estado, cumpre-me presidir os trabalhos desta Comissão. É com prazer que o faço quando aqui comparecem três ilustres figuras do mundo feminino, para trazerem seus depoimentos sobre o problema que nos preocupa, a discriminação entre os sexos no Brasil.

Estão presentes, com largos currículos que serão publicados nos Anais desta Casa, Dra. Iris de Carvalho, Dra. Regina Coelho e Dra. Romy Medeiros da Fonseca. São três nomes largamente conhecidos e seria desnecessária a leitura dos seus longos currículos, pois eles passarão a fazer parte não só dos Anais da Casa, como desta Comissão.

Cumpre-me, assim, ao agradecer a presença das ilustres visitantes, pedir-lhes que façam uma breve exposição, uma síntese dos seus pontos de vista, para que depois possam ser argüidas ou interrogadas pelos nobres Parlamentares que queiram solicitar melhores esclarecimentos.

Como sou submisso à deliberação das mulheres, elas decidiram que deveriam falar em ordem alfabética e não sou eu que vou mudar a ordem.

Cumpre, assim, o dever de conceder a palavra à Dra. Iris de Carvalho, para que faça uma exposição sobre o problema que aflige esta Comissão.

A DRA. IRIS DE CARVALHO — Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Nelson Carneiro, integrantes da mesa, e presentes:

A palavra é o mais poderoso veículo expressional. Contudo, torna-se imprescindível saber aplicá-la. O seu valor na ordem direta da adequação com o pensamento a ser expresso.

Ocorre-nos tal observação pelo desgaste que vem sofrendo a palavra IGUALDADE. Encontra-se ela deturpada, até mesmo profanada. Não se aborda apenas a igualdade jurídica e, sim, toda e qualquer igualdade.

Por isso, ao iniciarmos nosso depoimento, queremos valer-nos de outra expressão.

Reclamamos para a mulher o direito de ser DIFERENTE do homem e, nem por isso, inferior. Possui ela caracteres próprios que a levam, principalmente no exercício de seu principal mister, a assumir

posição especial. Dona do mais estupendo poder, que é o poder de procriar, de trazer em si outra vida, responde, a mulher, numa extensão maior, em maior grau de profundidade.

Se ampla é sua missão, pequenos não poderão ser os seus direitos. É em defesa desses direitos que muitas vozes se erguem. Acontece, entretanto, que o delírio da igualdade absoluta, a tortura da equiparação, tem suscitado múltiplos equívocos.

O que a mulher, em verdade, está a exigir, não é a tão proclamada e desfigurada "igualdade" e, sim, o direito de ser ela mesma, o direito de ser gente.

Urge que se dilua, que desapareça a ideia que ficou de alguns movimentos feministas, cujos alicerces estariam na tão conspurcada paridade.

Busquemos a verdade real, o que é e não pode deixar de ser. A mulher e o homem não se identificam; complementam-se, isso sim. Ao homem, pois, o que lhe competir; à mulher, o que lhe for pertinente. A ambos, ao homem e à mulher, o livre arbítrio, a livre manifestação de vontade, igual oportunidade de escolha, igualdade jurídica.

A humanidade caminha céleste do que as leis, contudo, não se pode negar que, quanto aos direitos da mulher, muito tem sido feito, embora muito haja por fazer.

No Brasil, pelos idos de mil oitocentos e sessenta e cinco, Castro Alves proclamava em sua exortação às senhoras baianas: "sois filhas desta magnífica terra da América-pátria das utopias, região criada para a realização de todos os sonhos de liberdade, de toda extinção de preconceitos, de toda conquista moral. A terra que realizou a emancipação dos homens, há de realizar a emancipação da mulher. A terra que fez o sufrágio universal, não tem direito de recusar o voto da metade da América..."

Realmente, em 1932, a mulher conquistaria o direito de voto e, em 1962, a 27 de agosto, pela Lei nº 4.121, seria retirada do art. 6º do Código Civil, em que, ao lado dos maiores de 16 e menores de 21 anos, dos pródigos e dos silvícolas, figurava como incapaz, relativamente, a certos atos à maneira de os exercer.

Além dessa lei, outras se sucederam concernentes aos direitos da mulher. Caminha ela, indiscutivelmente, a cada momento, para sua emancipação.

A emancipação da mulher... Como atingi-la? Como conquistá-la?

Só há um caminho. Inexiste o outro. O caminho da educação e da cultura, caminho que a levará à consciência de seus valores e a tornar-á apta para o trabalho produtivo. O aprimoramento máximo da potencialidade máxima, que é a inteligência, nivelará naturalmente, os seres, no que devam ser nivelados, e manterá diferente, o que diferente deve permanecer.

A mulher não pretende, em absoluto, assumir a masculinidade do homem, tampouco ambiciona a ele sobrepor-se. Idealiza, simplesmente, realizar-se, atuar dentro das condições que aos homens são oferecidas, pois só dessa maneira poderá afirmar-se.

Muita discriminação contra a mulher é perpetrada, sem que se tenha consciência de sua extensão, e isso não acontece só no Brasil. Focalizaremos o que se processa no mundo esportivo. Partamos do esporte, através do qual uma mulher — Maria Esther Bueno — trouxe centenas de títulos internacionais para o Brasil, inclusive por três vezes o de "Campeã do Mundo", esporte praticado por homens e mulheres.

No momento em que falo, por exemplo, ocorrem em Londres os preparativos para a comemoração do Centenário de Wimbledon. Wimbledon é o mais importante campeonato de tênis do mundo. Neste campeonato há cinco chaves e as principais são, a chave masculina e a chave feminina. Pois bem, o campeão da chave masculina é considerado o titular do mundo e, a campeã da chave feminina é considerada a titular do mundo.

Sempre houve disparidade terrível nos prêmios.

Já foi anunciado que ao titular da chave masculina caberão 15.000 libras, enquanto à titular da chave feminina restarão 13.500

libras, assim mesmo porque as mulheres fizeram greve, em revide à disparidade reinante.

No ano de 1972, ao Campeão de Wimbledon cabiam 5.000 libras, e à Campeã do mesmo, 2.400 libras, menos da metade.

Há uns seis ou sete anos, através da coluna esportiva que mantivemos no *Correio da Manhã* e em *O Jornal*, aderimos à campanha mundial iniciada nos Estados Unidos, por Rosemary Casals. Pleiteava ela a paridade dos prêmios esportivos, masculino e feminino, num mesmo tipo de prova.

Sua voz surtiu algum efeito, embora não atingisse o desejado.

Transportemos o fenômeno para o Brasil. Pedimos licença para continuar a abordar o Tênis, esporte cujos escaninhos conhecemos. Nossos campeonatos, em geral, não premiam em dinheiro. Somos pobres. São conferidos troféus aos vencedores. Pois bem, em quase quarenta anos de vida esportiva, jamais teremos visto coincidir o prêmio feminino com o prêmio masculino.

Se houver um campeonato, seja da cidade, estadual ou nacional, ao titular masculino será oferecida uma taça de primeira grandeza, a maior, a mais bela. Quanto à taça reservada à titular feminina, será ela um arremedo da que couber ao titular masculino. Nas poucas vezes em que aconteceu prêmio em dinheiro, o agraciado foi o homem, nunca a mulher.

O ano passado, pela primeira vez, o campeonato brasileiro conferiu prêmio extra-oficial em dinheiro. Ao homem couberam 4 mil cruzeiros e à mulher, nada.

Eis o reflexo de uma abominável realidade, contra a qual apenas alguns poucos, até hoje, se insurgiram.

Argumenta-se que "os homens conseguem maior público"...

Como o garantem? Isso já foi realmente precisado? A nós e a todos perguntamos.

Dentro da discriminação reinante, o resultado tem de ser o que aí está, não pode ser outro.

Sejam dadas às mulheres as mesmas oportunidades de que gozam os homens, e elas mostrarão seu real valor.

Falamos de fatos que acontecem não só no Brasil, como nos outros países. Abordemos, agora, o que constitui "particularidade" do Brasil, isto é, proibições impostas às mulheres na prática do esporte.

O Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, estabelece as bases da organização dos desportos em todo País. Em seu art. 54, capítulo IX, expressa:

"As mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades esportivas do País."

O referido Conselho, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à determinação contida no citado art. 54, delibera, a 2 de agosto de 1965, deliberação nº 7, que:

"As mulheres", item 2, "não é permitida a prática de lutas de qualquer natureza, futebol, futebol de salão, futebol de praia, polo aquático, rugby, halterofilismo e base-ball," e que, item 4,

"no caso de desporto que não seja dirigido por entidade internacional, a dirigente no Brasil deverá solicitar ao CND a devida autorização para que possa ser praticado por mulheres."

Em recente Congresso de Medicina Esportiva, mais uma vez foi defendida a tese de que o futebol é prejudicial à mulher em razão de sua constituição física. Seus joelhos são frágeis...

É nobre que os legisladores e os dirigentes se preocupem com a mulher e queiram protegê-la. Tais cuidados não deixam de ser uma discriminação contra o homem, que fica entregue à própria sorte. Certos esportes por ele livremente praticados podem ocasionar-lhe lesões cerebrais irreversíveis. No entanto... Os homens não são defendidos pelas leis.

Não seria mais certo conferir à mulher o direito de escolha, livre manifestação de vontade?

Em razão de sua natureza, exclusões ocorreriam, naturalmente, e ficaria ela, como, hoje, se diz, na "sua".

As mencionadas discriminações somam-se outras, haja vista não contarem as Confederações, Federações ou Ligas esportivas com mulheres em cargos de direção. O próprio Conselho Nacional de Desportos, uma única vez, teve a integrá-lo uma mulher, e mulher que muito a honrou: Maria Lenk, de quem trago uma mensagem, para a Comissão Parlamentar de Inquérito.

De Maria Lenk:

"A mulher atleta serve para competir e para dar títulos ao País, contudo, na hora de ser colocada num posto de direção, é preterida, não se vêem mulheres nas Confederações, Federações ou Ligas esportivas, por maiores que sejam seus méritos, seus recursos científicos e culturais. É incrível que a mulher tenha capacidade para ser desportista, para trabalhar na formação de profissionais e que não possa ser aproveitada nos cargos de direção das entidades esportivas."

O apoio ao esporte masculino é total. E ao feminino, praticamente, não existe."

Ao assistir ao espetáculo da discriminação no meio esportivo, pomo-nos a analisar tal fenômeno na vida política, na vida profissional, na área administrativa, no setor executivo, nos múltiplos campos da atividade humana, e não temos dificuldade em concluir que, na competição maior que é a vida, embora diferentes as lides, não diferentes são as discrepâncias que eclodem, a cada momento.

Considerando o motivo que hoje nos reúne, urge que a mulher, nessa grande batalha, tenha igual oportunidade de desenvolver e de aprimorar aptidões, a fim de que caminhe lado a lado com o homem, de mãos dadas e sorriso igual, como dois seres que se completam.

O ponto de partida tem de ser o planejamento familiar, para que a mulher possa ser mãe, mestra e colaboradora, planejamento de que devem constar saletas de amamentação, berçários, jardins de infância, escolas maternais, creches, ginásios, universidades, pois, só assim, o ideal poderá ser atingido.

Com o trabalho produtivo e a seiva do saber, a mulher há de se alimentar e alimentar os filhos, filhos que, integrando a família, virão a constituir a Nação, Nação que se tornará Estado, Estado que a outros se unirá para a Comunhão Universal, para a mesma busca do Bem Comum, da Harmonia e da Paz. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho o prazer de conceder a palavra à Drª Regina Coelho.

A DRª REGINA COELHO — A maior prova de que realmente existe discriminação contra a mulher no Brasil, é a existência desta Comissão de estudos a respeito da situação da mulher. Concordo com Juliet Mitchell quando diz que a revolução da mulher é a revolução mais longa da história, mas somente agora, quando conseguirmos discutir o assunto em detalhes, é que poderemos chegar às causas e soluções.

O papel da mulher tem mudado através dos tempos, quer em relação aos diferentes estágios de desenvolvimento da sociedade, quer motivado por causas não provocadas por ela, — como a guerra, por exemplo — quer por descobertas científicas como os anti-concepcionais. Mas, mesmo que estes agentes tenham influenciado a estrutura psicológica da mulher, modificado seu relacionamento com o mundo — visto aqui como o meio social — não chegam a representar uma mudança completa, já que na medida em que deixam de atuar, ela é condicionada a voltar a seu papel tradicional imposto pela sociedade, ou seja, de mãe e esposa.

Não existe nenhuma espécie de emancipação sem liberdade econômica. Isso, acho que é o ponto básico de toda mulher que luta para sair desse estado em que se encontra.

Para entendermos o por quê da discriminação é necessário em primeiro lugar discutirmos a respeito da relação existente entre os meios de produção, a mulher e seu trabalho.

Todos os mitos criados a respeito da mulher e de sua passividade, fragilidade, incapacidade de trabalho e de luta, são demolidos quando se sabe que ao ser solicitada, ela é capaz de responder ao chamado e bem. Quando solicitada, — friso — pois esta é uma das características principais entre o trabalho da mulher e do homem, e uma das razões básicas para explicar a discriminação: ele é criado desde a mais tenra idade para participar do progresso social, para lutar, para trabalhar. Ela é criada para casar, como se o casamento fosse uma profissão. Aliás, muitos e muitas ainda acham que só o fato de ser mulher já é uma profissão... Por exemplo, você põe na Carteira de Identidade, fulana de tal, profissão: Mulher. Tem gente que acha que chega.

Quando ela chega a entrar no mercado de trabalho, via de regra seu trabalho é considerado inferior pelo próprio contexto familiar, e até por ela mesma. Muitas vezes, quando cessam os motivos que a levaram a procurar uma atividade remunerada — seja para ajudar no orçamento doméstico, por motivo de doença do homem ou proporcionar melhor educação aos filhos, volta a ocupar apenas suas funções de mulher. Esta razão também explica, em parte, porque as mulheres ocupam, geralmente, posições subalternas. Ocorre também que no caso de uma crise de desemprego, as primeiras a serem despedidas são elas, o que não deixa de ser uma injustiça, pois muitas são arrimo de famílias, outras são solteiras ou viúvas e responsáveis por sua própria sobrevivência.

Procurei enfocar o problema da mulher da classe média urbana, porque me parece que a situação da mulher do interior, do campo e das boias-frias é semelhante à do homem, no nível mais primário de condições de vida, sendo ambos resultados da falta de recursos do meio. Mas não quero deixar de assinalar que até o trabalhador menos categorizado, o mais dominado entre os dominados, o que se costuma chamar em jargão sociológico do lumpem do proletariado, até esse homem tem uma mulher abaixo dele para subjugar. E entre todas as pessoas que possuem condições humanas miseráveis não há nenhuma em nível mais baixo de dignidade de vida, do que esta mulher, com filhos para criar, sem nenhuma especificação profissional, abandonada muitas vezes por esse homem que emigra a fim de procurar melhores oportunidades.

Não me perguntam como, porque também não sei responder, mas até essa mulher consegue — ainda que a mortalidade infantil alcance um índice desolador nessa faixa da população, mesmo assim — criar essas crianças, o que acho, realmente, um milagre.

A mulher da classe média

Muito mais para equilibrar o orçamento doméstico do que para buscar alguma espécie de realização, a mulher da classe média que vive nas grandes cidades, entra no mercado procurando ainda profissões que lhe são condicionadas pela sociedade, tais como enfermeiras, secretárias — diversos padrões, desde as célebres recepcionistas às executivas de alto nível — professoras, funcionárias públicas, etc. As proletárias ingressam nas grandes fábricas e fazem parte da linha de produção ou de ínfimos serviços burocráticos.

Estas, raramente se sindicalizam — nunca entendi porque — e participam da comunidade em que vivem: a maioria tem pressa em voltar para casa imediatamente após o expediente, a fim de completar seus afazeres domésticos. Esta dupla jornada de trabalho é uma barra pesada para a mulher. Mesmo quando ela busca o meio expediente para tentar equilibrar sua vida dupla de profissional e de doméstica — daí o grande número de mulheres ingressarem no serviço público — têm diversas obrigações a cumprir em casa. Por outro lado, a sanção que sofrem por parte do homem por tentar participar da coletividade, quer em termos de horários, reuniões, quer em termos de assistência aos filhos, faz com que o sentimento de culpa a domine, impedindo-a de prosseguir. Aliás, acho, a mulher é a rainha do complexo de culpa, este é um sentimento ontológico advindo, talvez, dos tempos do Paraíso quando Eva comeu a maçã... Eu acho que a gente já nasceu culpada.

A mística criada em torno da mulher, e dos papéis que ela deve cumprir, muito mais biológicos do que sociais e até reais, impuseram-lhe um destino, como se a biologia, o fato de possuir um útero e ovários fossem um destino em si mesmo. Betty Friedan defendeu num livro célebre sobre a mística feminina, que biologia não é um destino, como pretendem. Hoje, principalmente com os anticoncepcionais, com a abolição de tabus em torno da virgindade e da procriação, com as discussões em torno do símbolo fálico criado por Freud — que chegou a dizer que a mulher era um ser amputado por não possuir um pênis — metade desses tabus, repito, nos centros urbanos, estão em vias de desaparecimento. O homem, a sociedade, não sabem agir em relação a essa nova mulher que surge, e nem ela, muitas vezes, sabe como agir em relação à sociedade, as pressões e ao próprio homem. Talvez por esta razão — o Sr. Senador sabe mais que eu — os desencontros entre os casais sejam tão freqüentes em nossos dias.

A maternidade, imposta como um fim, é debatida em vários níveis: não se pode obrigar uma pessoa a desistir de toda a sua vida — digamos uns 50 ou 60 anos, que é o tempo de vida médio da mulher que, dizem, vive mais do que o homem, somente pelo fato de que um dia ela deve ter filhos ou não. Acho isso um total absurdo. Exemplo triste ocorre, principalmente, entre a classe média abastada: o homem e a mulher deste nível consideram *status* a ociosidade da mulher, o que a impede de procurar um trabalho. Então, quando o homem alcança o máximo de sua capacidade de trabalho, por volta dos 50 anos, os filhos cresceram e seguem seus caminhos, a mulher enfrenta a menopausa, bastante diferente da andropausa do homem, quando ela se sente inútil, rejeitada pelo sistema, pela família, e às vezes até pelo homem a quem dedicou sua vida. Não se pode cobrar tanto de uma pessoa através de sua biologia, ou seja, da maternidade.

Na sociedade industrial em que vivemos, cujos valores são diametralmente opostos aos anteriores, o papel da mulher dona de casa diminui de importância: se antes ela era a responsável pela administração de uma casa, onde fazia de tudo, hoje, os eletrodomésticos, as tão decantadas facilidades da vida moderna — ainda que acessíveis somente a uma pequena fatia da classe média — o ingresso dos filhos nas escolas, às vezes antes dos quatro anos, etc., fazem com que ela se sinta marginalizada como pessoa deste cedo, e como mão-de-obra inativa logo depois.

As mulheres mais jovens enfrentam uma dura realidade: lançadas no mercado por motivos diversos têm o condicionamento do casamento, quando solteiras, e quando casadas, sem condições de exercer plenamente suas funções, perdem-se na ambivaléncia dos seus sentimentos. As mais conhecidas discriminações como aparência física e idade entram em jogo. É estranho como a idade da mulher — sua experiência — ao contrário do homem, diminui sua cotação na bolsa de valores do mercado. Normalmente, se ela não tiver nenhuma especialização, tem que se submeter a diversas injunções e aceitar salários ainda mais baixos do que um homem na mesma situação, isto é, sem qualificação. Por outro lado, e isto chega até a ser engraçado, há mulheres que aliando uma competência executiva a um físico agradável, são preferidas em postos de comando e decisão, justamente por isso, por seu aspecto físico, pois comprometeriam a imagem do chefe, do patrão, enfim, ao comparecer com ele, a fim de assessorá-lo, em acontecimentos cívicos, viagens, etc.

Como a lei proíbe a discriminação dos sexos, as empresas e até alguns órgãos públicos, usam dos mais diversos subterfúgios para não assumir a discriminação. Poderia citar aqui inúmeros casos, mas vou me ater a um deles, contado dias atrás por uma eficiente assessora de relações públicas. Tentando concorrer a uma vaga numa firma importantíssima no Rio de Janeiro, enviou seu *curriculum vitae*, tomando imenso cuidado para não se identificar como mulher, já que talvez por essa razão não fosse nem lido. Colocou suas iniciais e sobrenome e usou a fórmula de nasceu em... formou-se em... etc. Entre 53 candidatos escolheram seu *curriculum*. Recebeu um telegrama endereçado ao dr. fulano e ao se apresentar notou o desaponta-

mento da comissão. Não conseguiu o posto, e ao desejar saber qual o motivo, foi lhe dito um tanto constrangidamente que pela proximidade diária desse tipo de assessor manter com o chefe, a esposa havia proibido o ingresso de mulheres no cargo... Incrível, não é?

Também os meios de comunicação, mais especificamente a televisão nas duas últimas décadas são responsáveis por diversas discriminações e pelo uso de uma imagem distorcida da mulher, interferindo diariamente no comportamento das massas e da família. Os comerciais estimulam uma rivalidade estúpida e mesquinha, tipo "a vizinha está com inveja da minha cozinha", "da minha nova máquina de lavar", e ainda apresenta uma imagem de uma mulher sempre envolta em longos de seda preparando um bolo que não termina nunca para o lanche da família, que parece sempre estar de férias coletivas. As crianças que têm na televisão uma babá bionica, para usar um termo muito em voga, sem nenhuma alusão, compararam o modelo do vício com o modelo da mãe, que geralmente está trabalhando e elas não se encontram nunca, nem o modelo da criança, nem o modelo da mãe. A televisão, como tem sido largamente denunciado nos últimos dias através da imprensa, é um dos agentes mais deformadores das novas gerações. Por outro lado, o nível dos comerciais, explorando a imagem da mulher, alcança um limite insuportável, mesmo para quem não possua a menor conscientização.

Vou contar uma coisa que é verdade, citando, inclusive o órgão: a Caixa Econômica Federal apresentou em *outdoors* nas ruas do Rio, tempo atrás, um anúncio da Loteria. Em um enorme cartaz aparecia um homem de meia idade, gordo, careca, sozinho e triste. Ao lado, como os dizeres de que havia ganho o prêmio máximo, ele aparecia cercado de mulheres jovens, lindas, que lhe faziam carinho. Pergunto: é chamar a mulher de quê?

Em segundo lugar, a exploração do corpo da mulher parece que vende o produto de todos os anúncios, desde a praia mais distante do Nordeste — e esse também é um folheto oficial — às estações hidrominerais, caçadas no interior. Sempre de tanga, de costas, até o rosto virou um detalhe dispensável para esse tipo de propaganda. Há um anúncio de fogão, todos já devem ter visto, onde aparecem duas mulheres, uma como objeto preterido, por ser a esposa, gasta, como o fogão velho, outra como o objeto desejado, novo, e ela também jovem e linda. Idem para anúncios de detergentes, com a irritante validade da comprovação do branco entre as vizinhas parecendo que mulher só vive para isso. Os anúncios de cigarro são o máximo do machismo: num deles a mocinha deixa o seu acompanhante idoso para seguir o mocinho bonito que fuma outra marca. As revistas especializadas em assunto mulher — geralmente dirigidas por homens — são um caso aparte. Se alguém se interessar em folheá-las, ficará absolutamente surpreso com os títulos das matérias, realmente, de baixíssimo nível: "Como prender seu homem na cama" é um dos títulos preferidos, mas tem outros: "Como dizer eu te amo cem vezes por dia..." Já pensou, a pessoa ouvir cem vezes por dia, aparece no escrito do espelho, mostram umas fotografias como sabão de barba na cozinha, como o açúcar, quer dizer, é realmente incrível, que as pessoas se preocupem, e vendam essas revistas, em fazer esse tipo de coisas. "A melhor maneira de aproveitar os vestidos do ano passado" — é outro artigo que também gostam muito, e testes — "Você se considera sexy?" etc.

Por outro lado, raras mulheres ascendem a postos de direção, poucas possuem o poder de decisão editorial e as que conseguiram alcançar posto de editoras, são ainda dentro da área do feminino propriamente dito, do ensino, ou de assuntos culturais, artísticos, psicológicos, enfim, das ciências humanas. Explica-se que a sobrecarga de potencial masculino nas outras áreas tidas e havidas como técnicas, científicas, matemáticas e políticas, dificultam ainda mais a entrada do contingente feminino, vale dizer, da visão da mulher, tornando o fato raríssimo.

Ao mesmo tempo que o consumo e a sociedade competitiva criam uma imagem dessa mulher através dos comerciais, impulsivam também a mulher ao trabalho, a produzir, com o fim de ganhar

mais, consumir mais, para comprar mais, para possuir cada vez mais, para alcançar *status* cada vez mais, o que não deixa de ser uma decorrência do próprio capitalismo. As informações que lhe trazem afirmam que o mundo roda de um modo gigantesco lá fora, e que aquela mulher enquadrada entre as paredes de sua casa ou apartamento, nos bairros, nos subúrbios e nas periferias das cidades, com os célebres problemas cri-cri, não está participando dessa "nova realidade", é um peso morto. O círculo se fecha quando ela resolve enfrentar o trabalho, o mundo, a sociedade competitiva, o trânsito, a condução, os filhos, o marido, o chefe, os companheiros, a vida, enfim, até então um direito do homem. Seus objetivos não são a busca de uma realização ou de uma carreira, ainda que para a mulher da classe média, ter um emprego significa muito mais do que receber um salário, embora isso nem sempre se eleve ao nível da consciência. Ter um emprego significa uma espécie de segurança, a fuga da rotina e dos atritos familiares também, mesmo que ela considere seu trabalho e o produto dele, uma espécie de adendo ao orçamento doméstico, um dinheiro de segunda classe, ainda que eu não possa entender como é que o dinheiro pode ser de segunda classe, porque, quando se paga uma conta no supermercado ninguém está perguntando a que classe ele pertence.

Diz Helieth Saffioti que o paradoxo "e" que qualquer hierarquização das funções femininas nas sociedades capitalistas, reforça a dificuldade de integração da mulher na sociedade. No entanto, assinala, parece ser esta a única via de integração social do elemento feminino sob o capitalismo.

Para se conseguir acabar com a discriminação é necessário que a sociedade se empenhe na eliminação de uma mentalidade habituada a promover a inferiorização de fato da mulher. A autora citada, em "Mulher na Sociedade de Classes, Mito e Realidade" diz que essa tarefa não é trabalho de uma geração, mas de várias, e eu concordo plenamente com ela, e em parte, resulta da homogeneização do grau de desenvolvimento econômico e sócio-cultural já atingido nos grandes centros urbanos. "Por esta razão as reivindicações femininas variam de ritmo e de nível, de acordo com o desenvolvimento dos processos.

As reivindicações em torno de creches, métodos anticoncepcionais, do aborto, do divórcio, de oportunidades e de salários iguais, tornam-se campanhas sem eco se não forem acompanhadas de um direito de fato em vez de teórico, exigem mudanças na estrutura familiar e nas avaliações sociais de que a mulher é alvo em comparação com o homem.

Alguns estudiosos do comportamento da mulher, entre eles Juliet Mitchell, acreditam que um novo tipo de família surgirá nas sociedades de classes, quando não mais tiverem vigência certos preconceitos. Nesta linha de raciocínio, a família estaria progressivamente se tornando compatível com o sistema capitalista de produção, ou em outros termos, transformando-se de modo a permitir a institucionalização do trabalho da mulher fora do lar.

Ora, se a função biológica da maternidade levou as mulheres, até bem pouco tempo atrás, a funções específicas, como é opinião da autora inglesa, tais como a maternidade, a família, a ausência de produção e da vida pública e a desigualdade sexual, ainda que lhe conferissem uma certa dignidade, os anticoncepcionais e toda esta metade do século XX são um marco definitivo nesse processo de libertação. A maternidade é uma escolha e não uma imposição. A virgindade, preservada como um código de honra e de moral, — uma espécie de garantia que as famílias ofereciam ao candidato, ao proprietário da jovem — assume outra conotação. O medo de engravidar, que se refletia no homem por ter que assumir às vezes uma paternidade indesejável, também desaparece. Os anticoncepcionais dissociam a experiência sexual da reprodutiva, que foi e ainda é, em muitos meios, a base de toda a ideologia burguesa contemporânea.

Se a mulher deixou de ser um desafio para o homem em termos de sexo, para se tornar sua companheira, e não sua dependente ou inferior, ela passa a ser um desafio em termos de ser humano e aqui não vai nenhuma defesa à liberdade sexual anárquica nem à promis-

cuidade. Se ser homem, se ser macho, significava possuir domínio sobre a mulher como uma propriedade privada, romantizado pela proteção, — um dos argumentos mais usados para impedir a mulher de chegar à independência econômica e aos meios de produção — através da educação e reeducação mútuas, das leis, da queda de privilégios, do acesso ao mercado do trabalho, através da independência de fato e de direito, como um verdadeiro ser humano, a mulher ocupará um lugar ao lado do homem como sua parceira na luta por uma sociedade mais livre, sem distinções de classe, sem mitos, sem preconceitos de parte a parte, sem um dominador e sem uma dominada. Alguns poucos homens já compreenderam a revolução das mulheres, outros, infelizmente a maioria, esforça-se para permanecer no papel de tiranos, cultuando um passado como classe que detém o poder, tanto da economia como do direito à vida.

Muitos responsáveis pelos veículos de comunicação de massa, não só aqui como em todo o mundo, dão ênfase a acontecimentos ridículos e sem expressão, a fim de esvaziar o movimento, como aconteceu com a queima de sutiãs nos Estados Unidos, ou infelizes agremiações do chamado *gay power*. Pouca ou nenhuma divulgação se dá a movimentos como os das mulheres operárias nas cercanias de São Paulo, que organizaram um sistema dentro de um núcleo habitacional, colocando mulheres que não trabalhavam fora, como a segunda mãe de seus filhos, já que não possuíam creches onde deixá-los. Todos sabem que a lei obriga a uma empresa com mais de 30 funcionários a possuir uma creche: pouquíssimas cumprem essa exigência e usam de subterfúgios para justificar o não cumprimento da medida, obrigando as funcionárias a assinarem um documento, na hora do contrato de trabalho, em que não desejam esses serviços — esta é uma denúncia já feita várias vezes, mas nunca é suficiente, porque não resolve o problema. Do contrário, não são aceitas. Como, também, foi proibido pela Censura, um número inteiro do semanário *Movimento*, a respeito da situação da mulher em todo o Brasil, constando de um esforço jornalístico de 82 profissionais, fornecendo um quadro do que é a vida do País, através dos depoimentos de sua população mais sofrida, as mulheres. E, segundo carta aberta publicada em outro semanário que recebe pouquíssima divulgação, o *Brasil Mulher*, tentaram mostrar às autoridades a importância desse trabalho, e a extraordinária energia que o País desperdiça por manter, na prática, 82% da força do trabalho feminino em tarefas que a economia considera improdutivas: dos 6,2 milhões de mulheres consideradas economicamente ativas, 2 milhões são empregadas domésticas e um milhão são trabalhadoras de enxada.

Finalizando, acredito que a oportunidade que agora nos é dada de relatar perante esta Comissão a discriminação da mulher, alertará os Srs. e Srt. para o papel que a mulher pretende na sociedade contemporânea, por se acreditar um ser humano apto a participar do processo, a desempenhar suas funções, como mãe, como mulher e como profissional, por lutar acima de tudo por seus direitos ao trabalho e às condições consequentes. E, mais do que isso, a revolução das mulheres — a mais longa da história dos povos e das nações trará à humanidade um novo estágio de desenvolvimento, uma modificação nas estruturas, na família, no relacionamento com os filhos, enfim, na sociedade e no mundo. Convém não esquecer que a libertação da mulher e sua luta significam também a libertação do homem e sua luta por melhores condições de vida. Muito obrigada pela atenção. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho o prazer de conceder a palavra a Dr. Romy Medeiros da Fonseca.

A SRA. ROMY MEDEIROS DA FONSECA — Sr. Presidente, Srs. representantes do povo brasileiro, minhas Srt. e meus Srs.

Ao iniciar meu depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre a situação da mulher em nosso País, quero, inicialmente, expressar meus sinceros agradecimentos ao ilustre Deputado e amigo, João Menezes, pela oportunidade que me deu, de poder participar desta importante reunião, aqui no Congresso. Desejo, também, cumprimentar o Senador Nelson Carneiro, autor

desta importante iniciativa, a criação desta CPI, que tanta esclarecimento poderá prestar ao Legislativo sobre a verdadeira condição política, econômica e social da mulher brasileira.

Vale lembrar neste momento, o pensamento de João XXIII na Encíclica Paz na Terra, de 1963:

“Na mulher faz-se cada vez mais clara e operante a consciência da própria dignidade. Ela sabe que não pode consentir em ser considerada como instrumento; exige ser considerada como pessoa, em igualdade de direitos e obrigações com o homem, tanto no âmbito da vida doméstica como na vida pública”.

Por isso, é oportuno afirmar e recordar: A mulher não é uma raça. A mulher não é uma classe. A mulher não é uma minoria. A mulher é a metade da humanidade. A mulher é um ser humano, cujos direitos inalienáveis têm que ser respeitados, conforme determina o preceito constitucional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os demais atos internacionais ratificados pelo Brasil.

As pessoas que se recusam a enfrentar o problema das violações da integridade humana, costumam afirmar que o mundo foi sempre assim, quando na realidade, o homem é o mais flexível e o mais educável dos seres vivos. Ninguém desconhece que o ideal das Nações Unidas ainda está longe da realidade, quando se trata do respeito aos Direitos Humanos, porém, cabe a todo cidadão, homem ou mulher, lutar em defesa dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana.

Reconhecemos que a estrada para um mundo de seres humanos livres e felizes é longa e difícil, porém, acreditamos que vale a pena viver com o objetivo de torná-la cada vez mais próxima.

Na verdade, a defesa da condição da mulher como ser humano, que é a verdadeira essência do feminismo, está intimamente relacionada com a democracia representativa e a defesa dos direitos humanos.

Quero neste depoimento transcrever um trecho do meu livro: “A Mulher Brasileira: Direitos e Discriminações”, que escrevi a convite da Fletcher School of Law and Diplomacy, da Tufts University, de Massachusetts, Estados Unidos, por ocasião do Ano Internacional da Mulher, em 1975:

“Problemas Gerais da Condição da Mulher Perante a Lei.

A libertação intelectual e econômica da mulher brasileira, já asseguradas pela sociedade moderna, entre nós, ainda não foi totalmente alcançada no campo jurídico.

O preceito constitucional que assegura a igualdade jurídica dos sexos, na prática, ainda encontra resistência.

Devido talvez a extensão continental do país, com regiões em grande desenvolvimento e outras, realmente, subdesenvolvidas, aliada aos costumes patriarcais e influências religiosas contrárias à emancipação feminina, no sentido de preferi-la apenas em seu *status de dona-de-casa e mãe de família*, a mulher brasileira, sente-se dividida entre o desejo de se afirmar como pessoa e o de enfrentar o mundo. Nesta sua indecisão, ela ainda estuda e trabalha como coisa provisória, pensando no casamento, sem estar preparada para assumir as responsabilidades de uma verdadeira esposa e mãe moderna.

Assim, problemas relacionados com o planejamento familiar, legalização do aborto, educação sexual, continuam sendo tabus para ela, que sonha com o casamento, realização máxima de sua vida. E só quando passada a juventude, prematuramente envelhecida, rodeada de filhos, muitas vezes com problemas de ordem física e mental, percebe quanto foi iludida por uma educação obsoleta.

O Censo Demográfico de 1970 acusou 6.154.806 mulheres economicamente ativas, integrando a força do trabalho do País, enquanto permaneciam na categoria de não economicamente ativas cerca de 27.269.678 mulheres de 10 anos e mais.

Só agora, a mulher brasileira começa a despertar para a realidade sócio-econômica do País, e a compreender que os Direitos Políticos que lhe foram outorgados desde 1932, serviram-lhe apenas para eleger os homens, sendo elas representantes de metade do eleitorado brasileiro. Tanto isso é verdade, que nas últimas eleições, realizadas em 15-11-1974, apenas uma mulher foi eleita para a Câmara dos Deputados, a nobre Deputada Lygia Lessa Bastos.

Afastadas do Poder Legislativo deixam de atuar na elaboração das leis de melhoria de sua condição.

Os Partidos Políticos são dirigidos por homens e não estão interessados em assegurar a participação feminina na constituição dos seus Diretórios, conforme a Lei Orgânica que os rege, embora o eleitorado corresponda a dezoito milhões de eleitoras.

Em relação ao Poder Executivo há relutância quanto a aceitação da figura feminina, tanto que ainda recentemente, por ocasião da escolha dos novos Governadores e Vice-Governadores Estaduais, não houve indicação de qualquer nome de mulher para os referidos cargos, eleitos por votação indireta. Esta determinação projeta-se em seguida, quando da escolha dos auxiliares dos chefes do Poder Executivo. Aliás basta se fazer um rápido exame na lista do pessoal administrativo no serviço público, em todos os níveis de Governo para se observar a ausência feminina dos postos de confiança do Executivo. No Brasil, a mulher só consegue ser eleita para o Executivo Municipal, assim mesmo, para ser Prefeita de Municípios sem grande expressão eleitoral. Nas eleições realizadas em 15-11-72, foram eleitas em todo o Brasil quarenta e oito Prefeitas Municipais. E para as Assembléias Estaduais nas eleições de 15-11-74 foram eleitas doze Deputadas.

Embora os Ministros de Estado sejam nomeados e demitidos, livremente, pelo Presidente da República, a mulher ainda não foi designada para chefiar um dos dezesseis Ministérios do Governo. Raras são as designações de mulheres para as Secretarias dos Governos Estaduais. No momento, os cargos de Secretária e Subsecretária de Educação do Estado do Rio de Janeiro são ocupados por duas ilustres brasileiras, assim como a Secretaria de Educação do Município do Rio de Janeiro também está sob a responsabilidade de uma mulher competente. Essas nomeações, de certo modo, representam o reconhecimento do valor da mulher em cargos públicos no Brasil.

O Poder Judiciário que, pela sua natureza e pelos objetivos a que busca, não apresenta caráter eleutivo, também não conta com a participação feminina nos altos Tribunais do País, por serem cargos de nomeação do Executivo.

No campo de Direito de Família é onde mais se faz sentir a necessidade de atualização da nossa legislação. A emancipação econômica da mulher e a evolução dos costumes relacionados com a importância social da família estão reclamando a igualdade jurídica dos cônjuges e a consequente eliminação de qualquer resquício do poder marital, símbolo do preconceito da superioridade masculina.

A Lei nº 4.121 de 27 de agosto de 1962 melhorou muito a condição da mulher casada, considerada relativamente incapaz pelo Código Civil de 1916, que a equiparava aos menores, pródigos e silvícolas.

A referida Lei, porém, mantém a mulher hierarquizada, conservando o marido na chefia da sociedade conjugal, embora ela seja colaboradora dos encargos da família e cumpra-lhe velar pela direção material e moral desta.

A família legítima constituída pelo casamento indissolúvel sob a proteção dos poderes públicos existe paralelamente à família ilegítima, também, protegida pela legislação social

que garante os direitos da companheira e dos filhos ilegítimos.

Justificando a necessidade de um único poder decisório, a nova Lei mantém o marido na chefia da sociedade conjugal, obrigando a mulher a recorrer ao Judiciário quando se sentir prejudicada.

Infelizmente, as anomalias da legislação de 1916 continuam no Anteprojeto de Código Civil elaborado por juristas designados pelo Governo, que afirmam: "Constitui o referido trabalho uma resposta aos problemas postos pela sociedade brasileira, em sua etapa de desenvolvimento."

Fazendo-se um ligeiro exame no referido Anteprojeto que se encontra no Congresso Nacional para ser debatido e aprovado, na parte relativa ao Direito de Família observa-se que "a direção da sociedade conjugal cabe ao marido" que a exercerá, com a colaboração da mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos" (art. 1.603).

"As questões essenciais serão decididas em comum. Havendo divergência, prevalecerá a vontade do marido, ressalvada à mulher a faculdade de recorrer ao juiz, desde que não se trate de matéria personalíssima" (art. 1.603, parágrafo único).

"Os cônjuges são obrigados a concorrer, na proporção de seus bens e dos rendimentos do trabalho, para o sustento da família e a educação dos filhos (art. 1.604).

Neste ponto devo abrir um parênteses, para justificar o protesto dos feministas — homens e mulheres — contra o "patriarcalismo" contido na futura legislação.

Nossos juristas persistem em legislar para o Brasil do início do século XX, quando se justificava pelas diferenças biológicas e pela vocação própria da mulher como mãe e dona-de-casa. Na verdade, essas diferenças não devem necessariamente influir sobre o equilíbrio da sociedade conjugal. É necessário distinguir entre a divisão de atribuições na família e a relação de autoridade. Não é ao legislador que compete impôr um modelo de política familiar.

Se se pretende promover a personalidade da mulher, torna-se necessário orientar o sistema legislativo no sentido da plena cooperação entre a mulher e o marido, em benefício da união conjugal e da igualdade jurídica dos cônjuges.

Os vestígios de um estatuto de subordinação da mulher ao marido devem ser substituídos o mais breve possível por um estatuto de coordenação entre dois sócios. A igualdade de responsabilidades e encargos, uma maior autonomia da mulher resultam para ela nos riscos correspondentes.

No sistema de colaboração dos cônjuges, é indispensável reforçar a proteção da união conjugal, para impedir que, numa fase crítica do casamento, um dos cônjuges não possa destruir, por sua própria autoridade, os alicerces da família.

"Pelo casamento, a mulher assume o nome patronímico do marido, a condição de consorte, companheira e colaboradora nos encargos da família" (art. 1.606).

"A mulher condenada na ação do desquite perde o direito de usar o nome do marido. Se condenado o marido, assiste à mulher o direito de retomar seu nome de solteira" (art. 1.615).

Faremos, posteriormente, um comentário sobre isso também, que é um absurdo.

"Ambos os genitores devem decidir em comum as questões referentes ao pátrio poder, mas se divergirem, prevalecerá a vontade do pai, ressalvada à mãe o direito de recorrer ao juiz para a solução da divergência em questões essenciais" (art. 1.606, parágrafo único).

"O filho ilegítimo, não reconhecido pelo pai, fica sob o poder materno" (art. 1.688).

"De acordo com o Anteprojeto, o regime legal de bens será o da comunhão parcial" (art. 1.695).

"A administração do patrimônio comum compete ao marido com a colaboração da mulher" (art. 1.718).

No regime da comunhão universal que pelo Anteprojeto será um regime patrimonial facultativo, continua o marido como administrador do patrimônio comum (art. 1.725).

Também em relação à administração dos bens de filhos menores prevalece a vontade do pai:

"Compete ao pai e, na sua falta, à mãe, representar os filhos menores de dezesseis anos, bem como assisti-los depois dessa idade" (art. 1.745).

Com referência à instituição do bem de família:

"Salvo disposição em contrário do ato de instituição, a administração do bem de família cabe ao marido e, na falta deste, à mulher" (art. 1.773).

Em relação à Tutela:

"O direito de nomear tutor compete ao pai, à mãe, aos avôs paternos e aos maternos" (art. 1.777).

"Em falta de tutor nomeado pelos pais, incumbe a tutela aos parentes consangüíneos do menor, por esta ordem:

I — Aos ascendentes, preferindo o de grau mais próximo ao mais remoto, e, no mesmo grau, os avôs paternos aos maternos (art. 1.179, nº I).

Ao tratar da Curatela, dispõe:

"A interdição deve ser promovida:

I — Pelo pai, mãe ou tutor" (art. 1.816).

"Na falta do cônjuge, é curador legítimo o pai; na falta deste, a mãe; e, desta, o descendente maior" (art. 1.823, § 1º).

"Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos, e, dentre os do mesmo grau, os varões às mulheres" (art. 1.823, § 2º).

Nossos legisladores, com receio de concorrer para a desagregação da família, reagem à eliminação do poder marital, por apego à tradição patriarcal, numa atitude reacionária, que a população jovem no Brasil, dentro em poucos anos, não poderá compreender, nem aceitar.

Tendo em vista que os representantes do povo, eleitos em 15 de novembro de 1974, para o Congresso Nacional, em grande número, são relativamente jovens, espera-se deles, como legisladores do novo Código Civil, a necessária coragem de atualizar o novo estatuto civil, no sentido do reconhecimento da igualdade jurídica dos cônjuges e também em respeito ao princípio constitucional da igualdade jurídica dos sexos (art. 153, § 1º, da Constituição de 1969).

Enquanto o Brasil aprova o Plano Mundial de População de Bucareste que declara:

Item nº 3 — "A capacidade de recorrer ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas e, por isso, cabe ao Estado proporcionar as informações e meios que possam ser solicitados por famílias de recursos reduzidos."

Na prática, a assistência médico-educacional em matéria de Planejamento Familiar às pessoas de recursos reduzidos continua sendo difícil e escassa.

A Previdência Social concede o benefício do salário-família às famílias de prole numerosa, ajuda financeira que não corresponde às despesas efetuadas em relação ao aumento do número de filhos, concorrendo verdadeiramente para o crescimento de uma população de crianças marginalizadas, cujos pais desconhecem o conceito da paternidade responsável.

A Lei do Salário-Maternidade, recentemente promulgada entre nós, que representa uma grande ajuda à mulher trabalhadora até então despedida do emprego por motivo de gravidez, precisa, urgentemente, ser complementada pelos Serviços de Planejamento Familiar e instalação de Creches nos bairros, uma vez que a legislação social dispõe sobre o problema, desde 1º de maio de 1943, na Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, a mulher brasileira que desconhece os problemas legais que lhe dizem respeito, julga-se livre, dona do seu destino, sem perceber que até hoje, raras vezes lhe foi dada a oportunidade de dizer o que pensa a respeito da sua própria condição perante a lei.

Por isso, mais uma vez, felicito o nosso amigo, Senador Nelson Carneiro, pela instalação desta Comissão.

Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão acaba de ouvir três brilhantes exposições e vai passar agora a dar a palavra aos ilustres parlamentares.

O Senador Henrique de La Rocque já se inscreveu para algumas indagações, a quem eu dou a palavra.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Sr. Presidente, Srs. Conferencistas, Srs. Parlamentares:

A minha palavra se dirige a todos que aqui estão prestigiando esta exposição tão útil para o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, solicitei preferência para algumas observações, de vez que tenho ainda que comparecer a uma exposição que está se realizando na Comissão de Educação e Cultura e, para lá já fui convocado duas vezes pelo seu ilustre Presidente, Senador João Calmon.

Diria, de início, que o dia de hoje amanheceu para nós todos, sorrindo. Lá, para as nossas bandas, em nossa terra, no Maranhão, costumamos dizer quando fatos assim ocorrem que ganhamos o dia. Ganhamos o dia no sentido espiritual, ganhamos o dia porque ele é de festa interior, é de alegria íntima tão necessária ao enfrentar a brutalidade do dia-a-dia que cada um de nós é obrigado a fazer.

De inicio, todos nós concordamos com o enaltecimento e as solicitações dirigidas ao eminente Senador Nelson Carneiro, que não pertence a partidos nesta Casa, que de longa data passou a ser patrimônio do Legislativo brasileiro.

Existem, Srs. Conferencistas, entre nós, conceitos em volta dos quais não há divergências: a conceituação moral, o julgamento intelectual, o deslumbramento que exerce sobre todos nós, a convicção sincera, o desassombro partidário, a fidelidade com os seus princípios, tudo isso demonstrado vida inteira por essa brilhante figura que é Nelson Carneiro, nos comove, quando ouvimos de visitantes, como de D. Romy Medeiros, que iniciou a sua fala agradecendo ao Deputado João Menezes e, logo em seguida, felicitando o Presidente pela feliz idéia da constituição desta Comissão onde seria debatida essa situação ainda não superada, da desigualdade entre os sexos na nossa terra.

Dizia que é um dia de felicidade para mim, Sr. Presidente, porque já há dia s sabia que aqui viria a minha querida amiga Iris Tavares, a quem me ligam laços de profunda admiração, dessa admiração que é sempre um misto de respeito e de empolgamento.

A nossa história é muito antiga, já vão lá tantos anos, quando no apartamento da D. Esther Viveiros, na Rua Joaquim Nabuco, no Rio de Janeiro, através de Iris Carvalho a Biblioteca do Maranhão ganhava um subsídio importantíssimo para a sua mocidade e sua gente.

A viúva Esther Viveiros, por solicitação de Iris Carvalho, entregava a Rachel de Queiroz a incumbência de levar à nossa terra um volume muito grande de livros, tão importantes para a mocidade maranhense. A nossa queridíssima Rachel de Queiroz, lá não pôde ir, e, numa carta que guardo com muito carinho em nosso arquivo, ela delegou-me a incumbência honrosa de entregar à juventude e à cultura maranhenses aquela biblioteca que, ocupando parte daquele apartamento cobertura desse edifício, da Rua Joaquim Nabuco, número 8, tanto nos tem servido, para que maranhenses que não conheciam determinados fatos históricos, através da literatura farta e segura do Professor Viveiros, passassem a conhecer.

Mas, a minha amizade com Iris Carvalho é realmente motivada pela admiração, pelo que ela tem nos dado, e ofertado à humanidade, do que tem dentro do seu coração. Sou seu velho leitor, amigo de

seu tio, e com ele várias vezes conversei sobre ela; o nosso inesquecível Último de Carvalho.

Então, quando soube que ela aqui viria, pedindo-nos uma coisa muito agradável, que avisássemos ao Senador Itamar Franco, aqui presente, que hoje, neste horário, viria dizer algo, convocada por esta Comissão, eu sorri, este sorriso que todos nós temos dentro da nossa intimidade, muito perto da nossa alma. Sorri porque ela pedia que eu avisasse ao Senador Itamar Franco e, talvez ela não saiba que o Senador Itamar Franco, muito jovem, já tendo exercido o comando do Executivo Municipal de Juiz de Fora, é hoje uma figura que, embora pertencendo ao Movimento Democrático Brasileiro, hostes contrárias as nossas, só merece de todos nós, que integramos a ARENA e o Partido do Governo nesta Casa, respeito e admiração.

Este é um conceito generalizado, Senador, já estou velho demais para dizer coisas que não sinto, não há força humana que me obrigue a proferir conceitos que não sejam o reflexo da minha convicção pensada e meditada.

Nesta mesa também vejo velha amiga, a Srª Deputada Lygia Lessa Bastos, que de longa data deu sua vida inteira em defesa dos direitos sagrados da mulher. Passou por todas as funções legislativas, no antigo Estado da Guanabara, e quanto o Estado da Guanabara se agiganta e com a fusão se torna o Estado do Rio de Janeiro o povo, em um ato de justiça primária, lhe premiou, premiando a si próprio, enviando-nos essa preciosidade, que é a nossa Deputada, que aqui chamamos Lygia Lessa Bastos, que tem dado tudo de si e com um pouco de egoísmo, porque não dizer, amando o Brasil ela ama muito mais o Estado que representa, como do seu dever e obrigação.

Mas, prestei muita atenção para o que Iris Carvalho aqui disse, falando com aquele velho entusiasmo do esporte, por certo lembrando-se dos dias em que a levei às quadras de tênis de Brasília para que exercitasse os seus músculos já tão adaptados a esse admirável exercício do tênis.

Lendo diariamente sua coluna no *Correio da Manhã* e no *O Jornal* ela sabe o quanto lhe admiro e o quanto lhe respeito, e anotei uma frase sua que me pareceu a síntese da sua exposição, quando ela afirmava que a mulher deve ser diferente mas nunca inferior ao homem. Com essa frase, que poderíamos dizer sem exagero, Deputado João Menezes, que tem cheiro de antológico, Iris de Carvalho nos trouxe aquilo que sabemos e compreendemos, mas que ainda não foi oficialmente dito na lei que é essa conceituação admirável, que essa mulher não menos admirável proferiu em síntese feliz.

Falou do esporte, falou da sua grandeza na Inglaterra, falou da mensagem de Maria Lenk quando essa mulher fabulosa a quem os pais tanto devem, quando ela se dedica ao ensinamento de seus filhos na natação. Maria Lenk, essa mulher admirável que também conheço nos mandava dizer que à mulher cabem tantos ônus e poucas vantagens.

Por tudo que você nos disse, Iris, pela alegria que nos trouxe, pelo privilégio de ouvi-la mais uma vez, pela alegria da sua presença e da sua filha, receba do Congresso — sei que o pensamento é de todos nós — o abraço amigo e faça desta Casa, que não é nossa, porque é do povo, aqui apenas somos passagens e instantes e ela há de ser eterna e imperecível.

Logo em seguida tinha a satisfação de identificar uma senhora de quem sou leitor assíduo — tenho minhas leituras prediletas, e todos os dias, durante o recesso parlamentar, quando estou no Rio de Janeiro, costumo ler os artigos das colunistas da *Última hora*. Sendo seu leitor diário eu não a havia identificado bem, porque na vida todos nós devemos a alguns o pouco que conseguimos ser. Costumo proclamar com muita ênfase e sem mistérios, como as expressões do que o meu coração sente, de que a três brasileiros ilustres devo muito, mas, este muito que contido no dicionário não significa bem o sentimento que ele retrata: Getúlio Vargas, Epitácio Pessoa Sobrinho e Danton Coelho. Não sabia exatamente, e tinha uma profunda curiosidade ao ver o seu retrato encimando a sua coluna, qual era o seu pai, se o Caio ou se o Paulo — o Danton eu sabia que não era. Você informou-me de que filha era do Paulo e quero neste

instante, homenageando seu pai, fazê-lo, pedindo licença a você para estender, com o coração cheio de uma recordação dolorida, a lembrança daquele homem que me ajudou tanto, foi meu amigo a vida inteira, Danton Coelho. O que nos disse exatamente Regina Coelho? Coisas muito sensatas, nos disse que a mulher não pode compreender a sua emancipação sem a independência econômica; que é muito difícil a combinação entre o trabalho e os deveres impostos à mulher na sua função, que ela qualificou de doméstica, e senti bem que essa qualificação de doméstica significava os deveres familiares, os deveres quando a mãe se junta aos filhos, quando juntam aqueles que constituem a clã familiar e, ali, ela tem, realmente, que dividindo o tempo saber somá-lo para que ele possa comportar o trabalho e esse lado afetivo que não é só trabalho doméstico mas, é muito de coração, é muito de sentimento, porque não é possível se admitir, pelo menos é esse o nosso desejo, de que no lar não haja, senão a totalidade, pelos menos, alguma coisa de doçura e de ternuras humanas.

Nos disse mais Regina e tomei nota de algumas de suas frases, de que a mulher tem que, realmente, se preocupar com essa sua independência porque ela não pode sobreviver eternamente subjugada a esses óbices mortais, que poderiam dela fazer uma criatura feliz, mas que ainda fazem-na uma criatura incompleta.

Em suas crônicas — e as leio sempre conexadas com as de Mariza, sua companheira de página — tantas vezes tenho lido, em certos dias, o seu desalento, em outras oportunidades sua alegria, mas sempre o desejo de viver e de dizer aquilo que o seu coração gostaria que fosse-apreendido, lido, por aquele mundo de leitores da *Última Hora*. Em seu retrato eu tinha sempre a noção de que você era uma mulher sofrida pelo combate da vida, e pela sua exposição passei a entendê-la melhor e hoje em julgamento mais seguro sei que não é uma mulher apenas sofrida pelas intempéries da vida, pelo desgaste do dia-a-dia que ela nos impõe, você é sofrida porque comprehende bem a grandeza e o destino que o mundo deu à mulher, que você conceituou muito bem, como sendo desde o seu nascimento a rainha da culpa.

Receba, Regina, pela emoção que me deu a sua presença os meus agradecimentos, e a Dona Romy, conhecida por este País inteiro pela sua intrepidez e pela sua defesa a favor dos direitos sagrados da mulher. Começou tão bem a sua fala, lembrando a palavra de um Santo, daquele admirável João XXIII, que proclamava com muita segurança que a mulher, graças a Deus, está se conscientizando dia a dia, cada vez mais, dos deveres que Deus lhe deu e que o destino e a estrutura social não permitiram ainda que ela usufruisse em toda a sua plenitude.

Lembrando João XXIII, Dona Romy pediu realmente as bênçãos dos céus para que, afinal, o trabalho do Senador Nelson Carneiro seja premiado com conclusões que se transformem em realidade. O Senador sabe que nesta Casa de tantas leis, de tantos debates, nem esses debates e nem essas leis, às vezes, se transformam no exercício pleno da sua destinação.

Receba, pois, Dona Romy, pelo que disse e ainda nos ensinou, receba a minha queridíssima e velha amiga, a nossa Deputada aqui presente, Lygia Lessa Bastos, a satisfação pela sua presença e a todos desejo dizer que foi um prêmio o telefonema de Iris, que foi um prêmio a convocação que me fizeram para que aqui estivesse, que foi um prêmio ouvir Regina Coelho e Romy Medeiros. Tudo isso devemos; o Brasil deve mais essa benesse, deve mais esse serviço a esse incansável batalhador que tanto admiramos, que tanto bem quer, e ele sabe disso, que se chama Nelson Carneiro. A ele são as minhas palavras, também, de agradecimento pelo privilégio de aqui todos estarem reunidos. (Palmas.)

A SRª ISIS DE CARVALHO — Henrique de La Rocque, obrigado, meu irmão, obrigada sempre; Senador Itamar Franco, meu irmão também, obrigada, obrigada sempre.

Valho-me deste instante para passar às mãos da Comissão, na pessoa do seu Presidente, as palavras que por meu intermédio, mandam a esta Casa o mestre dos mestres, Pontes de Miranda, Roberto

Lira e Maria Guadalupe Piragibe de Fonseca, ao saber de nosso encontro eles escreveram palavras para que eu entregasse à Comissão.

Pontes de Miranda, essa figura exponencial, defendendo o direito de escolha para a mulher, apenas isto: "O direito de ser mulher e de poder escolher". Obrigada a todos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão fica reconhecida e agradecida à colaboração que traz a Dra. Iris de Carvalho, com a valiosa contribuição do eminente Jurista Pontes de Miranda, do Professor Roberto Lira e Dra. Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca, Assistente da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito, das Faculdades de Direito Nacional e Brasileira de Ciência Jurídicas.

Todos nós estamos acostumados a generosidade exuberante do nosso querido companheiro Senador Henrique de La Rocque e por isso mesmo apenas renovo, em meu nome, e penso traduzir o pensamento de todas as conferencistas, o nosso agradecimento pelo louvor com que ele nos distinguiu.

Concedo a palavra ao Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, Srs Conferencistas, Srs Senadores e Deputados:

O nosso eminente amigo e grande parlamentar, Senador Henrique de La Rocque, entrou nesta Comissão hoje, assim como um vento morno e tépido, e fez um elogio real e sincero às ilustres Conferencistas. De maneira que nos roubou prazerosamente a alegria e o prazer que tínhamos também em repetir, talvez não com a mesma ênfase, mas esse mesmo sentimento que ele tem em torno das Conferencistas aqui presentes.

E tenho uma alegria imensa porque tive a honra de indicar, a nossa grande Deputada Lygia Lessa Bastos, os nomes dessas três Conferencistas para que aqui comparecessem. Estava certo de que elas viriam trazer subsídios reais, importantes e necessários a esse trabalho profundo que Nelson Carneiro, em boa hora, lembrou e está levando avante.

Verificamos aqui D. Iris Carvalho, que além de todas essas qualidades ainda traz consigo uma exponencial que é aquela de ser universitária, o que quer dizer que ela nos traz aqui o pensamento jovem, atual, do que se vai verificando em nosso País. Realmente, ela abordou assuntos do maior interesse e trouxe uma faceta nova a esta Comissão, que não havia sido debatida, que foi essa referente ao esporte, que é realmente fundamental, também, nessa luta, não digo que as mulheres encetam em busca de uma igualdade jurídica mas que é uma luta que elas e nós encetamos em torno de uma mudança de mentalidade em nosso País. Porque, o que existe, quer nos parecer, é mais um resultado do complexo de uma conjuntura que afi está, do que propriamente um fato determinado, feito especificamente para estabelecer uma discriminação entre homens e mulheres.

O que temos no mundo, e especificamente ainda no Brasil como um País — dizem — em caminho de desenvolvimento, é o reflexo da nossa vida atual, da vida que tem que ser levada de acordo com aquilo que contamos e possuímos. É por isso que verificamos, por exemplo, quando D. Iris falou, e vou aqui fazer perguntas conjuntamente, separando a cada uma das conferencistas aquilo que quero saber.

D. Iris, por exemplo, falou aqui em concurso de beleza, além do esporte, estabelecendo essa diferença entre as mulheres, e podíamos perguntar: não seria isso uma discriminação em relação aos homens? Por que as mulheres têm direito aos concursos de beleza e os homens não têm? Embora já ocorra uma certa evolução, porque já tem homem desfilando por aí, também.

Falou nos modelos; também poderia ser aí uma discriminação se não fossem os modelos femininos. Mas quer me parecer que é aí que falou nos modelos em sentido geral, naquilo que se apresenta para a vida pública, isso também poderia ser uma discriminação.

Falo essas coisas e relembo, apenas para mostrar que parece que isso tudo é um fruto do meio em que vivemos, da condição em que vivemos, e não uma determinação. Então, D. Iris, queria deixar

uma pergunta, porque sou autor no Congresso de três projetos de lei, um referente a planejamento familiar, colocando à disposição do Governo e à vontade de cada um o exercício do planejamento familiar; outro, aquele referente ao serviço cívico-militar para as mulheres, dentro do sentido de igualdade e outro, o projeto do aborto, com o qual venho repartindo com o Senador Nelson Carneiro a excomunhão por aí para a fora. Sobretudo, eu que pertenço a um Estado pobre, subdesenvolvido, como é o Pará, tenho sofrido de todas as maneiras, de todas as formas, a represália em torno do assunto. Mas, a nossa função, e as mulheres nisso estão tendo um papel preponderante, é tocar esses problemas dentro da conjuntura social; temos que discutir esses problemas. Verificamos que de um tempo para cá, primeiro era só o divórcio, hoje o divórcio parece que já é um assunto que está se tornando pacífico, agora o aborto, que está quase todos os dias nos jornais, nas revistas; é o planejamento familiar. Mas, de vez em quando vemos algumas figuras excepcionais, como ontem, no jornal *O Globo* em que o Dr. Clóvis Salgado, médico de um hospital em Minas Gerais, divulgava uma cifra de 1 milhão e 500 mil abortos — a minha é de 2 milhões e 500 mil.

Ele dizia que, no hospital, entre três mulheres duas — em atendimentos da classe média, pobre — se referiam a abortos que foram feitos sem nenhuma condição.

Mas, para ordenar o nosso pensamento, vamos deixar à Dona Iris, a seguinte pergunta, que, depois, as ilustres conferencistas responderão, cada uma de per si: Se ela conhece o projeto de lei que apresentei referente ao Serviço Cívico Militar, e o que ela acha, em relação a essa medida que pretendemos? E, também, se ela conhece o projeto que apresentei referente ao aborto, e como ela pode se manifestar em torno do assunto? E, também, a terceira pergunta será aquela, o que ela acha em relação às diversas atividades para homens e mulheres? Se ela acha que o Governo não tem o direito e o dever de proteger a ação dos homens e das mulheres em igualdade de condições, não só nas atividades, no trabalho e no serviço? Esta será a terceira pergunta para Dona Iris de Carvalho.

Para a Dona Regina Coelho, essa figura que representa, realmente, o novo pensamento, se é que há pensamento novo, pelo menos a atualidade dos pensamentos, nessa luta que se empreende no Brasil, por uma mudança de mentalidade, tão necessária, e que temos que alcançar, se é que queremos ser um País civilizado, um País que marcha para o desenvolvimento, ela está nessa luta e está desta maneira.

A primeira pergunta para Dona Regina Coelho que falou que a mulher foi criada para casar, relaciona-se com a mulher profissão. Gostaria, se possível que ela nos desse uma explicação, para a Comissão, como ela entende que nós poderíamos conciliar a existência, dentro da conjuntura brasileira, da mulher, dona-de-casa, com a mulher profissão. Esta seria uma pergunta.

Na segunda, gostaria — já que ela disse que as mulheres são criadas para casar — que ela manifestasse o seu pensamento, sobretudo porque conhece o problema através de suas crônicas, que são escritas pelo que ela colhe no dia-a-dia, que manifestasse, também, a sua opinião em torno do projeto de lei que apresentamos, referente ao aborto. Como ela encara esse projeto que apresentamos, feito no sentido de dar à mulher a liberdade — aquilo que se falou nesta Comissão — de escolha daquilo que ela quer fazer ou que deve fazer. Gostaria de ouvir, como segunda pergunta, que ela nos desse a sua opinião, como jovem, como mulher, como mulher pensante, em torno desse problema que repto da maior gravidade, dentro da conjuntura social brasileira.

Em terceiro lugar, falou ainda a Dona Regina Coelho, que o aspecto físico da mulher compromete a imagem do patrão, e citou um caso em que uma determinada pessoa não pode ser secretária de um determinado cidadão, porque a mulher do cidadão não queria que ela fosse secretária. Mas aí a discriminação já foi da mulher para a mulher. Foi a suposta concorrência da mulher para a mulher. Então, queria que, como terceira pergunta, nos desse um esclarecimento, como poderíamos dar uma idéia no problema brasileiro, em

relação a atividade da mulher nos diversos setores da vida pública, com prejuízo total da vida familiar, se não temos creche, se não temos assistência à mulher, se não temos maternidade, assistência social? Que idéia poderia nos dar em relação a essa atividade? Como poderia a mulher brasileira, dentro da conjuntura em que vive, agir, ou qual seria o seu pensamento, não a solução, porque sabemos que existe. Mas qual seria a idéia que a Srª teria para dar uma solução a esse problema da atividade da mulher na vida familiar e nas diversas outras atividades da vida pública?

E, como terceira pessoa, temos aqui a Drª Romy Medeiros da Fonseca, nome internacional, que tem levado o nosso País às várias conferências que se realizam no mundo inteiro, e tem feito incluir as suas teses nessas conferências e sempre traz, com brilhantismo notável, infelizmente sem a divulgação que merecia, para o conhecimento dos brasileiros, dos serviços que ela tem prestado a esta Nação. Além do mais, jurista emérita, condecorada dos meandros da justiça, com participação ativa e efetiva na confecção de vários projetos que se transformaram em lei e, em outros, ela também tem dado a sua colaboração, nesta luta sem quartel, em busca da mudança da mentalidade brasileira. Então, a Drª Romy Medeiros da Fonseca, que merece todas as nossas homenagens como mulher brasileira realmente notável, e é por isso que ela é a Presidente do Conselho Nacional das Mulheres do Brasil, não é sem razão que ela é Presidente do Conselho Nacional das Mulheres. Queria formular, também, umas perguntas que gostaríamos que nos desse, com seus subsídios, os esclarecimentos indispensáveis.

Em primeiro lugar, gostaria que a Drª Romy se manifestasse em torno do problema, do nosso projeto, referente ao aborto. Como encara esse problema em face da clandestinidade conhecida, absoluta, realizada e praticada em todos os recantos deste País, no interior e na capital, nos mais longínquos lugares ou nos centros mais avançados do País. Que ela nos desse sua opinião em torno desse problema que vem ferindo, talvez, a suscetibilidade daqueles que não querem encarar o País no Século XX. Em segundo lugar, gostaria também de receber, para que ficasse como subsídios para esta Comissão, as opiniões em torno do projeto de lei que apresentamos, referente ao planejamento familiar, que dá, ao Ministério da Saúde, portanto ao Governo, o direito de orientar esse serviço, orientar o exercício do planejamento às famílias que o desejarem. E nos desse a explicação sobre isso, sobretudo por que ela, como mulher internacional, sabe que esse assunto tem sido ventilado e, diversas conferências internacionais, sendo a última, parece-me, a de Bucareste, onde o Governo, lá no exterior, se manifestou favoravelmente à essa problemática, inclusive enfrentando problemas dos anticoncepcionais e, entretanto, aqui, dentro do País, não deixa dar curso a essa matéria que nos parece da maior relevância. A terceira pergunta que quero fazer é aquela referente à nossa proposta de emenda constitucional que estende o Serviço Cívico Militar às mulheres, e que quero confessar, que para a apresentação desse projeto recebi, também, esclarecimentos da inteligência fulgurante da Drª Romy Medeiros da Fonseca.

Estas, Sr. Presidente, as perguntas que tive o prazer de formular às três conferencistas.

A SRª ROMY MEDEIROS — Com licença, Sr. Presidente. Acho que não poderia ter dado uma ajuda ao Serviço Cívico Militar, nunca, porque sou contra. No setor de educação e saúde, não militar, para a mulher. Pelo contrário, Serviço Cívico Feminino, nunca militar. Não é que tenha algo contra os militares.

O SR. JOÃO MENEZES — É justamente por isso que pedi esclarecimentos a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou dar a palavra, em primeiro lugar, a Drª Iris de Carvalho, para que responda às três indagações formuladas pelo Deputado João Menezes e depois ouviremos as outras conferencistas.

A SRª IRIS DE CARVALHO — Em primeiro lugar, agradeço ao Deputado João Menezes a indicação do meu nome para prestar, aqui, depoimento.

Considero admirável a sua idéia, porque a mulher deve, realmente, participar dos destinos da Pátria e tem de ser educada para esse fim: se habituar a isso e tem de dar a colaboração que lhe for pertinente. Eu o felicito, Sr. Deputado.

Quanto ao problema do aborto. O aborto é uma triste realidade, seja espontâneo, seja provocado, é uma realidade profundamente dramática, eu diria. Quanto a um aborto ser criminoso ou necessário, os próprios termos estão dizendo. Criminoso, sim, seria o procedimento da retirada do item II do art. 128, "o aborto em mulher estrupada." O Decreto-lei nº 1.004, retira isso do art. 128, e esse aborto passaria a ser crime. Crime, sim, é a retirada desse item, porque, já pensaram que realidade dramática, abominável, uma mulher ter de gerar um filho que resultou do estupro? O aborto sentimental deve permanecer. É uma realidade triste, lastimável, mas é uma necessidade. Quanto ao legislador determinar o que deva a mulher fazer e o que deva o homem fazer, acredito que isso foge a qualquer princípio de liberdade. Acredito que a lei deva proteger, defender as pessoas, não necessariamente a mulher, esquecendo-se dos homens. Os homens são fortes, sabemos. Mas, às vezes, também, eles precisam de proteção. Penso que o legislador deve conferir o direito de agir para que cada qual se habitue a ter consciência do que deva e do que não deva fazer. Ao legislador, pois, as leis; leis humanas que respeitem o direito humano do homem e da mulher.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a Sra. Regina Coelho, para responder as indagações do Deputado João Menezes.

A SRª REGINA COELHO — Acho que posso responder essas perguntas quase que todas numa só. Quando me refiro e defendo basicamente como primeiro princípio de emancipação feminina no trabalho, junto com essa idéia, claro que vêm todas as outras, juntando o papel da mulher como mãe, como mulher propriamente dita e como profissional, igual ao homem. A fórmula de se conseguir unir essas três coisas, esses três papéis, é muito difícil hoje em dia. Principalmente, acho que enfatizei isso bem na minha exposição, dentro da classe média, dentro das cidades onde se vive. Não há, realmente, creches em número suficiente, não há meios das pessoas conseguirem trabalhar sem o tal complexo de culpa atuando, funcionando nessa realidade. Acontece que não tem outro jeito. Não existe outra maneira. Acho um absurdo que se pretenda eliminar essa condição que é a única, real para a emancipação da mulher que é o trabalho, em relação a essa maternidade, vamos dizer, essa necessidade e dela cuidar dos filhos quando são pequenos, que realmente existe, porque é muito pouco tempo. Não se pode anular uma vida inteira somente por causa desse curto espaço de tempo. Depois as crianças vão para o colégio, os filhos crescem e vão tendo as suas próprias realidades, as suas próprias escolhas. E a mulher, então, vai fazer o quê? É muito triste para ela. Acho que ela tem que contornar da melhor maneira possível. Há muitas leis e pessoas que defendem uma série de privilégios, digamos assim, para a mulher durante esse tempo, como, uma jornada menor de trabalho, tempo parcial — acho que ficou claro por que nós tentamos ingressar no serviço público, porque tem meio expediente. A realidade está aí, se ela não trabalhar, além de não conseguir nada vai ficar cada vez mais dependente. Acho que a solução específica vamos buscar, vamos encontrando na acomodação dessas coisas no dia-a-dia. Acredito, por isso chamei o meu trabalho de revolução mais longa, uma frase de Juliet Mitchell, porque a total resolução disso vai demorar muito, ainda. Não é uma geração, não são duas gerações, são várias gerações. Mudando esse conceito, no dia em que o homem assumir, ajudar um pouco a mulher nessas funções, ela vai poder se desempenhar profissionalmente de um modo melhor, ou seja, ela vai participar do meio de produção de uma maneira melhor, dessa sociedade. Acho que não é um caminho solitário, não é uma caminhada que ela tem que fazer

dentro disso, lutando independentemente pela própria situação, porque aí seria ainda colocar a mulher como uma identidade à parte, o que discordo completamente, ainda colocar a mulher como mulher só; profissão mulher.

Em relação ao aborto, concordo com a Dr^a Iris. É uma triste realidade mas é absolutamente necessário. Não entendo como as pessoas fecham os olhos a isso. Nessa revista "Veja", inclusive, se não me engano, o INPS, em um hospital nas cercanias de São Paulo, dito pela própria direção do hospital, eles ficam resolvendo os problemas de 80% de pessoas que provocam aborto e vão acabar lá, submetendo-se a tratamento para não morrer. No Rio de Janeiro, isso realmente é uma denúncia que pode ser comprovada por qualquer um de nós, existem clínicas na Zona Sul e na Zona Norte, que você telefona — fiz essa experiência porque não acreditei que fosse assim — a recepcionista atende e pergunta: "Pois não. A Sr^a sabe quanto é? Quantos meses? Está. Não traga cheque, em dinheiro, venha às 6 horas. Não coma antes". Não me lembro dos detalhes. É crime mas existe. Então, por que tem que ser crime? É real. As mulheres ainda não aprenderam ou não querem, ou os anticoncepcionais, ainda não funcionam na medida suficiente para deixar de ter que recorrer ao aborto. O aborto existe. Então, em vez de enriquecer um número mínimo de pessoas, que exploram a mulher dentro disso, pagando um preço absurdo e, às vezes, até com risco da própria vida, se isso fosse regulamentado deixaria de ser um crime e diminuiria até o complexo de culpa; funcionaria de uma maneira muito mais eficiente.

A terceira pergunta, creio que já respondi, dentro da primeira.

O SR. JOÃO MENEZES — O depoimento da Sr^a é da maior importância para esta Comissão, e eu queria apresentar mais dois adendos porque, realmente, a Sr^a está respondendo as perguntas, como se diz, crumente, quer dizer, procurando chegar o mais próximo da realidade, da verdade.

Então, como é que a Senhora encara, quando se fala em discriminação, a respeito da pretensão das mulheres que querem aposentadoria aos 25 anos, portanto, menos do que os homens? E como encara, também, o serviço militar ser obrigatório só para os homens?

A SR^a REGINA COELHO — Acho que o serviço cívico e até militar deveriam ser obrigatórios para todos. E outro preconceito que existe. Eu, por exemplo, morro de medo do revólver, não sei nem lidar com ele. Isso é errado. Temos que aprender a manuseá-lo.

O SR. JOÃO MENEZES — Isto em face da discriminação, não é?

A SR^a REGINA COELHO — Exatamente. Inclusive, acho que a mulher poderia participar desse projeto cívico obrigatório, por exemplo, em curso de enfermagem, aprendendo os primeiros socorros, ensinando a ler; deveria ser uma obrigação que a mulher e não só o homem teria para com a Nação. Sou absolutamente contra qualquer tipo de privilégio, porque acredito que se se aceitar os privilégios ainda se estará dando argumentos para que os outros reajam a essa emancipação.

Quanto ao trabalho, Deputado, acontece um problema de outro tipo. Como a mulher tem uma dupla jornada de trabalho, exercendo a função como profissional e como mulher — e não são 25 anos e sim 30 que elas pedem — muitas alegam isso para sua defesa.

O SR. JOÃO MENEZES — O obrigatório é de 30 e elas querem 25 anos.

A SR^a REGINA COELHO — Acho um absurdo, sei que elas vão ficar furiosas comigo, mas é o que penso.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato pelas informações que prestou a esta Comissão.

A SR^a REGINA COELHO — O nobre Deputado João Menezes, de inicio, falou qualquer coisa a respeito da ajuda que tenho recebido. Quero dizer a todos aqui presentes que a grande

ajuda que tenho recebido para desenvolver esta campanha, publicamente, tem sido da imprensa, sem a qual eu não poderia ter feito nada do que tenho tentado fazer. Portanto, a primeira ajuda pública que tive e que tenho é da imprensa; nunca me senti abandonada por ela, por isso lhe sou grata.

Na ordem de resposta às perguntas, ao invés de começar pelo aborto eu gostaria de começar pelo planejamento familiar. Quem ouviu o meu depoimento percebeu que ele foi exatamente de acordo com o seu projeto. O que eu quero? Que as autoridades — seja Ministério da Saúde e no seu caso é Ministério da Saúde, seja INPS — orientem o povo e o ajude com meios e informações a respeito do controle da natalidade, mas como um direito da pessoa humana, como direito de escolha, nunca como uma interferência de Governo, na vida dos casais. Portanto, estou plenamente de acordo com o seu projeto.

Vou abordar, agora, um assunto que, creio, resolverá muita coisa ao mesmo tempo; é a questão do serviço cívico feminino.

Em 1971, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Mulheres, enviei um memorial ao Presidente Médici, e confesso que nunca obtive resposta nem notícias de que o Governo houvesse recebido. Então, mais uma vez, com a ajuda da imprensa, procurei batalhar em torno desse assunto, para o Governo ficar sabendo que o memorial fora entregue e que a imprensa registrou, em seus Anais, todo aquele movimento, o que eu pedia e que, exatamente, está de acordo com sua emenda constitucional.

O Conselho Nacional de Mulheres e, acredito, todos os homens e mulheres de responsabilidade deste País, queremos é que assim como o homem, quando faz o serviço militar, ele é alfabetizado, ele aprende algo sobre a segurança nacional, sobre a nossa nacionalidade, sobre as defesas do Brasil, então nós queremos que à mulher, entre as idades de 18 e 21 anos, também fosse dada a oportunidade dela ser alfabetizada, de aprender os primeiros socorros, de lhe ser dada a oportunidade de trabalhar nos equipamentos coletivos em creches, escolas maternais, etc., de maneira que ela tivesse, realmente, uma oportunidade de, em princípio, capacitar-se profissionalmente para alguma coisa, para não ficar na posição de apenas o casamento ser para a mulher uma profissão, pois acho que isso é a pior desgraça que pode acontecer a uma mulher, a uma família, quando uma mulher não está capacitada, profissionalmente, para exercê-la.

Então, o serviço cívico feminino, tendo em vista, inclusive, as condições atuais do Governo da República, tenho a impressão de que seria muito fácil a adoção, até por um decreto, do serviço cívico feminino. O que o Deputado João Menezes está pedindo, acho que já está bem entendido pelas altas autoridades do País. Isso precisa ser feito, realmente, se quisermos o desenvolvimento brasileiro, porque não há desenvolvimento pela metade, desenvolvimento de homens e, quanto às mulheres, parece que elas correspondem a 90% da população analfabeto do País.

Então, a atitude do Governo, em relação a esta emenda constitucional do Deputado João Menezes, seria muito válida, porque adotando-se o serviço cívico feminino, as mulheres, a juventude que integra, realmente, a maioria da população brasileira estaria apta a praticar, a estudar e, enfim, capaz de se tornar gente, no Brasil. Porque gente que é analfabeto, que não tem capacitação profissional, na minha opinião, não é gente.

Quanto ao aborto, acho que devemos lutar muito pelo planejamento familiar; justamente para evitar o aborto. Mas, do mesmo, quando me refiro, aqui, ao Senador Nelson Carneiro, acho que o divórcio aborrece, mas o aborto mata a mulher. Então, não posso desconhecer o problema do aborto. Assim como o divórcio está em todas as legislações internacionais, pois pouquíssimos são os países que não admitem o divórcio, também pouquíssimos são os países que não estão admitindo mais o aborto. É porque nós, latinos-americanos, não discutimos o problema. E cito eu mesma, pois nunca conversei com minha mãe a respeito do aborto, mesmo depois de casada. Depois da presença de Betty Friedmann no Brasil — infelizmente, a imprensa despertou apenas para a feiura dela, mas,

por que? — ela chamou a atenção do povo brasileiro para o fato de que as mulheres estavam morrendo nos morros, nas favelas, por terem feito aborto. Então, foi um choque para todo o mundo e Betty Friedmann foi encarada como aquela mulher feia, aquela feminista que tem raiva dos homens. Nada disso! Ela nos prestou um serviço imenso.

Então, é tão grande o nome dessa mulher no mundo inteiro que, agora, recentemente, quando no fim do ano homenageamos as 10 mulheres do ano que muito trabalharam pela integração da mulher no processo desenvolvimento, eu quis dizer uma palavra, naquela festa, no Teatro Adolfo Bloch, em homenagem aos 200 anos da Independência americana, e eu pedi à Embaixada americana que me fornecesse nomes de mulheres que deveriam ser citados entre as grandes mulheres dos Estados Unidos. E eles me pediram: não deixe de citar tanto Rosalynn Carter como Betty Friedmann. São mulheres que são nomes no País.

Dessa forma, é triste verificar, muitas vezes, pessoas desinformadas, que nunca leram uma mística feminina, que não entendem nada do que se está fazendo, começem a atacar uma mulher, porque é velha, porque é feia, mas há que se ver o conteúdo, o que ela fez, o que ela pensa, o que está realizando. E foi isso que Betty Friedmann fez no Brasil. Nesse ponto, está ajudando a campanha do Deputado João Menezes, também, porque ela explicou que o problema da mulher pobre, no Brasil, é esse: a mulher pobre morrendo sem condições nesse aborto clandestino, que existe e que não podemos desconhecer.

E, mais uma vez, dando parabéns à Comissão, agradeço este honroso convite para participar desta reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, rapidamente, porque sei do adiantado da hora, pois o Senador Henrique de La Rocque já usou da palavra, saudando as três ilustre conferencistas, e o fez em nome de todos. Mas, gostaria de ressaltar, que foi para nós uma alegria conhecer pessoalmente a Dr^a Romy Medeiros e a Jornalista Regina Coelho.

Mas, em particular, Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a, dizer o seguinte: aqui se encontra Iris de Carvalho, filha de um grande Prefeito de Juiz de Fora, homem que até hoje tem servido de exemplo a todos aqueles que ocupam o Executivo da "manchester" mineira. Conheço Iris de Carvalho há muito tempo; escritora, jornalista, esportista. E é uma alegria, como juiz-forano, encontrar, hoje, aqui, no Senado Federal, fazendo uma conferência, uma exposição, acerca da mulher, esta minha querida amiga Iris de Carvalho.

Não lhe vou dirigir nenhuma pergunta, porque conheço o seu pensamento. Gostaria apenas de dizer à jornalista Regina Coelho, quando ela citou o exemplo da discriminação que uma própria mulher fez, em relação àquela apresentação: eu vivi, como estudante de Engenharia, jornalista Regina Coelho, um exemplo parecido com o da senhora, quando estudando numa determinada fábrica, no interior de Minas Gerais, o problema de racionalização de trabalho no planejamento de uma fábrica, quando havia falta do elemento masculino, e fomos obrigados a sugerir, então, à direção da fábrica, que admitisse mulheres. E qual não foi a nossa surpresa, quando a mulher do diretor não permitiu, não aquela mulher bonita mas, sobretudo, até operárias.

Mas, a primeira pergunta à senhora: acredita que ainda haja, no País, discriminação na conquista da liberdade intelectual?

A SR^a REGINA COELHO — Senador, acho que existe tanto da parte da mulher como do homem. Acho muito difícil conseguir-se falar determinadas coisas abertamente, muito difícil que se consiga escrever essas coisas, que se fale, que se seja ouvida, até. E, nesse sentido, a mulher quando alcança uma posição mais intelectual sem perder a sua identidade feminina, ela fica, de certa maneira, sendo parte do poder, também; ela alcança um nível de homem. Então, acho que as sanções que ela sofre são as mesmas que ele sofre. As

discriminações funcionam, também, como num nível mais intelectualizado, até nas classes tidas e havidas como abastadas — classe "A" etc. — é de outra maneira. O problema real, objetivo é na classe média urbana, que sofre toda a injunção do processo.

Creio que respondi à sua pergunta.

O SR. ITAMAR FRANCO — E, Sr. Presidente, à última pergunta a Dr^a Romy Medeiros a senhora falou, por exemplo, na igualdade jurídica dos cônjuges. Às vezes temos encontrado discriminação ao contrário: casais se separam quando os filhos são menores, e por maior que seja o desejo de o pai ficar com eles o Juiz sempre indica a mãe como sua guardiã.

V. Ex^a, também, falou no problema partidário, da pouca participação da mulher. Eu perguntaria, então, com todo o respeito: será que as mulheres brasileiras não estão fazendo, como Jeremias, chorando a Jerusalém dos seus sonhos, apenas reclamando, chorando e, por falta de uma maior participação ativa, elas não querem, realmente, participar, por exemplo, do processo político?

A DR^a ROMY MEDEIROS — Começando pelos partidos políticos, é muito importante isso. Há o seguinte: o seu partido é o MDB. Sei que a Deputada Lígia Lessa Bastos também não tem nem sede para pôr o partido dela, que é a ARENA. E não faço parte nem do MDB, nem da ARENA, sou do direito da mulher, não tem nada que ver uma coisa com a outra, sou apartidária.

O SR. ITAMAR FRANCO — A minha pergunta, aqui, é apartidária.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Acho que é uma verdadeira aventura folclórica da mulher brasileira, nos últimos momentos, porque elas não são acostumadas a fazer o que Lygia Lessa Bastos tem feito, há mais de 20 anos; ela trabalha o ano inteiro, por isso ela consegue, e não me admiraria que ela fosse até governadora da Guanabara, o que seria uma ótima medida. E vou dizer porque. Porque essas mulheres que, geralmente, candidatam-se a deputadas, vereadoras, elas fazem aquilo na última hora, e vocês homens, que dirigem os partidos, nunca vão procurar, e isso quero dizer ao Deputado João Menezes e ao Senador Nelson Carneiro, e este é inteiramente nosso, pois não posso dizer nada do Senador Nelson Carneiro, mas todos os outros agem dessa forma. Tenho muitas restrições à vida política brasileira partidária por isto, de que nós ainda enseitamos o Partido político.

Dúvido, sinceramente, que V. Ex^a tenha procurado mulheres, lá na sua cidade de Juiz de Fora, uma dessas da sua política, e lhe dissesse: "Fulana, você não quer fazer parte do diretório? Você não quer presidir?"

Sobre isso foi feito um estudo. Não estou inventando nada. Isso que eu disse, aqui, foi debatido no primeiro Conselho Nacional de Mulheres, em que estudamos a mulher na participação dos Partidos políticos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me a Senhora esclarecer minha posição?

Primeiro, como Prefeito, a minha Chefe de Gabinete era uma mulher.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Nós não estamos aqui falando disso, estamos tratando da vida partidária.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só quero dizer à Sr^a como temos procurado, sobretudo em Juiz de Fora, e Iris, é testemunha disso, dar maior participação à mulher na vida pública de Juiz de Fora; mas, lamentavelmente, muito poucas quiseram candidatar-se a vereadoras, deputadas e, inclusive, senadoras.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Mas, pergunto a V. Ex^a: na última hora? Três meses antes?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, em absoluto, minha Sr^a, ao contrário.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Ou quando acabam as eleições vocês vão procurar uma mulher de valor e dizem: "vamos trabalhar no diretório?"

O SR. ITAMAR FRANCO — Até por uma questão de aritmética, hoje, nós sabemos a pujança do eleitorado feminino.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Então, quero que V. Ex^a me diga, no MDB ou na ARENA, aqui, quais são as mulheres que fazem parte das chapas dos diretórios? Admito essa resposta até daqui a um mês.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, a Sr^a não tem que se dirigir a mim. A Sr^a me falou acerca da não-participação da mulher, tomemos o exemplo do Senado Federal.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Isso para nós é um sonho. Ser senadora é um sonho.

O SR. ITAMAR FRANCO — É possível que, na próxima legislatura, tenhamos uma senadora por Minas Gerais.

A SR^a ROMY MEDEIROS — V. Ex^a não ouviu o que eu disse que, no primeiro escalão, não tem mulher nem do Poder Judiciário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não tem por quê? Por que os homens não permitem?

A SR^a ROMY MEDEIROS — O Deputado João Menezes é de um Estado que tem muitas desembargadoras, por que não tem uma mulher no Tribunal Superior do Trabalho, uma mulher no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Federal de Recursos? Não digo nem no Supremo Tribunal, porque isto é sonho.

O SR. ITAMAR FRANCO — É culpa da legislação?

A SR^a ROMY MEDEIROS — Não, porque isso é indicação do Executivo. Se é do MDB está certo. Mas, acontece é que temos que enfrentar essa política partidária, sem ilusões. Digo isso porque não tenho pretensão alguma, e nem nunca fui candidata a nada, neste País, e nem quero ser. Então, é preciso que esse convite feito às mulheres não o seja de última hora, porque uma mulher não pode aceitar isso dessa forma. Quantas mulheres sabem o art. 153 da Constituição brasileira, que trata dos direitos e garantias individuais, os direitos humanos? Quantas mulheres sabem o que é a Lei Orgânica dos Partidos? Ninguém sabe nada disso. Só se sabe é pôr um retrato na parede e dizer: vou ser candidata. Candidata de quê, na última hora? Nem eu voto, num negócio desse, nem ninguém vota. Há que ter trabalho, cursos, etc. Dizem que há dois institutos, dos dois Partidos: Oscar Pedroso Horta e Milton Campos. Quantas mulheres foram convidadas a participar desses cursos? O que elas estão aprendendo? Quais foram os resultados, até hoje, disso? Estou dizendo isso como Presidente do Conselho Nacional de Mulheres, que acho está interessado nisso.

O SR. ITAMAR FRANCO — A minha pergunta visou exatamente isto, da necessidade dessa efetiva participação.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Mas, como tem sido a simpatia desses Partidos políticos para que as mulheres venham aos Partidos? Francamente, acho muito difícil essa sinceridade dos Partidos políticos.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Peço licença para fazer um esclarecimento à Dr^a Romy Medeiros.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Pois não!

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Lá em nossa terra, temos uma eminentíssima desembargadora, a Dr^a Judith, e foi escolhida por 14 homens, para Presidente da Câmara dos Vereadores de São Luís; é a Vereadora Lia Varela, uma preta, filha de um garçom, que dirige o Legislativo maranhense.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Quero voltar aqui, no Senado, e dizer: "temos uma mulher no primeiro escalão do Brasil".

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem sabe, na próxima legislatura, nós teremos uma senadora?

A SR^a ROMY MEDEIROS — Deus o ouça!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concederei a palavra, agora, à Deputada Lygia Lessa Bastos, Relatora desta Comissão, para formular as perguntas que julgar necessárias.

A SR^a LYGIA LESSA BASTOS — Sr. Presidente, Sr. Senador Henrique de La Rocque, Deputado João Menezes e o Senador Itamar Franco já falaram sobre as nossas conferencistas, de minha parte agradeço a presença e muitas das perguntas que eu desejava fazer já foram feitas, restando-me apenas dizer, a Regina Coelho, sobre creches, que quando eu era Deputado Estadual e, um pouco antes, quando era Vereadora, fui autora de uma lei criando as creches e as pupileiras no meu Estado o que, infelizmente, ficou apenas no papel, porque o Executivo não regulamentou a lei. E, impressionada estava eu com o caso das professoras e dos servidores que trabalhavam nas escolas, porque eles cuidavam dos filhos dos outros, mas quem cuidaria dos filhos deles?

Esta lei existe mas, infelizmente, só no papel, bem como a Casa do Professor que, no meu Estado, existe só no papel e não foi regulamentada nem concedida a dotação para que a mesma fosse construída.

Com relação à aposentadoria aos 25 anos, gostaria de dizer a Regina Coelho que, dada a natureza especial do serviço, a lei pode reduzir os limites da aposentadoria. E defendo, aqui, a redução não só para as mulheres, mas para os homens, também, aqueles que executam a função de magistério, de telefonista, de taquígrafo, de enfermagem, daqueles que, enfim, lidam com doentes, de manhã à noite. Sou partidária a essa redução. Compreendo o desejo e o anseio das mulheres que têm duas vidas, de verem reduzidas, também, a sua aposentadoria aos 25 anos.

Dada esta explicação, gostaria também de dizer à Romy Medeiros da Fonseca que, poucas mulheres têm comparecido ao Instituto Milton Campos, cuja sede fica na Rua Buenos Aires 24, sobrado. Infelizmente, quando eu era Vereadora, Romy se inscreveu para concorrer...

A SR^a ROMY MEDEIROS — Nunca. Absolutamente. Não diga isso. Exijo uma retificação publicamente.

A SR^a LYGIA LESSA BASTOS — Mas, conversei com você na Tribuna de honra da antiga Câmara dos Vereadores, no antigo Distrito Federal, e você me dizia que tinha desejo de concorrer. Daí a minha confusão, então. Retiro o que disse, mas já ia lamentar que você não tivesse sido eleita, se você concorreu e eu não estava lembrada, por que não foi pelo meu Partido, poderia ter sido por um dos onze partidos existentes naquela época. De modo que, queria apenas lamentar por você não haver ingressado na política.

De minha parte, tenho procurado corresponder à expectativa do meu eleitorado e não tenho sentido nenhuma discriminação; sou muito bem tratada aqui, pelos meus colegas e a prova está em que fui escolhida para não só presidir uma das Comissões mais faladas nos últimos tempos, a Comissão Mista sobre o Divórcio, como, hoje estou aqui sentada, como Relatora desta CPI.

E, gostaria apenas de fazer uma pergunta às três visitantes, às três conferencistas: se elas consideram que uma Comissão Especial do Congresso, de caráter mais duradouro que uma CPI, seria uma contribuição relevante para as soluções que se pretendem para a igualdade jurídica e social, entre o homem e a mulher no Brasil?

A SR^a ROMY MEDEIROS — Uma comissão permanente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, porque esta é uma Comissão Especial, que tem uma duração de seis meses; exatamente para recolher os dados que serão submetidos à apreciação posterior do Congresso.

A Deputada Lygia Lessa Bastos interroga as ilustres visitantes, se, em vez de uma CPI melhor não fora que se constituísse uma

Comissão Permanente, para o exame contínuo dos problemas relativos à mulher, num confronto com essa discriminação que todos sentimos existir na vida social brasileira.

A SR^a ROMY MEDEIROS — Particularmente, acho que é indispensável, é válida, necessária. E não sei se sabem, por exemplo, que nos Estados Unidos o próprio Presidente da República tem uma Comissão da Condição da Mulher. Porque, hoje em dia, como eu disse, não há desenvolvimento pela metade. Ou a mulher faz parte desse desenvolvimento, e para isto temos que estudar permanentemente, atualizar o Brasil, como eu disse no meu trabalho, sendo o Brasil de uma extensão continental — o que se passa no Rio de Janeiro não se passa em Belém do Pará, nem no Maranhão — então o Brasil é um mundo. Então, como é que os próprios representantes do povo pode, sozinhos, já tendo que trabalhar nessa política difícil, procurar ver a situação das mulheres? Seria o único meio. Parabéns pela ideia.

A SR^a REGINA COELHO — Acho que seria utilíssimo, também, o caso de se abrir uma comissão ao público; digamos, que as entidades pudessem se dirigir, solicitando, reclamando, apontando, informando sobre essa realidade feminina. Acho que seria perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aliás, o Congresso é sempre aberto a essas comunicações; não há nenhuma dificuldade para que as associações ou até as pessoas, individualmente, dirijam-se ao Congresso e a Mesa encaminhe o assunto às respectivas Comissões. De modo que não há dificuldade para que esses elementos sejam trazidos ao Congresso, por quem queria participar e trazer, assim, a sua colaboração.

A SR^a LYGIA LESSA BASTOS — Sr. Presidente, acredito na oportunidade dessas Comissões, mas como poeta que sou, antes de ser estudiosa do Direito, eu lhe direi: bendita a hora em que tais Comissões não precisem existir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ao encerrar esta reunião, quero renovar os agradecimentos da Comissão e do Congresso às ilustres conferencistas, Dr^a Romy Medeiros da Fonseca, Dr^a Iris de Carvalho e Dr^a Regina Coelho, pela contribuição valiosíssima que trouxeram aos estudos que aqui estamos fazendo. Oportunamente, a Comissão divulgará, em Anais, os debates aqui travados e, através do relatório da ilustre Deputada Lygia Lessa Bastos, oferecerá as conclusões dos depoimentos e das pesquisas que vimos realizando.

Aproveito o ensejo para convidar os colegas para o próximo dia 2 de junho, quando aqui estarão as Dr^as Ester de Figueiredo Ferraz, Zéia Pinho de Resende e Suzanna Franklin.

Ao encerrar esta reunião, quero manifestar, ainda uma vez, o pesar de não estar aqui, presidindo os trabalhos, o ilustre Senador Gilvan Rocha, convocado ao seu Estado por deveres inadiáveis.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 25 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

9^a REUNIÃO REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, com a presença dos Senhores Senadores Catete Pinheiro, Milton Cabral, Jarbas Passarinho, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Amaral Peixoto, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Senhores Deputados

Lygia Lessa Bastos, Theobaldo Barbosa, Cantídio Sampaio, Pacheco Chaves e João Menezes.

Abertos os trabalhos, o Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, determina ao Assistente da Comissão, que seja lida a Ata da reunião anterior. Colocada em votação é a mesma aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente declara sentir-se honrado com a presença do Senhor Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Duarte e da Dr^a Ana Bernardes, ambos Membros do Conselho Federal de Educação.

O Senhor Senador Gilvan Rocha, convida as Senhoras conferencistas convidadas, Esther de Figueiredo Ferraz, Suzanna Franklin e Zéia Pinho de Resende, para tomar assento à Mesa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra à Dr^a Esther de Figueiredo Ferraz, que inicialmente fala de sua alegria, sempre que lhe é dada a oportunidade para falar sobre a mulher. Afirma ainda que durante muitos anos foi a mulher o tema principal de suas reflexões, trabalhos e pronunciamentos, conforme confessou em Conferência, versando o tema — "Papel da Mulher no Combate à Prostituição".

Em seguida, a palavra é dada à Dr^a Suzanna Franklin, afirmando a sua participação no mercado de trabalho, falando da necessidade de promoção social, ficando mais difícil o trabalho voluntário e, para preencher essa necessidade propõe o serviço cívico feminino.

Finalmente, usa a palavra a Dr^a Zéia Pinho de Resende, lamentando que, quanto maior o nível de especialização, menor o índice de participação de mão-de-obra feminina. E, quando for revista a legislação trabalhista deve ser assegurado ao homem e à mulher o mesmo tratamento legislativo, através da extensão de medidas protetoras a todos os trabalhadores, sem distinção de sexo.

Durante as palestras das conferencistas, fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Otto Lehmann e os Deputados João Menezes e Lygia Lessa Bastos, que fizeram perguntas e pediram sugestões, todas respondidas, pelas dignas convidadas.

O Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, agradece a presença de todas as conferencistas e, comunica que o apanhamento taquigráfico da referida reunião, será publicado em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

Apanhamento taquigráfico da 9^a Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, realizada no dia 2 de junho de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há número regimental, declaro aberta a reunião.

Antes de passarmos a palavra às conferencistas de hoje, esta Presidência deseja fazer breves comunicações. A primeira, dizendo respeito ao nosso calendário de conferências. Nós já temos confirmadas as personagens para os dias 26 de maio até o dia 11 de agosto.

Desejo fazer um apelo aos Srs. Congressistas no sentido de que evitem, a partir de agora, novos convites, vez que nós estamos tendo necessidade de escalar três conferencistas por sessão.

Se isto, de alguma maneira, muito nos agrada — porque mostra o interesse que esta CPI tem demonstrado — evidentemente, não é necessário lembrar aos colegas que nós temos um calendário fixo e que temos uma parte de transcendental importância que é a elaboração do relatório final que será discutido somente pelos Congressistas. A esse respeito, esta Presidência vai separar a última quinzena do nosso prazo regimental para que seja elaborado e discutido o relatório final.

Desejo, também, registrar, com muita alegria, a presença no recinto de Dom Luciano José Cabral Duarte, com alegria muito

particular porque se trata do Arcebispo de Aracaju, Estado de Sergipe, bem como da Secretaria da Educação, D. Terezinha Saraiva.

Por uma questão apenas de formalidade, eu terei que apresentar as conferencistas de hoje e se digo assim é porque são personagens extremamente conhecidas em todo o Brasil: Dr^a Esther de Figueiredo Ferraz, Professora, Jornalista, Conferencista, ex-Reitora da Universidade Mackenzie, do Conselho Estadual de São Paulo, do Conselho Federal de Educação, mulher de intensa participação internacional em simpósios, congressos, entre os quais a VIII Assembléia Interamericana de Mulher.

D. Suzanna Frank, outra Sr^a muitíssimo conhecida pelo seu trabalho social em São Paulo, ex-Secretária do Bem-Estar da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1^a-Secretária Executiva da Comissão do MOBRAL, Vice-Presidente e Presidente da Federação de Obras Sociais do Estado de São Paulo, Vice-Presidente do International Council of Jewish Women, detentora de várias medalhas e condecorações, uma mulher extremamente viajada, de intensa atividade intelectual.

Dr^a Zélia Pinho de Rezende, Advogada, primeira mulher no Brasil a exercer cargo de Conselheira no Conselho Penitenciário do antigo Estado da Guanabara, uma das poucas mulheres a receber medalha de mérito jornalístico, portadora da medalha da Ordem dos Advogados do Brasil por divulgar a cultura jurídica brasileira, quando Diretora da *Revista Jurídica*, autora de várias monografias sobre a situação da mulher brasileira. Presidente e membro de Diretorias de várias associações femininas e recentemente recebeu medalha e diploma do Presidente da Comissão no Sesquicentenário de Independência do Brasil, pelos serviços prestados em prol da comunidade luso-brasileira.

Esta CPI, portanto, sente-se bastante honrada e bastante confortada em verificar a qualificação das conferencistas, que certamente contribuirão para que nós possamos, nas Casas do Congresso Nacional, fazer algo mais pela efetiva participação da mulher brasileira nos destinos da nossa Pátria.

Convidou as ilustres conferencistas para que tomem assento à mesa. (Palmas.)

Pedirei ao Sr. Assessor que faça a leitura da Ata da sessão anterior.

(Procede-se à leitura da Ata.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está em discussão a Ata.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Congressistas que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos passar a palavra à primeira das Conferencistas convidadas, Dr^a Esther de Figueiredo Ferraz.

Comunico a S. S^a que terá 30 minutos para fazer a primeira exposição, após o que haverá, tradicionalmente, a inquirição pelos Srs. Congressistas.

Desejo, inicialmente, fazer um apelo aos colegas, já que a loquacidade é um dos nossos mais conhecidos pecados, que sejamos breves nas perguntas para que possamos, com conforto de tempo, ouvir as outras Conferencistas.

Concedo a palavra à Dr^a Esther de Figueiredo Ferraz.

A SR^a ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados e muito particularmente, se me permitem, Deputada Lygia Lessa Bastos, a única representante feminina no nosso Congresso, Srs e Srs.

— Inicialmente quero agradecer aos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em especial ao seu ilustre Presidente, Senador Gilvan Rocha, o me haverem convocado para dar opinião sobre

assunto de tamanha relevância como seja o da situação jurídica e social da mulher em nosso País. A alta distinção que me conferem tem ainda maior significado se considerarmos que meu nome foi retirado de um rol em que figuram várias personalidades altamente prestigiadas no mundo feminino brasileiro, vitoriosas no campo de suas especialidades e, por isso mesmo, em condições de opinar, objetiva e desapaixonadamente, sobre o problema da permanência ou não, em nossas estruturas, de preconceituosas discriminações contra suas companheiras de sexo.

Apesar de se ter como proverbial e loquacidade feminina, não é tão certo assim, Srs. Senadores, que as mulheres gostem de falar sobre si mesmas.

“As verdadeiras mulheres são silenciosas e amam o silêncio”.

diz Ruth Schaumann. E Gertrude Von Le Fort, desenvolvendo pensamento contido nas palavras de sua conterrânea, afirma:

“Cada vez que se ouve com atenção o coro dos séculos é a voz do homem que escutamos. A não ser com raras exceções, só se percebe a presença da mulher pela plenitude do silêncio que acompanha e sustenta os cantos masculinos.”

A própria Simone de Beauvoir, da qual eu discordo em gênero, número e caso, prefaciando seu livro “Le Douxième Sexe”, confessa:

“Durante muito tempo hesitei em escrever um livro sobre mulher. O assunto é irritante, sobretudo para uma mulher.”

Essa irritação da conhecida intelectual francesa oriunda de sua concepção, a meu ver distorcida, de feminino, levada a assegurar que o grande problema da mulher não está nella própria, mas no homem. E observa com uma ironia verdadeiramente gáulesa:

“Assim como na América não existe um problema negro mas um problema branco; assim como o anti-semitismo não é um problema dos judeus mas nosso; assim também o problema da mulher sempre foi um problema do homem.” Diz ela. Em outras palavras: é por ser o homem como é, incapaz de compreender a mulher e aceitá-la como sua igual, que se cria o problema feminino, não por outra qualquer razão. Não preciso dizer que não é esta a minha opinião.

De minha parte é com alegria e descontração que falo, sempre que me é dada a oportunidade, não de mim mas sobre nós, mulheres. Pois representando, como representamos, a metade do mundo, não me parece natural que nos mantenhamos em silêncio quando há tanta coisa a dizer à outra metade sobre o que somos, na realidade: como pensamos, como sentimos, como nos decidimos, como agimos, de que nos sentimos capazes, que metas visamos, que ambições aguzamos, que sonhos acalentamos, que frustrações sofremos por não sermos, em muitos casos, compreendidas e por sermos em muitos outros injustiçadas. Procuro entretanto fazê-lo dentro de uma linha de absoluta serenidade, evitando o passionamento e, mais do que isso, a veemência, de certos pronunciamentos que mais prejudicam do que beneficiam a causa da mulher. Pois como bem observou uma das mais admiráveis analistas da alma feminina que foi Edith Stein, assistente de Husserl na universidade de Friburgo, judia convertida ao cristianismo, perseguida pela Gestapo e morta nos campos de Auschwitz em 1942, a forma violenta e obsessiva com que certas mulheres combatem o homem e lhe disputam as posições demonstra que elas continuam a considerá-lo seu superior, mantêm-se a ele agrilhoadas por cadeias que se conservam integras apesar de tudo, apesar delas próprias e dos seus protestos de emancipação (*La Femme et sa Destinée*).

Durante muitos anos foi a mulher o tema principal de minhas reflexões, trabalhos e pronunciamentos, conforme confessei em conferência feita ainda em 1955 na Faculdade de Direito da Univer-

sidade de São Paulo, versando o tema — "Papel da Mulher no Combate à Prostituição".

Trouxe um trecho, onde menciono todos os trabalhos que eu fiz a respeito da mulher:

"Com efeito, pouca coisa tenho feito até hoje além de cuidar de assuntos relativos à mulher, estimulada talvez nessa tarefa pelo impulso inconsciente que leva cada ser a melhor se conhecer a si próprio buscando-se nos entes que se lhe assemelham e que, pela comunidade de natureza, compõem sua verdadeira família espiritual.

Há dias, procedendo a um exame contábil no ativo e passivo de minha vida — balanço que se faz cada vez mais necessário à medida que os anos correm e que se avizinha, suave mas implacavelmente, a data designada para a prestação de contas — verifiquei não sem uma certa surpresa que meus trabalhos e preocupações têm girado, quase exclusivamente, em termos de problemas femininos. Os próprios títulos das palestras e conferências que venho pronunciando aqui e ali, onde quer que me chamem pessoas amigas e amáveis, interessadas em me ouvir, refletem esse pronunciado tropismo do meu cérebro e da minha sensibilidade: "Uma Oração às Moças" — Atribuições de uma Polícia Feminina" — "A Prostituição, Forma Remanescente de Escravatura Feminina" — "A Mulher e a Prevenção da Criminalidade" — "Regulamentação do Trabalho Feminino" — "Posição da Mulher perante a Lei Penal Brasileira" — além de outros trabalhos, todos eles versando esse tema de inegotável riqueza que é a MULHER.

Assim, é sempre ela, a eterna EVA, que me prende por inteiro a atenção e a capacidade de trabalho, absorvendo-me ao ponto de me tornar disídeis as incursões por outras terras e outros mares alheios à órbita de sua competência."

Essa dedicação quase exclusiva à causa feminina durou até o dia em que, após longa campanha de âmbito nacional em que me orgulho de haver tomado parte ativa, juntamente com a outra Conferencista, Dr. Zéia Pinho de Rezende, chegamos à edição da Lei nº 4.121 de 27 de agosto de 1963, dispondo sobre o Estatuto Civil da Mulher Casada e eliminando as mais graves e odiosas restrições que àquela eram impostas pelo Código de 1916.

Depois dessa vitória de grande significação, entendi que pouco ou quase nada mais haveria a fazer, no plano estritamente jurídico, em nosso favor. E fui insensivelmente deslizando para a área da educação, seduzida certamente pela riqueza e beleza de sua problemática mas, também, trabalhada pela convicção de que só pela via educacional chegaríamos a dar efetividade àqueles direitos que vinham de ser proclamados; só pela educação — da mulher e do homem — conseguíramos fazer com que a primeira exercesse plenamente os direitos de que se tornara titular. E compenetrei-me de que urgia modificar já agora os fatos que se haviam colocado em visível atraso relativamente à legislação. Era preciso formar a nova mulher, capaz de usufruir aqueles direitos e, fortalecendo-se, lutar por outros porventura necessários ao seu pleno desenvolvimento.

O feminismo que professo está, pois, inteiramente fora da linha que inspirou sua primeira fase, a do sufragismo, em que as mulheres procuravam afirmar-se opondo-se ao homem, combatendo-o, responsabilizando-o por todas as suas frustrações, tentando demonstrar-lhes que em tudo e por tudo seriam suas iguais, capazes de com ele competir em todos os sentidos. Mesmo porque o importante, a meu ver, não é tanto provar que a mulher seja capaz de fazer tudo o que o homem faz, de desempenhar quaisquer atividades que até agora lhe hajam sido reservadas. Mas sim identificar que coisas ela pode — dentro da linha de sua natureza específica — fazer tão bem ou melhor do que o homem; que papéis está apta — sem contrariar essa mesma natureza — a desempenhar de maneira tão ou mais eficiente que a dele. Pois em rigor ela é capaz de fazer praticamente tudo o que o homem faz, ainda que tenha de violentar as estru-

turas básicas do seu ser, de contrariar aquilo que Bergon diz ser "a curva da sua alma". Mas será esse o destino que se pretende impor a uma mulher? Incentivá-la — a pretexto de que, por outra forma, estaria concordando com as discriminações — a percorrer os ásperos caminhos da vida calçada com sapatos alheios, os pés cada vez mais doloridos e deformados à medida que se multiplicam os passos dados em direção à meta ambicionada? Eu acho que não.

É claro que a mulher deva ser convocada para dar a sua autorizada palavra nesse processo de identificação das coisas que possa fazer, dos papéis que lhe cumpre desempenhar. E o erro dos "masculinistas" (chamemos assim os que representam o oposto das feministas *enragées*) está precisamente em pretendê-los, sem ouvir a mulher, apontar qual seja o lugar que lhe esteja reservado neste mundo de Deus, partindo — e é esse o seu pecado mais grave — do pressuposto errôneo de que aí onde esteja o homem não deverá se encontrar a mulher. Como se não houvesse um grande número de atividades que possam ser indiferentemente praticadas por um ou por outra. E mais como se não existissem, mesmo naquelas tarefas tidas até agora como "próprias do homem", especialidades que reclamam, que exigem a presença feminina, por ser a mulher — mais que o homem — quem apresente as melhores condições pessoais requeridas para o seu desempenho. E ao formular esta última hipótese tenho em mente as médicas especializadas em ginecologia e pediatria; as engenheiras e arquitetas que se voltaram para o ramo das construções residenciais; as advogadas, as promotoras e as magistradas particularmente hábeis no conduzir questões de família; as policiais encarregadas dos casos que envolvam interesses de mulheres e menores; as ministras e secretárias de Estado às quais, recentemente, se confiaram em outros países as pastas da educação, da cultura, da saúde, do trabalho, dos assuntos femininos, da habitação. E assim por diante, numa rica amostragem demonstrativa de que em todos os setores em que se desdobra a humana atividade existem via de regra segmentos onde a mulher pode operar com pleno êxito, sem se prejudicar, antes beneficiando-se a si e à comunidade. O que n'a impede — tais sejam os seus dotes, os seus pendores vocacionais, as suas habilidades — de ir além desses segmentos tidos como convencionais para penetrar em outros de maior abrangência, dedicando-se a especialidades até agora consideradas tipicamente masculinas.

Ainda ontem, no Conselho Federal de Educação aprovamos um parecer, reconhecendo um curso de Engenharia Florestal, no Estado do Pará, onde há 150 alunos, 42 mulheres, quase 2/3. Quem imaginaria, há anos atrás, que as mulheres fossem se interessar por Engenharia Florestal. Isso, também, não impede de chegarem certos casos extremos, a fazer — e bem — aquilo que só alguns homens excepcionais têm conseguido realizar, como é o caso de uma Golda Meyer ou de uma Indira Gandhi, para nos referirmos apenas às contemporâneas nossas, que a História é rica de figuras femininas que, como elas, ultrapassaram o teto da comum condição humana.

Meu credo feminista se reduz, assim, a umas poucas proposições muito simples que vou enunciar.

a) Creio na realidade e na especificidade do feminino. Ao contrário de Simone de Beauvoir e muitas adeptas suas para as quais "ninguém nasce mulher, mas se torna mulher" graças à influência da educação e para corresponder às expectativas das famílias e dos outros grupos sociais, sustento que existe um ser feminino, dotado de características próprias que o tornam diverso do masculino, insuscetível de ser a este assimilado ou com ele confundido. Como Edith Stein estou convencida de que

"a espécie humana se desenvolve à maneira de uma espécie dupla, feita do homem e da mulher".

Um trabalho que aqui tenho a respeito de criminalidade feminina, observa-se que a mulher é tão diferente do homem que nem para delinqüir, ela delinque na mesma linha masculina. Ela não comete tantos crimes quanto o homem; nem comete os mesmos; nem pelas mesmas razões; nem obedecendo os mesmos ritmos;

a mulher é mulher da cabeça até a ponta dos pés e em tudo em que ela passa, ela deixa a marca da ponta dos seus dedos, o que mostra a especificidade do feminino. E participo da opinião de Mary Bird ("America through women's eyes") segundo a qual

"a concepção da mulher-homem há de desaparecer juntamente com a da mulher-brinquedo, mulher-prazer ou mulher-criança. Será então demonstrado pela observação social e histórica que a mulher é mulher".

b) Creio ainda que a especificidade do feminino resulta em grande parte, do papel que a mulher desempenha — efetiva ou potencialmente — no plano da geração. É a circunstância de conceber ou poder, em tese, conceber a dar à luz um filho que lhe confere ao corpo essa feição, à alma essa curva, uma e outra absolutamente diversas das que informam e definem o corpo e a alma do homem.

Inútil pretender ignorar esse dado ou minimizar-lhe a importância em tudo quanto diga respeito ao modo de ser e de se comportar da mulher.

Ninguém pode ignorar esse dado ou minimizar-lhe a importância, em tudo que diga respeito ao modo de ser e de atuar da mulher. Ela, pelo fato de ser ou poder vir a ser mãe, está muito mais próxima da família e muito mais ligada à célula familiar do que o homem e, por isso mesmo, a família depende mais dela do que o homem para os efeitos da sua permanência, estabilidade, felicidade, do seu equilíbrio e do seu harmonioso funcionamento. Daí porque não deve ser tido como desmerecedor para a mulher o fato de figurar entre as carreiras femininas a de senhora do lar, que assim passou a ser chamada, em termos trabalhistas, a carreira da esposa, mãe de família e dona-de-casa. Tal posição seria pouco aceitável para um homem, mas é recomendável para a mulher, ainda quando, como acontece normalmente entre nós, seja exercida a título exclusivo e como profissão só indiretamente remunerada, aliás uma das mais nobres e dignificantes entre as profissões que compõem o leque das opções oferecidas às jovens, embora nem todas lhe reconheçam a alta significação moral e social.

Creio, ademais, na importância e na dignidade do feminino, certa como estou de que a mulher, longe de figurar como ser empobrecido e diminuído, apresenta-se como forma plena e rica de realização da pessoa humana, em qualquer dos aspectos sob os quais venha a ser analisada. Forma diversa da masculina, é verdade, nem por isso, entretanto, inferior a ela e nem por isso passível de um tratamento discriminatório por parte do Direito, assim como dos usos e dos costumes sociais.

Creio, finalmente, na sabedoria de quem, seja qual for o nome que lhe dermos, habilmente dispôs as coisas de maneira que o feminino e o masculino, malgrado a especificidade nos seus traços, se completassem as suas qualidades e se surrissem mutuamente as deficiências. Essa intercomplementariedade é, a meu ver, fonte de inesgotável fecundidade, parecendo-me que as famílias, as comunidades e as nações serão tanto mais perfeitas e poderosas quanto mais as pessoas que as compõem consigam desenvolver-se dentro das linhas das respectivas personalidades, ou seja, tanto mais o homem for homem e quanto mais a mulher for mulher. Entendo, como Gustavo Corção, num belo artigo escrito sobre a missão da mulher que:

"a sociedade de nossos sonhos terá a medida de sua perfeição na riqueza das diferenciações enquadradas na mais forte e vitoriosa unidade moral, que o mundo que nós desejamos, deverá ser um mundo de diferenças exaltadas, onde a natureza das coisas seja esplendidamente afirmada em tudo que se valorize pelo que tem de genuíno, de verídico e de autêntico".

E ele diz ainda:

"só é possível pintar um belo quadro porque o vermelho é diferente do azul; só é possível tocar uma bela música porque há certa consonância nos acordes de quinta e certa

dissonância nos acordes de sétima; só é possível uma boa e bela sociedade de homens se as diferenças de natureza forem levadas até as suas últimas consequências. Quando se admitir, por exemplo, num unânime consenso, que a mulher e o homem são diferentes".

O intuito desta Comissão Parlamentar de Inquérito é verificar se as nossas leis e a realidade social agasalham ou não preconceitos contra a mulher e se, porventura lhes dispensam um tratamento que possa ser tido como discriminatório.

Devo admitir que discriminações ainda existem, aliás menos por parte das leis que dos fatos, pois estes, mais que aqueles, resistem às modificações ainda quando impostas pela necessidade ou pela conveniência social.

Verifica-se, assim, um descompasso entre o ritmo de direito e o ritmo de fato, no que tange ao processo de equiparação de situações dos homens e mulheres brasileiros, sendo certo que o Direito adiantou-se, sobremaneira em relação aos fatos, eliminando discriminações que, todavia, insistem em sobreviver subterraneamente, através de nossos hábitos, costumes e outras formas de comportamento, enraizados todos numa longa tradição fundada no princípio da fielidade da mulher. Mas devo reconhecer também, que tais discriminações estão-se atenuando e mesmo desaparecendo com uma velocidade realmente animadora e já que estamos falando em ritmo, num ritmo bastante encorajador. Coincidindo esse fenômeno com os seguintes, apontados com justeza, como a sua causa eficiente: absorção da mulher cada vez mais pelo mercado de trabalho; a educação da mulher, máxime a sua formação ao nível universitário, e, finalmente, a edição da Lei nº 4.121, de 1962, que dispõe sobre o estatuto da mulher casada.

Este quadro que abrange, de um lado, a permanência de discriminação e de outro a sua atenuação ou desaparecimento, há de ser analisado, interpretado com criteriosa objetividade, a fim de que não se formulem, a respeito da situação retratada, diagnósticos e prognósticos em excessivo pessimismo ou por demais otimistas, pois assim, como existem "OS" e sobretudos "AS" que se impressionam apenas com seus aspectos negativos, recusando-se a ver que estamos caminhando, e caminhando depressa, em relação à meta visada, há os que se deixam seduzir pelos aspectos positivos e entendem que nada mais há a fazer no terreno das reivindicações femininas e que as coisas poderão, de agora em diante, caminhar por si.

De minha parte reconheço que se muitas coisas já foram feitas, exatamente as mais difíceis e significativas, pois representam o arranque inicial consumidor de concentradas energias, muitas outras há ainda por fazer. Mas tendo vivido o tempo suficiente para poder testemunhar, até mesmo com episódios da minha vida pessoal, quais fossem na década 40/50 correspondendo à minha formação acadêmica e o inicio das minhas atividades profissionais e quais sejam na década 70/80, que estamos atravessando, as concepções acerca do papel da mulher, no seu desempenho efetivo de tal papel, creio estar autorizada a assumir, a respeito, uma atitude realisticamente otimista, tal o perfil da curva ascensional representativa daqueles dois dados no período compreendido entre 1940 e 1977.

Otimismo tanto mais justificado quando, no Brasil, as conquistas femininas se processaram em um clima menos turbilionario e passional do que o reinante alhures e contando sempre com a participação de homens verdadeiramente esclarecidos o que, para nós mulheres, é altamente honroso. Nada teríamos conseguido, no plano da lei e no plano dos fatos, se não fosse a compreensão e a participação dos homens esclarecidos.

Começando pela análise da legislação civil é de se reconhecer que a Lei nº 4.121 representa, de acordo com a opinião unânime dos nossos abalizados civilistas, entre eles Silvio Rodrigues, um passo amplo no sentido de abolir qualquer discriminação contra a mulher. O seu propósito igualitário se traduziu numa série de preceitos, visando a assegurar-lhe uma situação de maior igualdade possível em relação ao homem, preceitos esses que, incidindo sobre as normas

pertinentes ao direito da família e das sucessões, assim como as contidas no Código de Processo Civil, deixaram desta forma definida a situação da mulher. Vou dizer, em rápidos traços, como isso ocorre: a mulher casada foi retirada oficialmente do rol das relativamente incapazes, uma vez que o Código de 1916, só por um erro de técnica, a incluíra nesse lugar, mesmo porque, também, o homem casado seria, em rigor, relativamente incapaz para a prática de certos atos.

Manteve-se o marido como o chefe da sociedade conjugal mas aproveitou-se a fórmula da lei francesa, de 1942, para explicitar que a função da chefia seria exercida com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos.

Reconheceu-se que a mulher participa da chefia da sociedade conjugal — está em mãos do marido, mas ela participa — sendo-lhe permitido opor-se à prática de atos seus que, pela relevância, possam afetar os interesses dela própria, do casal ou da família.

Manteve-se, ainda, entre as prerrogativas que integram a chefia, o direito do marido fixar o domicílio da família, mas reservou-se à mulher a possibilidade de recorrer ao juiz, no caso de deliberação que a prejudique.

Aperfeiçoou-se a redação do dispositivo que define a posição ocupada pela mulher na família, dizendo-se que ela assume com o casamento, em nome do marido, a condições de sua companheira, consorte e colaboradora nos encargos da família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta.

Eliminaram-se algumas restrições absurdas no Direito anterior, entre elas a de que a mulher não podia, sem autorização do marido, aceitar ou repudiar herança ou legado, litigar em juízo civil ou comercial, aceitar tutela, curatela ou qualquer outro ônus público e exercer profissão. E firmou-se o princípio, segundo o qual, em rigor, e respeitados os poderes contidos na chefia da sociedade conjugal, só não pode ele praticar os atos que o marido, também, não possa praticar sem a anuência dela.

Preservou-se o dispositivo segundo o qual, em certos casos explicitamente previstos, a mulher assume a chefia da sociedade conjugal, sem que ninguém tenha que ajudá-la.

Resguardou-se o preceito que atribui à mulher uma chefia que lhe é própria, a da economia do lar, estabelecendo-se que ela se presume autorizada para a compra, ainda que a crédito, das coisas necessárias à economia doméstica e para obtenção, por empréstimos, das quantias que a aquisição dessas coisas possa exigir.

Para melhor tutelar o trabalho lucrativo independente da mulher, deu-se nova redação ao art. 246 do Código de 1916, dizendo-se que o produto do trabalho da mulher, assim como os bens com ele adquiridos, constituem bem reservados, dos quais ela pode livremente dispor, não respondendo os mesmos pelas dívidas do marido, exceto se contraídas em benefício da família.

Visando ainda acautelar os interesses da mulher, excluiu-se da comunhão os chamados frutos civis do trabalho de cada cônjuge ou de ambos.

Regulou-se, de maneira infinitamente superior a do Código de 1916, o problema do pátrio poder em que a mulher era vítima de uma escamoteação. O pátrio poder competia aos pais, mas quem o exercia durante o casamento era a mulher. Ora, se há coisa em que a mulher deva ser chamada, convidada a opinar é em termos de pátrio poder. No caso concreto, de acordo com o art. 380, o pátrio poder compete aos pais, exercendo-o o marido, com a colaboração da mulher; na falta ou impedimento deles, exerce-lo-á o outro, com exclusividade e divergindo os progenitores prevalecerá a decisão do pai, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao Juiz, e assim por diante.

Não quero esquecer que apenas se eliminou o dispositivo odioso que castigava a bínuba, atingindo-a em seu direito sagrado de mãe. Hoje, a mãe que contrai novas núpcias não perde — quanto aos filhos do leito anterior — os direitos do pátrio poder.

Entendo que, já agora, passados os três lustres após a entrada em vigor dessa lei, a qual, ao contrário do que prognosticaram alguns senhores um pouco carrancudos, um pouco desconfiados, ninguém está aqui, diante das antigas legislaturas — não perturbou,

muito menos destruiu a entidade familiar; antes beneficiou-a em alto grau. É natural que se pense em melhorar ainda mais o conjunto dessas normas, corrigir-lhe alguns senões e suprir-lhes algumas omissões, tendo em vista sempre a sua atualização e o seu aperfeiçoamento. É o que estão fazendo os projetos e anteprojetos do Código Civil.

De forma alguma eu gostaria de me alçar acima da minha modesta condição de advogada, militante em questões de família, mas apenas algumas sugestões aqui ficariam para os senhores, tais como: acho que a mulher casada ficaria melhor tutelada se o Código mantendo, embora em princípio, a norma da irrevogabilidade do regime de bens, a autorizasse — sempre que se tornasse clara a existência de justo motivo para receber que a administração do marido fosse ruinosa, colocando em risco o seu dote, os seus bens particulares e ainda a sua parte ideal nos bens comuns — a requerer ao juiz a separação dos bens, resguardados os direitos de terceiros e feito no registro competente as necessárias transcrições.

Isso em benefício da família, porque há casos em que a mulher não se desquitaria — o marido até é bom, o que ele não sabe é administrar os bens do casal e ela recorre ao remédio heróico do desquite para salvaguardar o seu patrimônio. De forma que eu acho que se deveria admitir a possibilidade da alteração do regime de bens.

Entendo que a lei deveria proibir — certo como é que o consentimento da mulher para a prática dos atos enumerados no art. 235, ou seja, daqueles que mais direta e intensamente podem afetar os interesses da mulher e da família, tais como a venda de imóveis, hipoteca etc., costuma assumir, na prática, a forma de mandato — que tal mandato fosse geral, dado o perigo de sua abusiva utilização por parte do mandatário e a dificuldade, em casos de abuso, de se conseguir a sua revogação. Quando a mulher quer revogar, ela cria um caso que, às vezes, leva ao desquite. Então dever-se-ia proibir a procura geral, neste caso.

A lei deveria acolher e dar forma definitiva a várias conquistas da jurisprudência, que se traduzem em defesa dos interesses da mulher casada, algumas das quais já se haviam mesmo cristalizado em súmula do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Refiro-me, entre outras, às seguintes situações: dos bens adquiridos na constância do casamento, quando este tenha sido contraído no Brasil e no regime da separação de bens — por exemplo, menores relativamente incapazes que, para casar, tiveram que ter autorização dos seus progenitores ou representantes legais, então casados pelo regime da separação legal, para não permitir que os bens que vierem depois sejam considerados comuns; a dos bens adquiridos no Brasil por estrangeiros casados na pátria de origem pelo regime da separação; a dos bens adquiridos pelo cônjuge, por esforço próprio, no período em que haja sido abandonado pelo outro.

Ainda nessa mesma linha de considerações, entendo que também deveriam ser definidas as relações patrimoniais entre concubinos, como aliás fazia o anteprojeto do Código Civil de 1972, em sua primeira edição, em título especial, dizendo:

“comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos é cabível a sua dissolução judicial com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum”.

Dir-se-á que o assunto não mereceria ser tratado no Direito de Família, mas num outro capítulo do Código; possivelmente o que regule matéria das obrigações. Aqui ou ali, o importante é que ele seja disciplinado, de acordo com a Súmula 380 do Supremo Tribunal Federal. Embora nos pareça estranho que, podendo ser objeto do Direito de Família, o tema pertinente à filiação legítima não o possa ser o da família natural, máxime quando ela se organiza sob a forma de concubinato.

Parece-nos ainda que os legisladores de 1962, empenhando-se em defender os justos interesses da mulher casada, chegaram, às vezes inadvertidamente, a resultados contraproducentes. É o caso, por exemplo, do art. 263, que excluiu do regime da comunhão os frutos civis do trabalho e indústria de cada cônjuge, ou de ambos. En-

tão se o casal não tem bens, se a mulher não trabalha, os frutos civis do trabalho do marido: ordenado ou vencimentos, são dele só, não se comunicam. Se eles aplicam em bens af passam a ser comuns, mas se não os aplicar são dele só.

Bem, aqui estão todas essas normas: o problema da tutela, da curatela. Passemos, então, já que o tempo urge, ao terreno dos fatos, eu não vou analisar a legislação trabalhista e previdenciária, porque ela é muito longa e específica e, naturalmente, eu responderei no caso de me fazerem perguntas. Analisei apenas a situação civil.

Passando ao terreno dos fatos, das situações sociais, onde se alegam radicar-se o maior número de discriminações contra a mulher, quero, preliminarmente, declarar que jamais assenti, em relação à minha própria pessoa, embora as circunstâncias se hajam conluiado no sentido de me fazer exercer, via de regra, atividades que tradicionalmente eram tidas como próprias do homem. Ao contrário, sempre consegui estudar e trabalhar em plena harmonia com meus colegas do sexo masculino, percebendo, de sua parte, uma grande disposição no sentido de me incentivar, de me auxiliar e mesmo de generosamente me aplaudir sempre que conseguia lavrar um teto que pudesse ser lançado no rol das conquistas femininas.

Assim foi quando realizei os meus estudos superiores de Filosofia e de Direito, quando ingressei, em 1944, um tanto ousadamente, na advocacia criminal, por patrocínio do nobre Senador Otto Cyrilio Lehmann, enfrentando situações, àquela altura, inéditas para nós mulheres; quando em 1948 prestei concurso para Livre Docente de Direito Penal, na Faculdade de Direito de São Paulo, em cujo corpo docente, até então, não figurara uma mulher; no entanto não houve restrições; quando fui convocada por meus colegas, bacharéis em Direito, para integrar o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, no Instituto dos Advogados; quando em 1963 fui chamada para compor o Conselho Estadual de Educação; quando assumi, em 1965, a Reitoria da Universidade Mackenzie; quando em 1969 sucedi, na Diretoria do Ensino Superior, o Professor Raimundo Muniz de Aragão, que se tornara Ministro; quando em 1969, sendo Ministro o Senador Jarbas Passarinho, passei a integrar, como membro titular, o Conselho Federal de Educação, onde até hoje me encontro.

De forma que, em todas essas situações, em todos esses postos contei sempre com o apoio, a boa vontade, o companheirismo dos homens de minha terra e estou certa de que sem isso não conseguiria de forma alguma levar a termo as tarefas que me impus, ou que me foram confiadas.

Sei que o mesmo ocorreu com numerosas outras mulheres nas mesmas condições acima, haja vista o depoimento que há poucos dias prestou, nesta mesma Comissão Parlamentar de Inquérito, a ilustre Professora Dr. Gilda Russomano, da Universidade Federal de Pelotas, negando também ter sido vítima de qualquer discriminação, no que diz respeito à sua formação acadêmica ou no exercício de suas atividades profissionais — essas, no seu caso, desempenhadas em condições ainda mais onerosas, dada a sua condição de mulher casada, mãe de vários filhos.

Aqui estão as conselheiras Terezinha Saraiva, que é Secretária da Educação na cidade do Rio de Janeiro e já foi do antigo Estado da Guanabara; Eurides Brito, do Conselho Federal de Educação, que foi Secretária de Educação no seu Estado e que foi diretora do Ensino Fundamental, e, assim, vários outros casos de mulheres que não sentiram qualquer discriminação. O certo, porém, é que as mulheres ingressaram em massa nas escolas, inclusive nas de nível superior, onde sua presença é representada por taxas cada vez mais elevadas, praticamente a mesma do homem nas Unidades da Federação mais desenvolvidas.

Por outro lado, ingressaram violentamente no mercado de trabalho, passando a desempenhar um sem número de profissões que até há bem pouco tempo eram tidas como incompatíveis com a natureza e a função feminina. A prova disso tenho-a em alguns trabalhos, recentemente publicados, sobre a situação da mulher em nosso País, entre elas o conhecido número 15, dos Cadernos de Pesquisas da

Fundação Carlos Chagas; o caderno número 13, da SEBRAFE, e em uma tese muito bem escrita por Sílvia Pimentel, disputando o doutorado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sobre a situação da mulher; vários artigos do incomparável Rubens Vaz da Costa, escritos para *O Globo* e para a *Folha de S. Paulo*, sobre a situação da mulher, e muito outros mais, o que prova o quanto o assunto, pela sua significação e atualidade, está despertando interesse entre nós.

Mais importante, porém, que esses dados oferecidos por esses trabalhos, é a interpretação que se lhes dê, em termos de diagnóstico da situação da mulher no Brasil, pois ao ser feita essa interpretação colocam-se alguns estudiosos numa posição distorcida que, por sua vez, leva à distorção da realidade, partem do pressuposto de que a mulher só estaria sendo justa e equitativamente tratada numa sociedade se a sua presença, em cada uma das várias atividades e subatividades escolares e laboriosas, estivesse ela representada pela taxa de 50%, para concluir que em todos os casos em que esta taxa seja inferior haverá discriminação. Em outras palavras, partem da premissa segundo a qual o encaminhamento das pessoas homens e mulheres, para os vários cursos universitários, assim como para as diversas profissões, deveria ser feito através de um grande concurso vestibular unificado, em que as vagas se distribuíssem igualmente entre homens e mulheres, 50% para cada sexo...

Ora, essa posição me parece insustentável não só porque postula a absoluta igualdade de homens e mulheres (e sou contra essa igualdade e já vimos que elas são fundamentalmente diferentes), como também porque confunde, em termos de *status* profissional, três noções inteiramente diversas que são as de profissão importante, profissão prestigiosa e profissão rendosa.

Realmente, longe de nos chamar a atenção o fato de se inclinarem, as jovens, de preferência, pela Enfermagem, pela Psicologia, pelas Letras, pela Pedagogia, pela História, pela Geografia, pelo Serviço Social, pelas Artes, talvez seja o caso de nos perguntarmos se não corresponderão essas carreiras e respectivos estudos a uma verdadeiro inclinação feminina, se não estará a intuição da mulher advertindo-a de que tais atividades serão mais conciliáveis com o exercício de função que mais acentuadamente a seduz, que é a de dona-de-casa, esposa e mãe. Até aí não vejo qualquer discriminação.

Por outro lado, falando em *status*, importa menos do que possa parecer à primeira vista ser pouco representativo o número de mulheres em determinados cursos particularmente prestigiosos e em certas profissões especialmente rendosas, embora tenhamos que reconhecer que esse número aumenta a cada dia que passa; no Direito as mulheres já estão plenamente no exercício profissional, na Engenharia elas estão entrando, na Arquitetura já é na base de 50%, na Medicina também a base é de 50%.

É que o prestígio e a alta remuneração nem sempre são indicadores de importância real de uma atividade, e estou certa de que o vendeiro de esquina, por exemplo, solidamente instalado junto à sua máquina registradora, fatura — com a venda de sanduiches, ovos cozidos e refrigerantes — muito mais que qualquer um de nós ou, pelo menos, mais que muitos dentre nós, professores, Deputados e Senadores... Assim, quando a mulher se volta para o ensino, a enfermagem, a assistência social, está fazendo coisas extraordinariamente importantes as quais conviria fossem condignamente remuneradas, o que não acontece na maioria dos casos. Mas a discriminação se encontra não no exercício da profissão em si, e sim na baixa remuneração, o que é coisa inteiramente diversa, mesmo porque atinge indistintamente tanto os homens quanto as mulheres que vêm a desempenhá-la.

Feitas as ressalvas acima, é de se admitir, entretanto, que ainda existem — no plano da realidade social — algumas injustas discriminações contra a mulher, tanto mais numerosas quanto menos desenvolvidas as áreas geoeconômicas de que se trate, quanto mais atrasada a classe social a que ela pertença. A discriminação passa a ser, assim, um dos aspectos, uma das facetas do subdesenvolvimento, e há de ser atacada com os mesmos meios com que se combate o sub-

desenvolvimento, destacando-se entre eles a educação do povo. E, estou certo de que no dia em que o desenvolvimento atingir equilibradamente todas as regiões do País e a educação puder beneficiar todas as camadas de sua população, o fenômeno discriminatório venha a desaparecer ou, pelo menos, a ser tão pouco representativo em termos de quantidade que deixa de se apresentar como um problema.

Mas a força de certos preconceitos milenares ainda se faz sentir mesmo em áreas desenvolvidas, haja vista o que às vezes acontece em certas empresas, que não aceitam técnicas de alto gabarito em seus escritórios, alegando que os serviços seriam nocivos à saúde. Quando afinal ficaria demonstrado que ela não ia trabalhar no serviço nocivo e pura e simplesmente nos escritórios, uma grande empresa do serviço público se recusou admitir mulheres para o exercício de serviços técnicos categorizados, a pretexto de que se trataria de atividades perigosas ou de insalubres, vedadas à mulher pelo art. 387, alínea b da Consolidação das Leis do Trabalho, quando — ao que tudo indica — não acorreria aquele perigo, dado que as atividades se desenvolveriam no interior de escritórios convenientemente preservados de qualquer poluição ambiental. Note-se, entretanto, uma circunstância bastante significativa: o que chamou a atenção do público e da imprensa, no caso, não foi o fato de querer a mulher exercer a referida atividade técnica, até então privativa do homem, mas sim a circunstância de que lhe teria sido recusada tal oportunidade. Basta essa diferença de perspectiva para se concluir que estamos caminhando na direção certa.

A força daqueles preconceitos tem impedido igualmente, acentuou a Professora Gilda Russomano em equilibrado pronunciamento feito nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, que as mulheres cheguem a ocupar posições na vida judiciária e na vida política do País, que consigam participar de suas elites dirigentes, lamentando a ilustre jurista que isso ainda aconteça pois, a seu ver, quem perde com isso é a Nação.

Dia virá, estou certo, em que o aproveitamento das imensas potencialidades femininas se fará entre nós, também nessa linha, e creio como a douta professora da Universidade Federal de Pelotas que o Brasil se beneficiaria dessa "abertura". Embora não seja absolutamente necessário que a mulher esteja no Parlamento para influir politicamente nos destinos do País. A educação é uma arma mais forte do que o Parlamento.

Diz um provérbio árabe que a mão que move o berço, move o mundo, e é verdade. Então, o fato de a mulher não estar aqui não é assim tão ruinoso. É claro que gostaríamos de ver várias Senadoras, várias Deputadas, sobretudo se elas forem da categoria da nossa única representante.

Mas dia virá em que naturalmente elas estarão aqui, falando pelos cidadãos brasileiros de maneira indiscriminada.

Portanto, entendo o que o Brasil lucraria com isso.

Aliás, Gertrude Von Le Fort, prêmio Nobel de Literatura, na pequena jóia que é "La Femme Éternelle", refere-se em páginas de grande profundidade de pensamento e de extraordinária beleza literária ao "direito" que tem, não um país determinado, mas o mundo, à presença da mulher em todos os planos, inclusive o político.

Quer dizer, não é a mulher que está precisando do mundo é o mundo que está precisando da mulher.

O mundo precisa de mulher, diz ela, como um filho precisa de sua mãe, acrescentando:

"O apelo que a nossa geração lança à mulher não procede de simples preocupações políticas e demográficas, mas tem a sua raiz em uma real necessidade. Nada ilustra o estado atual do mundo com mais profundidade trágica do que a ausência completa de todo sentimento maternal, a ausência das únicas forças capazes de sustentar, entreter e, por consequência, produzir. O esforço só não basta nunca. Daí a esterilidade assustadora de tantos empreendimentos em si mesmos bons e úteis."

Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. e Senhoras,

Este o meu depoimento. Agradeço a Vossas Excelências a honra de me haverem permitido prestá-lo. Mais ainda: a desvanecedora

atenção e o generoso interesse com que me ouviram. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — No sentido de melhor objetividade dos nossos trabalhos, passaremos a palavra à Drª Susanna Frank e, logo a seguir, à última depoente para que, no final, possamos fazer uma avaliação e talvez perguntas.

Tem a palavra a Drª Susanna Frank.

A DRª SUSANNA FRANK — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, demais presentes:

Quero pedir desculpas, de antemão, de certas dificuldades em expressar-me e, por isso, vou ler o que tenho a dizer, que é muito modesto.

Sei que não tenho muita comunicação lendo, mas, sinto-me um pouco mais segura tendo meu trabalho à minha frente.

Depor numa Comissão Parlamentar mista de Inquérito incumbida de examinar a situação da mulher brasileira em vários setores de atividades representa para uma autodidata que sou uma grande dificuldade. Foram convocadas, para esta Comissão Parlamentar, mulheres profissionais que possuem condições para embasar seus depoimentos nos seus conhecimentos científicos. Sendo assim, sinto-me mais segura abordando problemas, que me possibilitem, finalmente, chegar ao meu campo de trabalho — o campo social, para chegar a isso quero levantar algumas perguntas:

Qual a participação ativa feminina no mercado de trabalho?

A taxa de atividade feminina mostra que houve, como a professora já disse, um aumento de participação feminina no período de 1950-1970. Em 1950, a taxa de atividade feminina global era de 14% passando a 17,9% em 1970. Dois fatores fundamentais provocaram esse aumento de participação feminina: em primeiro lugar, a aceleração do processo de desenvolvimento econômico levando a um aumento de níveis de industrialização e a rápida urbanização de algumas áreas do País. O ingresso de maior número de mulheres no mercado de trabalho pode ser parcialmente explicado pela deterioração dos níveis de renda geral de parcela da população brasileira na última década, não somente nas camadas mais pobres da população mas, também, nas camadas médias inferiores, fato que tornou cada vez mais necessária a participação das mulheres em atividades remuneradas, visando a complementação do orçamento doméstico.

Qual seria então a situação da mulher no mercado de trabalho?

Os condicionantes de emprego feminino são extremamente complexos. Sem dúvida os fatores econômicos determinam a extensão de oportunidades de emprego para as mulheres.

No entanto, estes fatores econômicos estão interligados de maneira complexa a fatores culturais e restringem a contribuição feminina na vida econômica. Tais fatores culturais e psicológicos ajudam a formar uma imagem da mulher trabalhadora que leva à crença da existência de certas inclinações materiais relativamente a certos tipos de trabalho. Já se estabeleceu um sistema de classificação de ocupações "masculinas" e "femininas". Isto significa um recrutamento baseado não na capacidade, mas no sexo.

Outro fator importante que influencia o nível e a qualidade da participação da mulher no mercado de trabalho é a sua formação educacional. O problema consiste em saber até que ponto a concentração da mão-de-obra feminina em certos setores da economia e o nível de participação da mulher no mercado de trabalho devem ser atribuídos a deficiências de sua formação, orientação vocacional e preparo profissional ou se a formação educacional, a orientação vocacional e a formação profissional são condicionadas pelas perspectivas de emprego no mercado de trabalho.

Possivelmente os esforços para proporcionar igualdade de oportunidades para moças e rapazes são muitas vezes frustrados por tradições, atitudes e preconceitos que limitam as oportunidades oferecidas para mulheres em outras áreas e em certos níveis de qualificação, condicionando desta forma sua educação e formação profissional.

Um trabalho sobre formação profissional na América Latina (Campiglia) — 1975 conclui:

"A formação profissional da mulher na América Latina envolve problemas complexos que têm que ver com sua posição na família, com os papéis sociais de cada um dos integrantes do casal e com as ocupações que se considerem compatíveis com o papel atribuído à mulher. A este respeito, a América Latina parece oferecer uma gama variada de condicionamentos, que interferem diretamente sobre a formação profissional da mulher e sobre a sua posição no emprego". Enquanto a formação profissional for determinada, pelo menos em parte, por conceitos tradicionais que, de uma maneira ou de outra, impedem à mulher algumas das especializações existentes no mercado, essa formação desempenhará um papel ambíguo, já que não se constituirá por sua vez um meio efetivo para a colaboração das mulheres em verdadeiro pé de igualdade com os homens."

A taxa de atividade feminina no Brasil de 17,9% é ainda muito pequena comparada com o mundo todo que é de 29,8%. Os estudos realizados (Campiglia, Nestor) destacam o decréscimo de taxa de atividade na faixa etária mais baixa e na faixa mais idosa da população feminina economicamente ativa. De fato, a baixa de atividade feminina na faixa de 10-14 anos passou de 8,8% em 1950 a 6,4% em 1970, como decorrência de maior oferta de escolarização e das modificações na legislação do trabalho do menor, que limitaram as condições relativas a seu emprego. Na faixa de 70 anos e mais observa-se também uma redução da participação feminina na força de trabalho que passou de 5,5% em 1950 a 4,7% em 1970. Tais variações se devem, fundamentalmente, à reformulação e ampliação dos serviços de Previdência Social e do Sistema de Aposentadorias.

Em todas as outras faixas de idade verifica-se um aumento das taxas de atividades femininas, no período de 1950 a 1970. Em 1950 a faixa etária com maior taxa de atividade feminina foi a de 15 a 19 anos, 24% tendo, entretanto, apresentado no período subsequente um crescimento de apenas 1,7%, o menor crescimento relativo, se comparado com aqueles verificados em outras faixas de idade. Desta forma, fica claro que a maior oferta de escolaridade atingiu não só a faixa de 10-14 anos, mas também a de 15-19 anos.

Em 1970, a maior taxa de atividade situa-se na faixa etária de 20-24 anos, verificando-se na faixa seguinte um decréscimo bastante significativo. É justamente entre as faixas de idade de 20-24 anos e de 25-29 anos que se verifica a maior distância entre as taxas de atividades femininas tanto em 1950, quanto em 1970. Em ambos os períodos, o decréscimo relativo das taxas de atividades femininas entre as duas faixas de idade consideradas foi superior a 20%. Essa queda acentuada pode ser explicada pelo grande número de mulheres, que, devido ao casamento e maternidade, afastou-se do mercado de trabalho. Esse afastamento comprova, por um lado, a permanência apesar de todo o processo de modernização verificado na sociedade brasileira nas últimas décadas de uma série de valores e padrões de comportamento tradicionais que pressionam a mulher no sentido de se dedicar, exclusivamente, às responsabilidades domésticas depois do nascimento dos filhos.

Mas é, também, importante lembrar que faltam às mulheres com filhos pequenos condições reais para se dedicarem a um trabalho fora de casa. Faltam creches, semi-internatos, escolas especializadas que possam atender às necessidades das mulheres que trabalham. Esse problema é mais grave para as famílias de renda baixa, uma vez que se torna impraticável a contratação de uma empregada doméstica que cuide dos filhos enquanto a mãe trabalha.

Suponhamos que as justas reivindicações das mulheres quanto a oportunidades de trabalho, salário no mesmo nível dos homens, possibilidades de acesso a posições adequadas à sua formação profissional e capacitação, sejam respeitadas, como é o caso dos senhores. É já evidente que a atitude dos empresários e a atitude dos empresários frente ao trabalho da mulher. Blay define (1975):

"Na sociedade atual a estrutura global, o desenvolvimento econômico e tecnológico manipulam o trabalho extra-domiciliar feminino na medida das necessidades do mercado. A mulher é condizida a estudar, trabalhar, aspirar, conforme o estágio econômico do país onde reside."

O empresariado tem uma nítida preferência em relação à mão-de-obra masculina em detrimento da feminina. A legislação "protetora" do trabalho da mulher poderia justificar esta preferência — visto o ônus resultando das medidas de proteção à maternidade, as limitações ao trabalho noturno e horas extras, as proibições ao trabalho insalubre etc. Não sabemos se se justificam os outros motivos de não empregar mulheres como: maior absentismo, desinteresse pelo trabalho, escolaridade insuficiente, etc.

Lopes afirma:

"Apesar da alta taxa de crescimento das ocupações, muitas, na maioria das formações sociais capitalistas, os empregos femininos são concentrados, principalmente, em ocupações desqualificadas e que são menores relativamente à oferta de mão-de-obra feminina."

Pode-se supor, portanto, "ao contrário", que, para os trabalhadores homens adultos, o trabalho, as horas extras excessivas, o trabalho insalubre e sujeito a acidentes, etc., são práticas freqüentes, que fazem parte da própria normalidade do funcionamento das unidades de proteção, a ponto de se constituírem em um critério para a preferência de homens adultos em detrimento das mulheres em ocupações "mistas". De fato, muitas empresas preferem utilizar as horas extras em detrimento da formação de mais um turno de trabalhadores. O novo turno multiplicaria as despesas com encargos sociais, etc., enquanto os trabalhadores em horas extras teriam seus encargos pagos somente na medida das horas extras prestadas.

Talvez possamos considerar a escolha da formação profissional feminina uma consequência da atitude dos empresários, assim como as mulheres com escolarização baixa e média escolhem a sua formação profissional conforme as possibilidades de uma futura ocupação e contentam-se com a perspectiva de empregos sem futuro de prever. A mulher universitária, também, encontra mais facilmente emprego nas profissões geralmente consideradas "femininas" como farmacêutica, química, assistente social, nutricionista, advogada, professora, etc. Dificilmente ela alcança um cargo de direção ou de gerência.

Neste contexto, poderíamos lembrar que a discriminação no acesso a carreiras profissionais não é praticada somente no Brasil, mas também, em escala menor, em muitos outros países do mundo inteiro. Do mesmo modo como a pessoa chamada "idosa" (a partir dos 35 anos) a mulher também encontra barreiras nas mesmas condições. Entre um candidato masculino, mesmo que ele seja menos qualificado, e uma mulher, quase sempre se dá preferência ao homem. Achamos que o empresariado deveria conscientizar-se para mudar sua política na seleção dos empregados, levando em consideração a capacidade e a formação profissional do candidato e não o sexo.

Confrontando os dados levantados, de um lado sobre a participação ativa da mulher brasileira no mercado de trabalho, e, de outro, a atitude do empresariado frente ao aproveitamento de mulheres, podemos concluir que existe um desperdício relevante de recursos humanos no Brasil.

Como sabemos, o uso produtivo de todos os recursos humanos é fator chave no processo de desenvolvimento. Isto implica no uso também dos recursos humanos ociosos da comunidade e, em especial aqui, dos recursos humanos femininos, não participantes no mercado de trabalho e tão pouco na vida comunitária.

Num país como o nosso, em pleno desenvolvimento e vivendo crises econômicas como as que atingem o mundo inteiro, consideramos ser dever cívico de todas as forças vivas da comunidade darem a sua plena participação nos vários campos do desenvolvimento.

Entretanto, a participação de mulheres representa também um fator muito positivo para elas mesmas. Enquanto elas não têm empregos fora de casa, suas atividades restringem-se aos trabalhos domésticos, e elas têm poucas oportunidades para seu desenvolvimento como pessoas, dificultando sua própria realização. Não pleiteamos o distanciamento da mãe do convívio diário com seus filhos. Mas achamos, uma vez os filhos crescidos, que uma participação ativa na vida comunitária, qualquer que seja sua modalidade, só pode contribuir para abrir horizontes, propiciar conhecimentos novos, facilitar o intercâmbio das experiências e discussão de problemas comuns com as companheiras de atividades. A mãe valoriza-se perante o marido e os filhos quando adquire uma posição social que antes não possuía, e assim se nivela aos outros membros da família, participando ativamente na vida fora de casa e da vida de sua própria família.

Para as moças de 14-20 anos uma experiência na vida comunitária despertaria novas perspectivas na escolha da formação profissional, não as confinaria a um ambiente muito fechado, facilitaria sua adaptação no emprego e ajudaria a assumir responsabilidades sociais e pessoais com dignidade e cautela.

Tentamos demonstrar que uma parcela significativa da população feminina, calculada em 39,3%, não está arrolada no mercado de trabalho. Por outro lado, verifica-se que no campo social sofremos de uma falta marcante de mão-de-obra profissional, provocada provavelmente por meios financeiros insuficientes. Antigamente esta falta de mão-de-obra profissional foi parcialmente suprida por elementos femininos que ofereceram seu trabalho a título voluntário. Mas, principalmente nos últimos anos, sente-se uma redução muito significativa da alta disposição para um trabalho voluntário que julgamos imprescindível para o desenvolvimento dos serviços de caráter comunitário. A vontade de "servir" continua a existir, mas passaria para um outro estágio que seria o do serviço remunerado. Considerando que o País não pode se ver privado desses serviços de caráter comunitário, impõe-se ativar essa força ociosa. Ao prever um serviço cívico feminino, junto-me a Dona Maria Alice da Silva que, em seu depoimento nesta CPI, declarou-se favorável a um projeto de lei que recomendasse esse serviço cívico feminino, o qual poderia arregimentar todos os recursos humanos femininos ociosos, que passariam a atuar no campo comunitário. Deixando de lado as faixas etárias que se retiram do trabalho extradomiciliar devido ao casamento e à maternidade, encontramos nas faixas de 14-20 anos e de 40-60 ou mais, um contingente bastante elevado de mulheres capacitadas para servirem na promoção social da população. Elas iriam complementar os trabalhadores sociais sempre em número insuficiente — para cobrir as necessidades que se apresentassem e ao mesmo tempo poderiam, pela sua própria educação e consciência cívica despertada, levar largas camadas da população a assumirem seus deveres cívicos.

As dificuldades na arregimentação de mulheres para um serviço cívico poderiam, em parte, serem vencidas recorrendo-se a recursos próprios da comunidade como por exemplo as Associações dos Amigos de Bairro, ou então realizando convocação maciça, semelhante à convocação para o serviço militar masculino. Sabemos da existência de serviços cívicos femininos em outros países, como a Espanha e o Japão, mas infelizmente não temos acesso à documentação adequada.

O serviço cívico feminino convocaria aquelas mulheres em condições familiares adequadas para servirem anualmente durante 2 (dois) meses. Seriam elementos de complementação, modestamente remunerados, que passariam a auxiliar o pessoal profissional, como por exemplo, em escolas, atividades recreativas, no auxílio das tarefas escolares, creches, hospitais, atividades de lazer, junto à polícia feminina e outras. Esses elementos poderiam ainda usar suas habilidades manuais e suas experiências de vida nos clubes de mães que atuam na promoção humana de mulheres mais carentes de meios de subsistência. Finalmente, existe um sem número de necessidades

comunitárias, nas quais a nossa proposição do serviço cívico feminino pode e deve contribuir para o bem-estar da família brasileira.

Porém, a recomendação de um serviço cívico feminino não pode ser feita sem levantar certas considerações muito sérias. Foi pensado um serviço que teria a sua atuação, principalmente no campo social e que dele resultaria a ajuda à população em sua própria promoção social.

Será que uma mulher "convocada" sentirá pelo simples fato de sua convocação a motivação necessária para servir bem? Será que ela compreenderia que "cívico" não pode ser entendido como obrigatório, mas que o serviço que ela prestaria deveria ser executado com entusiasmo? Seria ela capaz de compreender o lado profundo humano do cívico? Devemos avaliar, também, que deste serviço cívico feminino poderia resultar uma outra segregação da mulher. Somente ela, a mulher, é convocada para trabalhar no campo do desenvolvimento social, campo não escolhido por ela, mas num certo sentido imposto. Falamos de uma remuneração modesta e sabemos muito bem que cada trabalho deveria ser remunerado adequadamente. Criaríamos, deste modo, uma nova discriminação para a mulher, já que nós sentimos que os empresários, muitas vezes, não proporcionam um salário igual ao do homem para o mesmo serviço e protestamos contra essa atitude? É justo e justificável interferir na vida da mulher exigindo dela dois meses anuais, que serão dados, digamos, durante 6 anos para um trabalho que ela não escolheu, ao qual não se propôs? Teríamos o direito de tirar um ano inteiro de uma vida, durante o qual a mulher trabalharia com baixa remuneração e poderia não encontrar a satisfação de um trabalho adequado às suas inclinações?

Tornamos a dizer que o mercado de trabalho não oferece condições para o emprego da mulher no mesmo nível do homem. Repetimos que existe a resistência do empresariado face à mulher trabalhadora e achamos que deveria ser provocada uma mudança na atitude do empresário para acabar com esta discriminação. De outro lado, fica em aberto a solução do problema como ativar esta força ociosa de mão-de-obra feminina e, que deveria ser ativada para o bem de todos e o desenvolvimento do País, sem interferir nos direitos da mulher em sua própria vida.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Ouviremos, agora, o depoimento da Dra. Zéia Pinho Rezende.

A SRA. ZÉIA PINHO REZENDE — Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

Em primeiro lugar devo agradecer a honra de poder falar perante tão ilustres pessoas. Farei um pequeno histórico sobre a situação da mulher na antigüidade e a sua modificação através dos tempos, para compreendermos a sua situação atual, e as suas reivindicações.

Na antigüidade, a mulher vivia e morria sob o poder masculino. O Código de Manu, uma das mais antigas legislações, determinava o seguinte:

"A mulher estará sob a guarda de seu pai, durante a juventude; sob a guarda do marido, durante o casamento; na velhice, sob a guarda de seus filhos, e no caso de não ter filhos, sob a guarda do parente masculino mais próximo. Nunca a mulher deve conduzir-se à sua vontade."

Na Roma antiga, a mulher também estava subordinada ao poder do marido, que tinha sobre ela o direito de vida ou de morte.

A mulher ateniense tinha idêntico tratamento.

Aristóteles dizia:

"Quando a natureza erra na fabricação de um homem, nasce uma mulher."

Já Platão preconizava a igualdade entre os sexos.

Num concílio de Igreja chegou-se mesmo a cogitar se a mulher tinha ou não alma.

Mercece citação as palavras de Santo Agostinho na Cidade de Deus:

"Se Deus quisesse a mulher superior ao homem, a tiraria da cabeça; se a quisesse inferior, a tiraria dos pés. Mas como a quis igual, tirou-a do meio das costelas."

O Código de Napoleão, no século XIX, em que ainda hoje se baseia legislação de vários países ocidentais, equiparava a mulher às crianças e aos dementes. Dizia:

"é preciso que as mulheres sejam firmemente submetidas, primeiro à autoridade dos pais, e depois à de seus maridos." "Há necessidade de controlá-las".

Foi o Cristianismo que, glorificando a maternidade, iniciou, nos primeiros tempos, o levantamento da dignidade da mulher, e a civilização, nos tempos atuais, está complementando e aperfeiçoando esta grande obra.

No Brasil Colônia, éramos regidos pelas Ordenações de Portugal que davam direito ao marido de castigar fisicamente as mulheres. Isto é de poucos anos atrás, porque em história, 500 anos, praticamente não significam nada.

Após, veio a Revolução Industrial que, realmente, deu alguma oportunidade à mulher. Ela vivia, desde o tempo do Brasil Colônia até a época da Revolução Industrial, confinada exclusivamente à parte interior da casa, não sendo permitida a sua integração na família. Se chegasse um hóspede, ela se recolhia à cozinha. Vivia exclusivamente junto às panelas, às tinas, aos trabalhos mais rudimentares, que eram esses destinados à mulher.

Quando surgiu a Revolução Industrial, quando a mulher pôde tomar um certo avanço, podendo trabalhar fora do lar, veio significar muito. Ela não perdeu a sua função feminina; não perdeu a sua condição de trabalhar dentro de casa, mas pôde sair do lar e ter uma outra visão da vida, e pôde, também, competir em certos trabalhos, que antes eram exclusivamente masculinos.

Chegamos na Constituição do Império em que se cogitou de a mulher obter o direito de voto. Não vingou, apesar de José Bonifácio ter tido a idéia.

Na Constituição Republicana, de 1890, idêntica medida foi tomada, mas não vingou, da mesma forma.

Chegamos a 1922. O mundo acabava de passar por um trauma tremendo que foi a Grande Guerra Mundial. A mulher, aí, foi chamada para substituir os homens que foram lutar nos campos de batalha e elas então exerceram as mais diversas profissões que, absolutamente, não estavam acostumadas. Na Europa, elas dirigiam trem, caminhões, ônibus, e outros trabalhos peculiares ao homem.

Terminada a guerra, elas não quiseram voltar exclusivamente para as suas funções do lar, porque já haviam outros horizontes em sua frente, e começaram a lutar e a reivindicar, com mais força, pelos seus direitos.

No Brasil, os ecos desse movimento só surgiram em 1922, quando Berta Lutz, ao lado de outras mulheres, iniciou o pedido de direito de voto, porquanto seria muito difícil começarmos, por onde deveria ser começado; pela reforma do Código Civil, que poderia nos dar outros direitos e outras vantagens, não somente o direito de voto, porquanto é na legislação civil que se planifica toda a situação da mulher. Mas isto seria difícil. Verificou-se que, dada as circunstâncias da época, essa parte não sensibilizava o homem de 1922 porquanto o Novo Código Civil, que foi elaborado e teve apresentada a sua primeira proposta por Clovis Beviláqua, preconizava a igualdade jurídica do homem e da mulher.

A resistência foi enorme, porque se julgava que a mulher, com os mesmos direitos do homem, seria a desagregação da família.

Cogitou-se de conseguir o direito de voto para a mulher, já sabendo de antemão que seria uma vitória de Pirro, porquanto obtendo a mulher o direito de votar e ser votada encontraria, na legislação civil, o poder marital, a subordinação completa do homem.

Ela votava e seria votada, mas só poderia tomar posse se o homem consentisse. Haveria uma chance e uma possibilidade de se obter essa vitória.

O projeto, apesar de ter apoio de alguns Deputados e Senadores levou, entre a primeira e a segunda votação, dez anos. Somente em 1932 ele conseguiu a aprovação.

No Senado tínhamos o Senador Justo Chermont, e, na Câmara, o Deputado Juvenal Lamartine. Antes que a lei pudesse ser votada definitivamente em âmbito Federal, por influência do Deputado Juvenal Lamartine, o Governador do Estado do Rio Grande do Norte conseguiu que as mulheres de seu Estado votassem em 1928 e, dessa maneira, o Brasil tem a primazia de ter sido o primeiro País sul-americano a conceder o direito de voto às mulheres e ter a primeira mulher nomeada prefeita, na cidade de Lages, a Sra. Alzira Soriano, no Rio Grande do Norte.

Na época da votação, apesar do Estado do Rio Grande do Norte ter aprovado esse direito, encontravam-se ainda sérias resistências, inclusive nos Jornais. Quem pesquisa nesse sentido verificará as charges que se encontravam nos jornais da época. Apareciam figuras de mulheres vestidas de homem, masculinizada, de colarinho e gravata, saindo com uma pasta debaixo do braço, escrito "voto", os filhos em casa todos sujos e a casa toda desarrumada. Abaixo havia a seguinte legenda:

"Se você consentir que sua mulher vote, verifique como sua casa ficará."

A resistência era enorme, mas conseguimos vencer com apoio de Senadores e Deputados e, àquela época, não tínhamos representantes na Assembléia, mas tivemos apoio de vários homens e à medida que as mulheres foram se interessando e pleiteando, os Senadores e Deputados foram compreendendo que não havia nenhum motivo para que a mulher não tivesse o direito a voto.

Foi aprovada a lei e levada ao Presidente Getúlio Vargas. Quase que o voto seria qualificado, pois a opinião do Presidente, àquela época, era dar somente à mulher o voto qualificado, como havia em determinados países. Só as mulheres independentes que trabalhassem teriam o direito de voto; para o homem seria o direito geral.

Quando um grupo de mulheres da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino foi solicitar ao Presidente que sancionasse a lei concedendo à mulher, em sua totalidade, o Presidente Getúlio Vargas declarou que ia dar somente à mulher qualificada.

Uma das representantes, Engenheira Carmem Portinho virou-se para o Presidente e disse: "Isso assim não nos interessa Senhor Presidente". O Presidente Getúlio Vargas disse: "É tudo ou nada". Ela então declarou: "É nada". O Presidente Getúlio Vargas então declarou: "Já pela determinação de vocês, vou conceder tudo".

Deu à mulher o direito de votar igual ao homem e a partir de 1934 a mulher pode votar.

Foi a Engenheira Carmem Portinho que me contou essa passagem.

Para se ver como a mulher tinha dificuldade em conseguir alcançar todas suas posições, a primeira mulher a exercer uma função pública foi uma baiana. Para ela conseguir se inscrever no concurso, que era para Escriturário do Ministério das Relações Exteriores, foi necessário que Rui Barboza desse um parecer, declarando que cidadão brasileiro era homem e mulher; cidadão brasileiro não é só homem. Dessa maneira ela conseguiu e tirou o primeiro lugar.

A mulher vem lutando através dos anos para poder obter a sua completa independência econômica e jurídica.

Pleiteamos e conseguimos, com o apoio de eminentes Senadores, a aprovação da Lei nº 4.121, de autoria do Senador Nelson Carneiro. Essa tramitação demorou quatorze anos, e foi apresentada, pela primeira vez, pelo Senador Mozart Lago, que não conseguiu durante os anos que exerceu a senadoria a aprovação. Saindo ele passou para o Senador Atilio Vivacqua, que não conseguiu aprová-la. Queriam uma modificação modesta porque o Código Civil de

1916 ao ter sido apresentado um anteprojeto equânime e justo de Clovis Beviláqua e dava à mulher uma igualdade jurídica. Mas nossos legisladores da época, amedrontados, quiseram restringir, mas restringiram demais.

O nosso Código era uma aberração. A mulher casada ficava inteiramente sob o poder do marido. Passava a relativamente incapaz, em pior situação do que os índios, do que os menores, porque os menores, à medida em que iam galgando a idade, tornavam-se emancipados. Os silvícolas, a que as mulheres casadas eram equiparadas, à medida que fosse se integrando à civilização tornavam-se emancipados; a mulher casada nunca.

Ela não podia trabalhar fora sem a autorização do marido. O marido podia dar hoje e negar amanhã e ela era obrigada a deixar o emprego. O domicílio era fixado exclusivamente pelo marido. A mulher perdia o direito dos filhos. Eram inúmeras restrições que a mulher sofria com nosso Código Civil de 1916.

A modificação conseguida foi um grande avanço, mas ainda não é o que desejamos, precisamos da equiparação idêntica. Homens e mulheres devem ter os mesmos direitos e os mesmos deveres no casamento.

Os filhos estão sob a guarda do pai, devem merecer as mesmas atenções de marido e de mulher. O poder marital não deve existir, deve ser um poder em benefício dos filhos sem ficar na autoridade de um dos elementos que pode ser o menos capaz.

Não quero tirar a qualidade do homem mas pode ocorrer que, em vários matrimônios, o homem não seja o mais capaz para dirigir. Então deve haver comum acordo. Numa dúvida, quem pode dirimir é o Juiz, que é pessoa alheia à questão. Porque a finalidade do casamento são os filhos. Em benefício dos filhos é que deve ser resolvido e não uma vontade imperiosa e única que pode não ser a melhor.

Esse projeto, que foi aprovado, já nos beneficiou muito, porque nos tirou da qualidade de relativamente incapazes o que era uma situação deprimente.

Conseguimos praticamente todas as nossas vitórias — faço sempre questão de ressaltar ao elemento masculino porque o maior amigo da mulher tem sido os homens. A ele devemos o direito de voto, as modificações do Código Civil. Realmente, temos tido poucas Deputadas, Senadora nenhuma.

As poucas Deputadas não têm se interessado absolutamente e contamos no dedo o número de Deputadas que temos. Hoje temos uma Deputada somente, mas que vale por vinte ou trinta. É um elemento de primeiríssima qualidade (Palmas) é uma Deputada ilustre que representa, com dignidade, a mulher brasileira: a Deputada Lygia Lessa Bastos. Realmente é muito pouco, seria muito interessante que tivéssemos vinte ou trinta, mas creio que é preferível a qualidade do que a quantidade.

Estamos muito bem servidas com esse elemento que temos aqui. A mulher tem que se conscientizar e ingressar na política.

Os Partidos também, por outro lado, têm necessidade de indicar mulheres para o Poder Legislativo. Nesse projeto, de que resultou a Lei nº 4.121, tivemos o apoio da Imprensa e posso citar *O Globo* e *O Jornal do Brasil* que nos deram apoio total, principalmente *O Globo* ao publicar o editorial, às vésperas da tramitação do projeto no Congresso, que influenciou muito e alertou os Senadores e os Deputados de que a lei seria benéfica; nada contra a família. Isso teve uma repercussão muito grande porque a tramitação foi muito demorada.

Espero que o futuro Código Civil dê à mulher a situação que realmente ela mereça: de igualdade de direito entre os cônjuges. Fazendo sobre a discriminação entre as mulheres, ainda existe muita. Na empresa particular é muito difícil uma mulher alcançar um lugar de chefia e direção, a não ser que ela seja um gênio, porque normalmente o elemento masculino tem muito mais influência.

É muito comum verificar-se, em qualquer pedido de emprego: "precisa-se de moça de boa aparência". Para o rapaz nunca se pede: "precisa-se de rapaz de boa aparência", basta que seja rapaz. Quer dizer que há uma discriminação contra mulher. Para ela ocupar um lugar na empresa privada é preciso que tenha boa aparência.

No emprego público conseguimos, com o Senador Nelson Carneiro, com a Lei nº 4.375, que fossem proibidas todas as discriminações contra as mulheres.

No Banco do Brasil a mulher, desde 1928, não conseguia se inscrever em concurso. Lá a mulher só podia ocupar cargos subalternos: servente, atendente, nunca cargo de carreira.

Em todos os concursos até 1928 — pesquisa que fiz — nunca uma mulher negou-se a servir dois anos no interior.

Ao procurar o Presidente Paes de Almeida em que eu solicitava a ele a revogação desse dispositivo, declarou-me que a mulher se recusava a servir no interior. Eu disse: se V. Srº me apontar um nome de uma mulher que não tenha servido no interior, daqui me retiro e não solicito, fica o dito pelo não dito. Então ele disse: a Srº deve estar bem informada, porque nenhuma mulher se recusou.

Mas, apesar de nenhuma mulher ter-se recusado ela não quis abrir mão, e não permitia mulher em cargo de carreira no Banco do Brasil. Foi preciso a lei do Senador Nelson Carneiro para obrigar todas as repartições a não impedirem o ingresso da mulher. Mas, veladamente, a PETROBRÁS não permite mulher em determinados trabalhos.

A PETROBRÁS alega que é para salvaguardar a mulher, porque pode estar sujeita a determinados incidentes, como se o homem fosse uma fera, que a mulher não pudesse trabalhar em determinado campo, porque seria assediada e atacada pelo homem. Não podia trabalhar no campo e em outros serviços. Então, eles restringem o trabalho da mulher em determinados setores.

O Ministério das Relações Exteriores procede da seguinte maneira: para que a mulher não alcance o último cargo, que é de Embaixador, ele não promove a mulher por merecimento. (Palmas.) A mulher só chega a determinado cargo quando está praticamente na época de se aposentar. Essas discriminações é que precisam acabar porquanto o Brasil, com 110 milhões de habitantes, tem somente seis milhões de mulheres trabalhadoras e, desses seis milhões, vamos tirar 80% de mulheres domésticas, de indústrias têxteis e outros setores, mas pouquíssimas em cargos de evidência.

Contra essa discriminação é que precisamos lutar. Como a mulher pode lutar? Parece-me que é trabalhando com denodo, estudando e ingressando, em massa, nas universidades.

Não quero, com isso, discriminhar nem ir contra os homens. Acho, ao contrário, que o homem e a mulher devem viver na melhor harmonia possível.

Estou casada há trinta e cinco anos e me sinto completamente realizada. Tenho no meu marido o meu maior apoio e maior incentivador. Sinto que ele me acompanha em todo o meu trabalho e um não tira a qualidade do outro; cada um em seu setor, ambos nos apoiamos.

A mulher deve querer ter o apoio do seu companheiro, do seu aip, do seu irmão e trabalhar. O que sugiro e que peço à mulher é que trabalhe com denodo, porque o Brasil não pode dar-se ao luxo — um País em desenvolvimento, com tantos milhões de mulheres — a somente aos homens competir o seu desenvolvimento.

A mulher deve fazer tudo para que o Brasil se torne uma grande nação. Temos uma grande felicidade e um grande orgulho de termos nascido no Brasil. Creio que nascer no Brasil é uma grande coisa, não desmerecendo país nenhum.

Vamos dar ao nosso País o maior desenvolvimento que ele possa ter. Para isso é preciso que homens e mulheres trabalhem em conjunto. Quando digo trabalhem em conjunto peço os mesmos direitos e os mesmos deveres, por isso sempre achei que aposentadoria das mulheres aos trinta anos era uma faca de dois gumes: por um lado poderia ajudar mas, por outro, poderia prejudicar tremendamente a mulher.

Quando a mulher necessita ficar em casa ou de ter algumas horas disponíveis e de que mais necessita auxílio do Governo nesse sentido é na faixa etária de vinte a trinta e poucos anos, quando ela têm os filhos. Ela carrega o ônus da maternidade. Pode-se resolver com creches, semi-internatos e instituições em que os filhos fiquem

inteiramente amparados. Bem, mais tarde, quando ela já está com mais idade e realizada dificilmente alcançará cargos de chefia. Aposentando-se cedo — sabemos que a mulher morre mais tarde do que o homem segundo as estatísticas — ficando em casa depois dos trinta e relativamente moça, porque uma mulher de cinquenta anos é uma mulher jovem, está no auge da sua criatividade, nessa época é que pode dar ao país e ao mundo a sua criação e a sua experiência. Essa aposentadoria vai levá-la para dentro de casa, um trabalho, uma solidão, um trauma, quando poderá fazer muito pelo país.

Quanto à Legislação trabalhista, existe uma discriminação. Essa proteção trabalhista prejudica a mulher. Deve haver leis protetoras para homens e mulheres, ambos devem ter a proteção igual em qualquer tipo de trabalho não somente para a mulher. O que acontece? Ela não se especializa. Não tendo a especialidade, vem a baixa remuneração. Verificamos que quanto mais especializado o trabalho o número de mulheres é muito menor do que os dos homens.

Então, voltamos ao círculo falado: é pela educação, pela especialização que a mulher pode vencer e pode alcançar o que nós, todas as mulheres desejamos.

O DASP, no livro "A Mulher no Serviço Público", declara:

"O elemento feminino vem ocupando, de maneira satisfatória, os mais variados cargos ou funções, desde o de menos categoria aos mais elevados postos administrativos". E mais: "Constatou os benéficos efeitos do trabalho feminino, particularmente após a Guerra de 1914/1918. Conclui-se, evidentemente, ser o sexo feminino elemento dinâmico e não estático da produção nos serviços públicos, Federal, Municipal ou Estadual."

Verificamos, inclusive — é uma coisa sutil — no próprio lar, discriminação contra a mulher.

Só com uma conscientização da família, uma conscientização das próprias mulheres, de propaganda, de jornais, para todos os ramos de atividade. Verificamos na família: a moça trabalha e o rapaz também. Quando ela chega em casa é muito comum a mãe dizer: "Fulana, vá arrumar a camisa de seu irmão. Você já passou o terno de seu irmão? Você já lavou a camisa do seu irmão?" Então, a mulher trabalha fora, igualmente ao homem, mas em casa ela ainda suporta aquele trabalho doméstico.

Temos visto que o homem, pouco a pouco, vai se conscientizando e ajudando a mulher, e não julgando que ele perde a sua masculinidade, ele se desprestigia se ajudar a sua mulher nos trabalhos do lar.

Ela ajuda fora a melhorar o nível familiar, e o homem está se conscientizando, aos poucos, de que deve ajudar sua mulher em todos os sentidos.

Temos, por exemplo, assinado pelo Brasil, a Declaração sobre Eliminação da Discriminação contra Mulher, que foi aprovada unanimemente; e que no art. 1º declara:

"A discriminação contra as mulheres é fundamentalmente imposta e constitui uma ofensa à dignidade humana, no caso de haver discriminação contra a mulher."

O Papa João XXIII, na sua encíclica *Pacem in Terrae*, declarou:

"O século XX será marcado por três conquistas principais: ascensão das classes trabalhadoras, a supressão da dominação entre povos subdesenvolvidos e a participação da mulher na vida pública."

O Papa atual, Paulo VI, está seguindo as pegadas, nesse sentido, do Papa João XXIII, que realmente modificou o aspecto da Igreja em relação a mulher.

Tal é a importância que a humanidade está dando, hoje, a essa questão, que as Nações Unidas, em 1975, para dar ênfase a este movimento, declararam o ano de 1975 o "Ano Internacional da Mulher", justamente para que todas as mulheres fossem conscientizadas nesse sentido e, também, os homens; principalmente eles.

Creio que já falei sobre todos os assuntos e, finalmente, devo dizer que apesar da questão não ser exclusivamente feminina, mas abrange ambos os性os, no caso da mulher é mais significativo. Hoje em dia, havendo somente o desquite, a mulher é concubina; ao homem nada de mais, é um homem desquitado, nada lhe acontece. Mas a mulher concubina é uma mulher marcada. E nesse ponto é que acho, que o lado da luta pela igualdade de direitos para a mulher, a luta pelo divórcio, a concessão do divórcio será muito mais significativo nesse setor, porque a mulher deixará de ser concubina para se tornar esposa legítima.

À mulher bem casada o divórcio não influencia. Para mim pode vir milhões de divórcios, milhões de separações que para mim não têm nenhuma significação. Casada estou e casada permanecerei, porque casei consciente justamente casando por amor, não como emprego porque muitas vezes a mulher casa, porque quando não tem uma função, porque não tem um trabalho. E por isso que acho que o trabalho é um dever social; toda a mulher deve trabalhar. Sou pelo serviço cívico feminino, porque a mulher tendo um serviço cívico feminino desde o início, ela vai se conscientizar que deve trabalhar, que deve dar uma parcela de sua vida para o País, seja na puericultura, aprendendo noções de puericultura, noções de economia doméstica e principalmente no interior será de um grande benefício para a mulher e vai conscientizá-la de que ela é um valor, de que ela pode ter outro trabalho além das tarefas domésticas; que ela pode, perfeitamente fazer a sua costura, o seu bordado; mas que além dessa função ela tenha uma outra função intelectual, que ela, junto de seu marido, seu companheiro, de seu irmão, de sua família, de quem quer que seja, possa colaborar e ajudar. E tendo uma certa instrução ou conhecimento, ela pode ajudar muito mais ao homem no desenvolvimento de nosso País. Apelo aos Srs. Senadores e Deputados que, ao apreciarem a futura Lei do Código Civil e que, aprovada, creio que demorará muitos anos para ser modificada, que se dê à mulher os mesmos direitos e os mesmos deveres que os homens têm.

Que esta Comissão alcance o mais amplo sucesso para que a discriminação contra a mulher seja abolida no Brasil. E que o Brasil, tendo sido o primeiro País latino e o primeiro País sul-americano a conceder o direito de voto às mulheres, seja, também, o primeiro País do mundo a eliminar completamente a discriminação contra as mulheres. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passando à fase da inquirição das deponentes, ouviremos o Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, a cada sessão desta Comissão, mais me convenço da utilidade da sua instituição.

Realmente aqui têm comparecido figuras femininas da maior expressão, e ainda hoje três ilustres conferencistas expuseram seus pontos de vista com erudição, detalhes e até bravura.

Queria apenas congratular-me com as três ilustres conferencistas, e no que diz respeito à conferência da brilhante Professora Esther Figueiredo Ferraz, queria lembrar que quando da aprovação da Lei nº 4.121, o Deputado Tancredo Neves dizia-me:

"É preciso agora nós fazermos uma lei que assegure os direitos civis do homem casado, porque ao equiparar o direito do homem e da mulher no lar, asseguramos à mulher, através da legislação, o direito aos bens reservados do fruto de seu trabalho, o que não acontecia aos bens obtidos pelos maridos."

Somente porque os homens são os juízes, até hoje se têm criado dificuldades ao justo entendimento deste dispositivo, e exigem que, nas escrituras, se declare que o bem é reservado, quando a intenção da Lei não é esta. O só fato de ser objeto, produto do trabalho da mulher diferente do trabalho do marido, importa em que o bem seja reservado. Todos os julgados que conheço não primam por aceitar essa tese. Somente um no Rio de Janeiro, um único, do Desembargador Shamun é que sustenta essa tese, que é a tese da Lei.

Ao falar sobre esta Lei, quero lembrar o nome do Ministro Milton Campos, que dá nome a este auditório, e que foi o relator

final, depois da morte do Senador Atílio Vivacqua. Foi o Senador Milton Campos que redigiu o texto vitorioso e que, com a sua grande autoridade, conseguiu que o Senado o aprovasse.

Eu sei: os dissabores que sofri, as críticas que mereci do meu querido amigo — que Deus o converte — Monsenhor Arruda Câmara porque, na Comissão de Justiça e no Plenário da Câmara, defendi a integridade do texto de Milton Campos.

Quero, no que diz respeito à minha ilustre amiga Dra. Zélia Pinho Rezende, agradecer a colocação que fez sobre o problema das divergências conjugais. Mas lembrar que, entre os pecados que me são atribuídos, hoje, está o de ter lutado para incluir a aposentadoria da mulher aos 30 anos, na Constituição de 1967 e, depois, na de 1969. Mas o fiz não pensando na maternidade, pensando que aos 48 anos a mulher, voltando ao lar, ainda pode acompanhar a educação dos seus filhos jovens que, por falta de assistência do pai ou da mãe que trabalham, muitas vezes se descaminham pelos estreitos roteiros do vício. Daí a razão por que lutei pelos trinta anos para a aposentadoria da mulher. Não pensando na maternidade, mas pensando na juventude, para que ela talvez pudesse chegar a tempo de assistir. Hoje, há um grande movimento de que tenho participado e que, também, uma das grandes líderes, a Deputada Lygia Lessa Bastos, com essa mesma preocupação: a de assegurar a aposentadoria voluntária, porque no caso dos trinta anos, também, a aposentadoria é voluntária. Não se obriga a mulher a se aposentar; ela poderá continuar trabalhando.

Nós pugnamos hoje por uma aposentadoria voluntária, com vencimentos e com salários proporcionais, da mulher aos 25 anos, porque o homem que se aposenta aos 35 anos pode se aposentar aos 30 anos com vencimentos proporcionais. É justo, portanto, que a mulher também tivesse essa possibilidade. Apenas não seria quebrar a igualdade entre homens e mulheres, mas atender a esse apelo que a sociedade hoje requer.

Todos sabemos que o grande número de jovens desviados, resulta, em grande parte, da falta da assistência constante, ou do pai ou da mãe, quando os dois trabalham. É preciso que um volte mais cedo ao lar, e é justo que volte aquele que detém, além dos deveres profissionais, os da liderança e da responsabilidade pelos trabalhos domésticos.

Quero também felicitar a Dra. Suzanna Frank pela sua belíssima exposição, cheia de viva documentação e que enfocou com brilho vários aspectos que nos preocupam.

De qualquer forma, Sr. Presidente, a minha interferência é apenas para louvar as três ilustres conferencistas que trouxeram tão valiosas contribuições aos estudos que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Continua franqueada a palavra aos Srs. Congressistas.

Concede a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minhas Senhoras:

A Professora Esther salientou muito bem qual era o intuito desta Comissão; de inspiração, se não estou equivocado, do Senador Nelson Carneiro, e que visa localizar ainda as discriminações residuais no campo do trabalho ou de qualquer tipo de atividade, entre mulher e homem.

Particularmente fico muito satisfeito com a colocação feita pela Professora Esther, quando falou na especificidade das diferenças que são pertinentes, naturalmente até de natureza biológica entre homens e mulheres.

Aqui há um fato muito curioso, muito pitoresco; na Câmara dos Deputados, há algum tempo, um ardoroso Deputado gaúcho dizia que os gaúchos eram todos muito valentes e usou o termo do machismo sul-americano, e houve um aparte de um Deputado mineiro que disse: "pois lá, em Minas, nos damos muito bem, porque somos metade mulher e metade homens". Essa diferença nos parece muito importante para o que pretendemos fazer, quer os juristas da Casa

quer aqueles que, como nós, tocaram de ouvido. A pergunta que faria à professora Esther, ela mesma já antecipou a resposta.

Eu não debati — até porque o nosso Presidente muito preocupado com a nossa loquacidade já nos alertou mas quando nos dá oportunidade de falar, pela organização da Comissão, quero dizer que nós estamos passando do meio dia, e isso nos preocupa.

No momento estou com o Governador do Pará a minha espera e deveria estar em duas outras Comissões ao mesmo tempo. Quinta-feira é um dia terrível de concentração de trabalho no Congresso e não convém entrar por este caminho.

Aqui ouvimos, entretanto, uma colocação que me pareceu tipicamente desfavorável à própria tese apresentada.

A tese era projetada num quadro mostrando que, no magistério superior de São Paulo, por exemplo, as mulheres são discriminadas porque só atingiram até agora, com algum volume razoável, os degraus preliminares do magistério.

Ora como a Dr^a Zélia ainda há pouco salientou, só através da educação é que obterá estas conquistas e a universidade brasileira, hoje, é caracterizada exatamente pela presença maciça das mulheres. Este fato não ocorria há 10, 15 anos.

A Professora Esther acabou de mostrar que 1/3 de alunos de uma faculdade de Engenharia Florestal é constituída de mulheres. Então isso para mim prova, ao contrário da tese, que está havendo cada vez menos discriminação e que as mulheres atingirão, automaticamente, dentro de alguns anos, o topo da carreira do magistério também.

A pergunta seria relacionada com outro aspecto, em que a ilustre Professora que falou sobre isso, mostrou que havia uma discriminação mascarada, e que esse mascaramento era feito pela ocupação de determinadas áreas que seriam de profissões menos prestigiosas. Então, as mulheres entrariam na Universidade? Sim. Ela concedia isso, mas estariam nas áreas menos prestigiosas. Isto caracterizaria ainda uma discriminação.

A ilustre mestre e Professora Esther de Figueiredo Ferraz já antecipou a resposta quando fez um comentário sobre a área de Letras, Educação e outras semelhantes, mas mostrou que, hoje, as mulheres atingem cerca de 50% no campo da Medicina. A surpresa para muitos seria, exatamente, de não constar na área de Engenharia Mecânica as mulheres. E aí é que entraria, se possível, num pequeno debate: a audácia de querer tirar, cada vez mais, instrumentos para nós. Em primeiro lugar eu diria, como o Senador Nelson Carneiro — não por cortesia porque aqui no caso até isso passa a ser considerado uma discriminação que a cortesia parlamentar é indiscriminada com mulheres e homens. Mas particularmente discordo da crítica que se faz à PETROBRÁS, e aqui já falei da outra vez. Não porque eu seja um defensor da PETROBRÁS, que não permita que ela seja apontada, em qualquer ponto, como deficiente. É porque vivi na PETROBRÁS 3 anos. Experimentei um tipo de trabalho que lá existia. E eu vinha de uma profissão dura, a profissão militar é uma profissão dura, e no entanto tirei o meu chapéu à profissão do Geólogo de Superfície, nem propriamente o Geólogo de Poço, mas o Geólogo de Superfície. Eles entravam, por exemplo, o rio Purus para fazer a campanha. Entravam pelo Rio, iam pelas cabeceiras, voltavam pela outra bacia do rio mais próximo e, quatro meses e meio depois, eles chegavam quase que como feras, e nós não podíamos dar mais apoio do que entregar aqueles suprimentos e o material necessário para um contato pelo rádio, e assim mesmo muito prejudicado pelas florestas. Esperávamos que eles dessem sinal de vida; quatro meses depois — e não sabíamos se estavam vivos ou não, se tinham sido assaltados por índios, etc. — eles voltavam. Então, eu me pergunto, a colocação de uma Geóloga num campo dessa natureza.

Uma antecessora da Sr^a já me disse que o problema é da mulher, que ela decida se quer ou não passar por esses riscos. Mas a empresa tem que ser levada em consideração também. Não é só a mulher. O problema da empresa, a sua organização, a sua disciplina interna.

Isso me parece que não seja, evidentemente, uma discriminação odiosa. Como era no passado, por exemplo, a discriminação no

campo da diplomacia. Esse sim não tinha sentido. Por que a mulher não podia ser diplomata? Porque podia pecar pelo coração e, então, entregar os segredos de Estado a uma pessoa de um País estrangeiro que a houvesse conquistado e, por que isso, ao reverso, não se considerava com o homem? Então, hoje essa discriminação desapareceu. Estamos no campo da diplomacia, também, com a presença das mulheres.

Acho que a Dr^a Zélia me dará razão quando dissermos que isso é uma conquista que tem que ser gradualmente feita, na proporção, também, que muda a parte da sociedade, a estrutura da sociedade em que vivemos. Não podemos querer fazer em 22, numa cidade patriarcal, algumas coisas que o Senador Nelson Carneiro conseguiu em legislação atualmente.

Então este seria o meu reparo. Acho que a reivindicação das mulheres deveria ser feito em termos, porque tem que ser levado em consideração toda uma estrutura social em que vivemos. Por exemplo, a Dr^a Zélia mostrou-se, também, contrária a alguma coisa, e preocupou-me ser ela contrária à proteção ao direito da mulher. É uma das maiores conquistas da civilização moderna, a partir do Capitalismo Liberal, descaracterizado pelo Neo-Capitalismo, a proteção aos direitos da mulher e aos direitos dos menores.

Se não fizermos a proteção do direito da mulher, ela perde, por exemplo, noventa dias que tem de licença, sendo trinta dias antes e sessenta dias depois do parto, para atender ao seu filho.

Ontem ouvi um cientista, numa Comissão na Câmara dos Deputados dizer que em estudo realizado, os filhos nascidos na área rural são mais resistentes e mais saudáveis do que, paradoxalmente, os nascidos na cidade. Por quê? Disse: "Nas cidades, os filhos já nascem com a mamadeira na mão e, na área rural são amamentados, e nada pode substituir o leite materno". Então, se queremos dar este cuidado, esta atenção, pelo menos durante os sessenta dias de nascimento, é preciso que essa mulher tenha essa proteção no seu trabalho.

Esse ponto não sei se seria conflitante e eu lastimo que seja, porque no todo apreciei imenso a sua palestra, mas era apenas um ponto que eu queria levantar.

Era eu Ministro do Trabalho e surpreendi-me, indo à Suíça, no ano de 1967 — a Dona Berta Lutz lá possivelmente seria subversiva — porque no padrão de uma democracia mundial não era permitido o voto à mulher, a não ser há quatro ou cinco anos. Só agora, há quatro ou cinco anos, é que as mulheres passaram a votar.

Então, essas mazelas que são apresentadas no Brasil parece-me até que são mínimas quando comparadas com outros países de milenar civilização.

Relativamente à colocação da Dr^a Susana Frank, que se diz autodidata, deu-nos subsídios. É que no Brasil não damos por status, mas por respeito, entre os homens, os que usam gravata e, entre as mulheres, as que se distinguem.

Eu não diria aquela frase célebre:

"O pior que há em relação às mulheres é que não podemos viver com elas, mas muito menos viver sem elas."

Essa frase, se não me engano, é de Lord Byron e que eu também cito para discordar, como citou a Dr^a Esther, a Simone Beauvoir para discordar.

Acho que devemos concordar só parcialmente; não podemos viver sem elas, eu concordo, mas devemos viver harmonicamente, respeitadas as especificidades de cada caso — do homem e da mulher.

Creio, por exemplo, que uma das conquistas a que essa Comissão deveria voltar-se imediatamente seria, no caso presente, ao que a Dr^a Susanna disse ainda há pouco: a diferença de pagamento, que é, realmente, um fato concreto e o Ministério do Trabalho sabe disso. Muitas vezes prefere-se contratar a mulher, como forma de economizar custos operacionais da empresa, porque se paga menos a ela. E isso vai mais longe. Se eu não estou cometendo alguma heresia, na União Soviética, hoje, a área de Medicina é, praticamente, dominada exclusivamente pelas mulheres. Por quê? Porque o pagamento não se compara com o dado pelo Estado a outro tipo de profissão.

Lá, sim, a Medicina não é tão prestigiosa. No Brasil a presença das mulheres nas Universidades também é prestigiosa.

Lastimo que não pudesse dizer apenas que estou de acordo com tudo que ouvi. Acho admirável o subsídio que recebemos para nos debruçarmos sobre ele e chegarmos a uma conclusão futura. Essa opinião é eminentemente pessoal.

Agradeço as lições que me foram trazidas e peço apenas permissão para discordar de certos excessos que suponho ter detectado na reação das mulheres em relação àquilo que elas mesmo chamam de discriminação. Mas sei que isso vai gerar um debate.

A SR^a ZÉIA PINHO DE REZENDE — Quanto a essa questão das Geólogas, lembro que, há um mês e pouco, oito ou dez mulheres estão enfrentando a selva sul-americana, especificamente a Colômbia para fazer estudos que vão demorar, seguramente, mais de seis meses. Então, se vigorasse essa tese da PETROBRÁS, seria o caso idêntico ao do Código Civil e do Direito de Voto, que a mulher conseguiu a vitória de Pirro; ela poderia votar e ser votada, mas só poderia tomar posse no caso da autorização do marido. Seria o caso então de se proibir o ingresso de mulher em determinadas escolas porquanto Geólogas não poderiam exercer determinadas profissões.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como as Sr^ss estão acostumadas ao debate, então o primeiro quadro deve ser o da cortesia. Acho que não foi isso que eu disse. A minha colocação não permite à Dr^a Zélia esse tipo de conclusão. Eu disse que alguns tipos de exercícios profissionais de Geologia podem não ser indicados. Não seria o caso de se impedir a entrada de mulheres para o campo da Geologia. Ela pode ser Geóloga de superfície, pode ser Geóloga de poços, de Gabinete — que existe à vontade — o que eu acho é que, evidentemente, a empresa não se sentiria bem entregando um tipo de campanha de Geologia de superfície a mulheres e homens numa campanha dessa natureza. Não estou dizendo que biologicamente ela não pode resistir à selva. Pode resistir muito mais do que nós, homens. O problema seria mais no sentido da estrutura social e empresarial em que vivemos. Era apenas isso.

A SR^a ZÉIA PINHO DE REZENDE — Realmente, acredito que esse é um trabalho de conscientização, é um trabalho que não se pode vencer da noite para o dia, porque as conquistas são feitas paulatinamente. Não podemos mudar, da noite para o dia, a mentalidade patriarcal, vamos dizer, o machismo sul-americano, o machismo brasileiro. Isso é perfeitamente compreensível.

Até alguns anos atrás a mulher só tinha direito ao magistério primário, sendo o secundário completamente vedado à mulher e o superior nem se fala e ela, com a sua força e com o seu trabalho, foi vencendo.

Eu, por exemplo, já senti isso na carne. Quando menina meu pai levou-me e o meu irmão para ingressar no Pedro II, e na Secretaria disseram:

"Inscreve o menino, a menina não, porque no Pedro II não é permitido o ingresso de meninas."

Então, paulatinamente, acredito que determinadas funções poderão ser exercidas pela mulher. Hoje em dia o interior do Brasil não é mais aquele de alguns anos atrás; era um mundo completamente desconhecido.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A colocação que a Sr^a fez pareceu-me perfeita. Inclusive o seu exame histórico é irretorquível. E o que prova, para mim como otimista incorrigível que sou, que as coisas estão sempre melhor.

A SR^a ZÉIA PINHO DE REZENDE — Quanto a isso não há a menor dúvida.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Há tanta coisa que a mulher pode exigir desde já, lutar por nós e esquecer de pedir, desde logo, a Geóloga de superfície da PETROBRÁS.

A SR^a ZÉIA PINHO DE REZENDE — Mas acontece o seguinte: se não pedirmos cem por cento, vamos conseguir menos. Se pedirmos cinqüenta, conseguiremos trinta. Temos que pedir tudo para conseguirmos o máximo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A Sr^a veja como é a tática feminina. É discriminatória.

A SR^a ZÉIA PINHO DE REZENDE — Temos que pedir a completa igualdade, temos que pedir o máximo, porque se nos contentarmos com o mínimo, já não estamos sendo coerentes, e é por isso que eu apelo o máximo. Está na Reforma do Código Civil o máximo de discriminação contra a mulher e sei que continuará a existir algumas dessas discriminações, porque é difícil acabar com elas. Isso existe, também, com o próprio homem. Às vezes pagam menor salário ao homem, contrariando a legislação, mas ele precisa, aceita. E com a mulher muito mais, porque ela é a parte mais fraca. Enquanto ela não tiver a conscientização — porque esse é um trabalho demorado — isso continuará. Agora, confio muito no homem brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o Sr. Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, Sr^ss. Conferencistas:

Quero me penitenciar pelo atraso, mas foi involuntário, que me privou do prazer de ouvir as renomadas Sr^ss. que aqui estão para trazer luzes a esta CPI.

Quero dizer, antes de mais nada, diante da discussão que ouvi quando cheguei, que a mulher — tenho minha concepção, o meu conceito em torno da mulher — tem determinação; ela faz o que quer e, também, quando não quer, não faz. Acho que ninguém tem uma influência decisiva, não no trivial, mas naquilo que decide fazer. Ela hoje decide fazer ou não fazer. É apenas uma opinião pessoal.

Hoje estamos aqui tratando dos movimentos feministas. Também não encaramos esse movimento feminista como a defesa do direito da mulher. Nós encaramos mais esse assunto como a defesa da pessoa humana. Acho que devemos encarar isso no sentido geral, no sentido humano, não no sentido do direito do homem, ou no sentido do direito da mulher, que pelas consequências, pela estrutura e pela complexidade dos fatos, chegamos no Brasil e em várias partes do mundo a esse quadro que aí está e que todos conhecemos.

Entendendo também aquele princípio de que se deve partir para o máximo. Acho que numa campanha feminista não podemos estabelecer restrições. Não podemos estar pleiteando aposentadoria de menos anos para a mulher. Não podemos impedir que só o homem seja obrigado ao serviço militar. Não devemos impedir que a mulher vá para o Serviço de Geologia da PETROBRÁS. Acho que a mulher é que tem de decidir, ela é que tem de ter o livre arbítrio da escolha da sua atividade. O que será, então, o princípio do fim da discriminação.

Se a mulher quer prestar o serviço militar, ela deve servir. A lei deve garantir os mesmos direitos, a igualdade de direitos, se a mulher quer ir fazer serviço de superfície da PETROBRÁS, que ela vá. Se ela não quiser ir, não deve ser obrigada a ir. Então, parto desse princípio geral porque acho que isso é fundamental; é o princípio da liberdade. Não é, naturalmente, aquela igualdade física, aquela igualdade da conformação física, senão o que seria das mulheres, e o que seria dos homens?

Você não pode, por exemplo, determinar uma atividade para a mulher se ela está grávida, ou no período da gravidez. Ela tem que ser tratada como ser humano, dando aquela fonte de reprodução, de sustentação da vida e da humanidade.

A lei tem de ser feita de acordo com o ser humano. Essa é a minha tese, a minha base em toda essa luta que vimos empreendendo e que temos dito sempre. Fomos sempre muito estimulados pela Presidente do Conselho Nacional das Mulheres do Rio de Janeiro que é a Dra. Romy Medeiros da Fonseca e por isso, já apresentamos

no Congresso, mais de uma dúzia de projetos de lei procurando estabelecer esse princípio de igualdade que acho tão necessário para a vida em comum.

Mas me parece que a Professora Esther de Figueiredo Ferraz, na exposição que fez, abordou o assunto de uma maneira interessante. Gostaria de fazer perguntas.

Somos os ouvintes, estamos apenas colhendo dados e para isso fazemos perguntas.

Como a Dra. Esther de Figueiredo encara a educação sexual dentro do problema educacional brasileiro?

Gostaria de saber, quais seriam as medidas, as idéias fundamentais que se poderiam estabelecer para uma melhor capacitação profissional para a mulher, tendo em vista, as diversas situações brasileiras?

O que poderíamos fazer para estabelecer um melhor equilíbrio dentro dessa diferenciação social brasileira, para a capacitação do trabalho da mulher, porque, senão, estamos fazendo uma discriminação com a mulher dos centros mais ricos com aqueles centros mais pobres e miseráveis.

Apresentei um projeto de lei sobre o planejamento familiar. Nesse projeto dou ao Governo por intermédio do Ministério da Saúde, as condições de ele estabelecer o projeto familiar. Devo dizer que o planejamento não será obrigatório, será para aquele que o queira, aquele que o deseja, para não acontecer o que, ontem, o ex-Ministro Clóvis Salgado, mostrava em relação ao aborto nas Clínicas de Minas Gerais e que ele ataca violentamente, como médico, o que acontece é que chegou a haver uma média de um milhão e duzentos mil abortos clandestinos.

Quanto à Sra. Suzana Frank gostaria também, de ouvir a sua opinião. Estamos lutando para terminar com a discriminação e ouvimos a opinião de que se pede o máximo para não se chegar ao mínimo.

Existe uma discriminação muito grande não só quanto às mulheres mas quanto aos homens, também. Se vamos procurar igualdades, temos que aplaivar essa discriminação. Elaborei um projeto de lei propondo o Serviço Cívico para as mulheres. Pela Constituição só os homens são obrigados ao Serviço Militar. Essa massa de mulheres, que representou 55% da população brasileira, não o faz: está discriminada. Assim, estamos elaborando uma Emenda Constitucional, para que esse manancial que está ocioso, digamos, possa ser aproveitado através de prestação de serviço social, de educação, porque somos um país de analfabetos. Se somarmos os que aprendem e os que não aprendem chegamos à conclusão de que somos um país de analfabetos. Por que não aproveitar esse manancial que representa a mulher? Porque a mulher, hoje, quer participar; ela não quer mais ser a mulher de salão, nem quer só ser a dona-de-casa, embora não possa deixar de ser dona-de-casa.

Gostaria de ouvir a sua opinião e como encara esse serviço obrigatório para a mulher com sentido de ela ser empregada para devastar o intrincado desse País, em matéria de educação, como também no problema de saúde, onde não temos nada, absolutamente nada realizado, não só no interior mas nos próprios subúrbios das Capitais.

Falou-se aqui na discriminação na parte de notas. Acho que essa questão é até de importância mínima; se o homem tem nota maior é aproveitado. Numa das últimas reuniões o nobre Deputado Pacheco Chaves aventou um assunto da maior importância: o da participação da mulher na Diplomacia, onde ela tem sido preterida em várias circunstâncias por várias maneiras e modos.

Gostaria que a Dra. Zéia nos desse uma resposta sobre como encara essa discriminação em relação à mulher em determinadas atividades, como por exemplo, na Diplomacia.

Finalmente, gostaria de fazer, também à Dra. Zéia, outra pergunta; somos o autor do projeto legalizando o aborto no País, e o fizemos pelas estatísticas que conseguimos levantar que acusam uma média de 2 milhões e 500 mil abortos clandestinos nesse País. O que se perde e o que se gasta em assistência, nesses abortos clandestinos nas clínicas, nos hospitais e prontos-socorros, é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Pediria ao nobre Deputado que resumisse, face ao adiantado da hora, porquanto há outros oradores inscritos.

O SR. JOÃO MENEZES — Gostaria, então, que a Dra. Zélia nos desse a sua opinião em relação à legalização ou não do aborto, em face da conjuntura social brasileira. Há uma lei que proíbe o aborto nesse País, mas essa lei não está sendo aplicada e a prova está evidente no número de abortos clandestinos, sem punição alguma. Não pode o fato social estar acima daquela lei retrógrada que ainda existe. Esse nosso projeto de lei determina que depende da vontade da mulher, depende de um prazo determinado, curto, para ela se decidir.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, as perguntas serão formuladas todas de uma só vez, para serem respondidas depois?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão de que se houver correspondência de assunto, seria mais prático que as perguntas fossem feitas globalmente, para que ensejassem respostas também globais das Conferencistas.

Pergunta V. Ex^º se, de alguma maneira, aproximadas foram feitas?

O SR. OTTO LEHMANN — Todas elas são aproximadas.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Então o mais prático seria que V. Ex^º formulasse uma pergunta para que, depois, houvesse uma resposta geral.

O SR. OTTO LEHMANN — Queria, em primeiro lugar, Sr. Presidente, cumprimentar as ilustres Conferencistas pelo magnífico trabalho que cada uma, dentro da sua especialidade, apresentou.

Este trabalho, entretanto, se preocupou um pouco com aspectos doutrinários e tenho notado que isso é uma marca que está ficando nas conferências aqui anunciadas e gostaria, então, de procurar desviar um pouco a atenção das Conferencistas para alguns aspectos práticos de que tenho conhecimento. Isso ajudaria a Comissão Parlamentar depois a indicar alguns caminhos mais positivos. A Professora Esther Figueiredo Ferraz — e dizia há pouco que, pelo que conheço, todo o Brasil conhece da Dra. Ferraz. Trata-se de uma mulher que pode depor sobre qualquer assunto: sobre o homem; sobre a mulher; sobre o índio, etc.

Ela diz que começou a advogar comigo mas, na verdade, é que eu já estava no Fórum quando ela começou a advogar, mas entrou como professora nossa desde logo, ensinando-nos como aperfeiçoar o nosso trabalho de grupo e que realmente marcou época no Fórum de São Paulo.

Gostaria de indagar da Professora Esther Figueiredo Ferraz — que foi brilhante Secretária da Educação do Estado de São Paulo — qual a colaboração que ela teve, sobretudo, das professoras?

Isto é interessante saber: como reagiram tendo na chesia do serviço de uma Secretaria de Estado, uma mulher?

Gostaria de saber se a professora tem alguma observação, neste sentido.

Quanto à Dra. Suzana Frank, sei que ela se dedica, preferencialmente, aos serviços sociais e todos eles com muito amor.

O currículo que apresentou é uma prova disso; a sua passagem pela Secretaria do Bem-Estar Social da Prefeitura ficou marcada por esses conhecimentos que tem do problema.

Sei que entre esses serviços, a Sra. Frank se dedica a um: o dos idosos em São Paulo. Gostaria também que ela dissesse, de passagem, alguma coisa a respeito disso e nesse problema focalizasse a mulher. Por exemplo, se há mais ou menos mulheres idosas assistidas; se o trabalho da mulher nesse campo de assistência é mais eficiente do que o do homem?

Dra. Zélia, não conheço a sua especialidade mais aprofundadamente. Vi, entretanto, o seu entusiasmo de que todos participamos. Ninguém discordou, concordo também com a posição que há pouco expôs, de que a mulher deve ter as portas abertas para todos os

setores, e ela é que deve ser juiz, para saber se vai ou não a um serviço mais difícil, ou menos difícil. Só para não deixar de formular-lhe uma pergunta — e como a senhora menciona o Ano Internacional da Mulher, em 1975, eu perguntaria se, pelos estudos que faz do problema, viu algum resultado positivo nesta deliberação da ONU?

Confesso que fiz uma conferência no Rotary Club a esse respeito, mas me perdi com divagações quase que literárias, sem grande utilidade para o problema.

Eram as perguntas que queria formular, pedindo desculpas pela simplicidade com que falo, ao mesmo tempo, destacando o trabalho magnífico das ilustres Conferencistas, hoje aqui presentes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra, as ilustres Conferencistas para responder às inquirições.

A SR. ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Como fui inquirida, em primeiro lugar, começo por responder.

Gostaria, antes de mais nada, cumprimentar o ilustre Deputado João Menezes, do Pará, pela felicidade com que colocou o problema da restrição às atividades da mulher.

Ele não colocou a mulher, como uma mulher casada, dentro da família, mas enfocou a mulher. E, a seu ver, quanto à mulher, não deve haver restrições.

A mulher é que deve procurar ver, com a sua responsabilidade, com o seu conhecimento, com a sua experiência, com a sua prudência, quais são aquelas profissões em que ela deva ingressar.

Estou de pleno acordo com o nobre Deputado. É claro que nós corremos alguns riscos, mas é melhor corrermos esse risco, do que o risco maior, que é o da proibição. Aliás a mulher tem dado mostras de muita cautela, de muito discernimento, pois a sociedade confia à mulher uma das tarefas mais difíceis de suas tarefas, que é a formação da infância, até certo ponto da adolescência e da juventude.

Por que não imaginar que ela seja prudente, também inteligente em saber escolher o seu lugar? Então, estou com S. Ex^º quando diz que não deve haver discriminação, cabendo à mulher saber se deve ou não ser Geóloga de superfície ou de profundidade.

Passando, agora, a responder suas perguntas, uma que muito me interessou, é pertinente à educação sexual. No fundo, tenho a impressão de que a pergunta do ilustre Deputado é no sentido de que se deve, dentro da escola, ensinar educação sexual. Na família, todo mundo entende que sim.

Em primeiro lugar quero dizer que há quem coloque mal o problema da educação sexual. Pensa-se que a educação sexual na escola seria o seguinte: numa determinada fase da vida escolar, alguém, partindo do zero, chamaria os alunos e diria o seguinte: vamos lhes ensinar como é que se pratica o ato sexual e, em se tratando de homens, como é que se evitam as doenças venéreas. Mas não é isso educação sexual! A educação sexual significa educar, preparar o homem para ser homem, e a mulher para ser mulher. É uma educação integral, em todos os seus aspectos: o físico, o intelectual, o moral, o cívico, o religioso e o sexual também, porque o sexo é uma coisa muito importante na vida de uma pessoa.

Não foi somente Freud que viu isso. Desde a antiguidade, na Grécia, em Roma, todo mundo sabia que o sexo tem uma preponderância na vida da pessoa e quando ele está atuando bem, pode-se dizer que há um equilíbrio dentro do ser humano. Quando ele está atuando mal, há um desequilíbrio. De maneira que há um interesse muito grande de que as pessoas sejam esclarecidas. Desde o primeiro dia de vida a mãe deve ensinar o seu filho homem a ser homem; e a ensinar a sua filha mulher a ser mulher.

Ora, é claro que essa instrução, essa educação não pode ser processada toda dentro de um lar. Primeiro, porque muitas vezes e até na generalidade das vezes, o lar não está preparado para dar essas noções. Outras vezes os pais trabalham.

A Dr^a Suzana acabou de fazer inúmeros casos de mulheres que são obrigadas a trabalhar e a deixar as suas casas, delegando, de uma certa forma à escola, o exercício de certas funções até que a rigor da

família. Então, a escola tem a obrigação de preparar sexualmente a criança.

A preocupação não é só, como ele diz, ensinar o ato sexual e a evitar doenças venéreas. Não. Mas através de todas as disciplinas do currículo: a Biologia, a Física, a Química, a Psicologia, a História, — cada disciplina pode dar um pretexto extraordinário para ensinarmos os homens a serem homens e as mulheres a serem mulheres.

Na minha opinião, a educação sexual é uma coisa muito séria, não deve ser objeto de tabu e também não pode ficar a cargo só da família com o chamado aconselhamento.

Há pouco tempo, no Conselho Federal de Educação, participamos de um simpósio onde se tratou também deste assunto. Alguém falou:

"Não, isto não é função da escola. Isso é um absurdo.

São os pais que devem se encarregar disso e a escola só em casos esporádicos, chamando aluno por aluno para dar o aconselhamento."

Ora, todo mundo sabe como as nossas escolas estão sobrecarregadas. É bom exemplificar como é o caso do Estado de São Paulo, que é aquele que conheço melhor, porque tive a oportunidade de atuar como Secretária de Educação. Só no ensino de primeiro grau — na rede mantida pelo Estado; nem é pelo Município e nem é pelo particular — temos mais de quatro milhões de alunos. Ora, quatro milhões de alunos é mais do que a população de Israel e do que os países árabes. Quem pode chamar aluno por aluno para dar aconselhamento, em termos sexuais? Então, a escola tem que pensar. É claro que ela não vai fazer tudo; é claro que ela não vai esgotar a matéria. Aparecem, então, outras entidades, sobretudo, as religiosas.

A Igreja, qualquer das suas confissões, é chamada também a colaborar. Então, entendo que a sociedade toda deva ter esse empenho em preparar homens e mulheres para agirem como tais, também no terreno estrito das relações sexuais, aproveitando-se a escola da extraordinária oportunidade que ela tem de ministrar disciplinas que estão muito próximas da atividade sexual.

Quanto à pergunta que V. Ex^e me fez, com relação ao planejamento familiar, acho que até o planejamento familiar fica simplificado se dermos às crianças, aos adolescentes e aos jovens noções muito precisas a respeito da função sexual. Então, eles estarão preparados para eles próprios planejarem a sua família, porque o ato de ter filhos não é um ato animal, tem que ser um ato esclarecido, um ato humano propriamente dito, de maneira que é preciso que a pessoa possa planejar a sua família e dizer: posso chegar a ter dois, três, quatro filhos, etc. E não interfira o Estado da maneira como interferiu Indira Gandhi no seu País, em que foram feitas verdadeiras mutilações. Chegou à esterilização e vimos o triste espetáculo desses homens serem esterilizados e, agora, estão tristemente pedindo indenização por uma coisa que, em rigor, é inindenizável.

Eu acho que, nesse setor, é sobretudo a educação. É possível que o Estado possa fazer alguma coisa, mas é sobretudo a educação. O Estado não pode ser muito pretensioso, as leis não podem ser muito pretensiosas. É preciso que a educação se dê através de todas as suas agências: a família, a escola e outras agências educativas se encarreguem disso e façam com que os pais possam planejar as respectivas famílias.

A própria Igreja Católica, hoje, tem uma abertura muito grande em termos de planejamento familiar.

Antes de vir aqui, imaginando que fosse ser indagada a respeito dos assuntos "quentes", como o divórcio, o aborto e da limitação da natalidade, tomei o cuidado de ouvir grandes representantes da Igreja Católica. Em matéria de planejamento familiar, mostraram que hoje isso está entregue às famílias. São as famílias que têm que resolver, de acordo com as suas consciências. É claro que a eficiência tem que lhes dar os meios para que esta limitação se faça, sem prejuízo para os cônjuges e sem o prejuízo, sob o ponto de vista de saúde para a própria descendência.

Acho que uma educação sexual bem dada é exatamente a base para que possamos fazer um bom planejamento familiar.

V. Ex^e, em segundo lugar, me fez uma pergunta muito importante: Como é que nós devemos educar as mulheres de todo o Brasil, porque nós não temos um Brasil. Graças a Deus, nós temos centenas de brasis, cada um deles tem uma sua cambianta local. Apesar dessa milagrosa unidade que nos vem através de tantos fatos, temos também muitas diversidades.

Dentro de cada Estado temos uma cambianta local. Então, a mulher do Pará, embora seja uma brasileira, talvez não seja igual à mulher do Rio Grande do Sul; ela terá os seus problemas. O mercado de trabalho no qual ela vai atuar pode e deve ser completamente diferente daquele que ela teria no Rio Grande do Sul. É preciso que nós preparamos essas mulheres para, através de profissões adequadas, poderem ingressar no mercado de trabalho.

Gostaria de dizer que, nesse particular, a Legislação brasileira vigente é de uma sabedoria e de uma prudência extraordinária.

A Lei nº 5.692, que traduz a reforma de ensino do primeiro e do segundo graus, é muito pouco conhecida e muito mal julgada; está sempre no banco dos réus sem saber por que, como se fosse um personagem Kafkiano que está respondendo um processo sem saber qual é a acusação que se lhe faz.

A Lei nº 5.692 dá uma solução para esses casos concretos: ela traça mínimos, em relação à educação; ela é mais de diretrizes. E por isso que ela se chama "Diretrizes e Bases". Ela dá diretrizes, ela fixa bases, mas dá, a cada sistema de ensino local, competência para que o ensino possa ser organizado de acordo com as necessidades locais. E vai além, dando a cada escola a possibilidade de fazê-lo mais até do que o próprio sistema de ensino.

Em termos de profissionalização, a Lei diz que as profissões do segundo grau devem ser fixadas de acordo com o mercado de trabalho. De maneira que nós podemos formar, de acordo com o mercado de trabalho, brasileiras extraordinárias, todas com capacidade de trabalhar, de se sustentar e ajudar no sustento da família, mas cada uma fazendo aquilo que for possível, porque o mesmo do Brasil não seria tolerável.

Sou contra a centralização. Acho que a riqueza do Brasil está no seu pluralismo. E eu não tenho medo do pluralismo. Temos tantas coisas que nos unem que não devemos ter medo das coisas que possam, não separar, mas diversificar.

O Brasil será tanto mais rico quanto maior for a diversificação dos homens que o compõe e, portanto, quanto mais diversificadas forem as mulheres, sobretudo em termos de mercado de trabalho.

Acredito que essa explicação possa satisfazer à pergunta de V. Ex^e e cabe agora, ao sistema, realizar aquilo que a Lei já traçou.

Há evidentemente uma espécie de negligência. É mais fácil fazer aquilo que os poderes centrais estabeleceram e fazer a mesma coisa para o Brasil todo. Aliás nós herdamos isso da nossa tradição Ibérica e, sobretudo, da nossa tradição brasileira de ir buscar na Corte aquelas Ordens Gerais que valiam para o Brasil todo.

Já que a Lei nos deu autonomia, é preciso ter coragem de assumir essa autonomia. E nem sempre os sistemas estão fazendo e nem sempre as escolas estão fazendo.

V. Ex^e que o ensino de primeiro, de segundo e terceiro graus, as escolas estão se repetindo com os mesmos currículos, com a mesma duração, as mesmas inclinações, o que é profundamente lamentável!

O Conselho Federal de Educação — gostaria que V. Ex^e conhecesse quanto ao seu funcionamento, quanto à sua estrutura — tem feito um trabalho muito grande para levar os sistemas a se diferenciarem, a assumirem as suas responsabilidades. Acredito que, assim, nós diferenciaremos os homens e diferenciaremos as mulheres, também. E não daremos a eles e a elas profissões que não possam, ou não devam exercer na prática.

Responderei, desde logo, para que as outras tomem a palavra, à pergunta formulada pelo nobre Senador, meu amigo, meu colega, Otto Cirilo Lehmann:

Tive o privilégio, em 1971, de dirigir a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Até então, havia atuado apenas na inicia-

tiva privada, porque durante seis anos fui Reitora da Universidade Mackenzie e é muito diferente uma escola particular de uma escola oficial.

Apanhei um sistema que é muito denso, muito pesado, muito trepidante, talvez o sistema mais pesado de todo o Brasil. Às vezes, se tem a idéia de que em São Paulo tudo é fácil, porque o Estado é rico. Mas, São Paulo, tem tantas necessidades e ele não é rico; é pobre. É muito difícil atender a todas as suas necessidades, sobretudo no campo da educação. Por mais que se reservem verbas; por mais que todos diligenciem, nunca os nossos recursos são suficientes para atender às nossas numerosas necessidades.

Em termos de educação, àquela altura, o ensino superior, a não ser o ensino universitário, também estava subordinado à Secretaria de Educação.

Tive, sob o controle da Secretaria, escolas de todos os graus. Verifique, então, que o ensino do primeiro grau — que hoje corresponde à fusão do antigo primário com o antigo ginásio — praticamente passou para as mãos das mulheres. O ensino do segundo grau, praticamente está também nas mãos das mulheres, a não ser em algumas disciplinas onde o homem tem alguma preponderância — na área das Ciências Exatas: na Matemática, na Física, na Química. Nas outras, as mulheres tomaram conta. E no Ensino Superior, cada vez mais, elas estão entrando também, o que para nós é muito consolador, porque se existe uma área em que a mulher tem que atuar, esta é a educação.

Nunca senti, por parte das minhas colegas, nenhuma restrição ao fato de ser eu a Secretária. Aliás, não fui a primeira Secretária de Educação do Estado de São Paulo. Antes de mim atuou a Dona Carolina Ribeiro, no Governo Jânio Quadros. Ela sim, foi uma extraordinária Secretária e eu não pude fazer, evidentemente, metade do que ela fez. Mas as mulheres colaboraram. A mulher tem grande amor pela educação, porque a educação está de tal maneira inserida na personalidade feminina, pois educar é uma forma de ser mãe; ser mãe dos filhos dos outros. Então, a mulher se sente como um peixe no aquário quando ela está lidando com a educação. Elas até ficaram muito felizes, muito orgulhosas, dado o fato de ser uma mulher a Secretária. Elas se sentiram representadas na minha pessoa.

De maneira que quando deixei a Secretaria só pude agradecer às minhas companheiras de sexo, e também aos homens, que me aceitaram perfeitamente, o maravilhoso trabalho que eles fizeram. Era a primeira vez que eu atuava na atividade pública, em matéria de ensino, chegando à conclusão de que o magistério público é muito melhor do que se diz e muito melhor do que parece. Não fosse ele melhor do que se diz o Brasil não estava indo para a frente, porque há certas coisas que só a mulher, professora pública, sobretudo a mulher professora pública primária é capaz de fazer. Lugar onde não chega o delegado de política, lugar onde não chega o cabo de destacamento, vai a mulher sozinha para assumir a regência de uma escola, sem levar uma arma dentro da sua bolsa. Ela é, realmente, a grande bandeirante deste Brasil e eu me sirvo desta oportunidade para agradecer à professora pública primária do meu Brasil aquilo que ela tem feito pela nossa terra. (Palmas.)

A SR^a ZÉIA PINHO DE REZENDE — Respondendo à pergunta do Senador sobre a questão do Ano Internacional da Mulher o resultado ainda é prematuro.

As Nações Unidas aprovaram vários princípios que prescrevem a igualdade de direitos e responsabilidades na família e na sociedade. Isso foi encaminhado a todos os Países. Sabemos que, com referência ao Brasil, na questão da eliminação quanto às restrições da mulher, ainda persistem discriminações contra a mulher. A ONU sabe perfeitamente que é um trabalho de conscientização, a longo prazo e quando instituíram o tema o objetivo foi justamente o de colocar o assunto em dia; chamar a atenção para o fato de a mulher ainda sofrer restrições.

No momento é difícil, senão impossível, obter resultados práticos. Seria o caso de uma lei ser aprovada pelo Governo e imedia-

tamente ser posta em prática. Sabemos a dificuldade em um País quanto mais no mundo todo.

Acredito que houve repercussão muito grande e uma conscientização maior ainda e ela está se refletindo, inclusive, nesta Comissão que está motivando esse assunto com referência à mulher no Brasil e nos outros países também.

Nos Estados Unidos e na própria Inglaterra houve a motivação. Lá não existia o pagamento de salário igual para trabalho igual e, no Brasil, felizmente, já tínhamos anteriormente, com certas burlas, mas por lei — trabalho igual, salário igual. Nos Estados Unidos e na própria Inglaterra não existia; a mulher ganhava menos do que o homem. Com o Ano Internacional da Mulher, a partir de 1975, houve uma modificação em que as mulheres americanas e inglesas começaram a ganhar a mesma coisa que os homens. Houve já uma melhoria substancial, nesse sentido.

A SR^a SUZANA FRANK — Respondendo ao ilustre Deputado João Menezes, os senhores sentiram nossa grande preocupação no que poderia resultar do serviço cívico feminino.

Primeiro, a mulher que vamos convocar é muito diferenciada em todas as regiões do País. Concordo com a Professora Esther de que é muito boa a nossa diversificação, porém, a mulher atuaria com o elemento mais precioso que nós temos que é o ser humano. Não temos o direito de jogar milhares de mulheres ao trabalho para o qual elas não estão preparadas. O treinamento de mulheres para um serviço cívico feminino seria difícil e muito oneroso para o Governo.

Não sei a solução, não sei como poderíamos fazer. Tentei salientar muito bem, que existe a necessidade de ativar essa força de trabalho ociosa. Como fazer? Devo confessar que não sei. Sinto a grande dificuldade. É possível fazer e, não sei se V. Ex^t, sabe como fazer.

O SR. JOÃO MENEZES — A Sr^t faz uma exposição real. A situação do Brasil é essa, é dificuldade de fazer as coisas. Quando estive em Israel fiquei impressionado com o que vi em prestação de serviço militar pelas mulheres e vi que isso não as prejudicava e inclusive, naquele ano, tirei uma foto com a rainha de beleza do mundo, que era um sargento que servia no exército israelense. Realmente, esse ponto que a Sr^t fala dá dois pontos que repito fundamentais e absolutamente lógicos. Primeiro, é preciso utilizar essa capacidade ociosa. Não pode um País, como o nosso, ter 55% de sua população ociosa; temos que encontrar o caminho.

Segundo, é difícil ao Governo dar, de imediato, uma solução desse problema porque não está preparado para isso. Aí é então que vem a questão. Tem que começar a se preparar, a fazer qualquer coisa e é o que estamos fazendo com isso, provocar o assunto para que se deslanche, senão ele continuará. Temos que marcar uma meta e um ponto de partida para começar, aos trancos e barrancos, mas chegarmos a este aproveitamento que eu acredito será indispensável para a educação, para o progresso e, sobretudo, para a civilização brasileira.

De modo que acho que a resposta da Sr^t é absolutamente real, correta e exata. Estamos no mesmo ponto.

A SR^a SUZANA FRANK — Existem uma experiências que citei também que é dos clubes de mães que são voluntárias, treinadas, formadas e que trabalham com mulher carente inclusive na formação especial do artesanato com o qual elas podiam complementar o orçamento familiar. Isso poderia ser feito em larga escala se nós pudéssemos mobilizar forças. Esses clubes de mães assumiram a liderança para formarem outros. Isto seria um caminho, porém, longo e difícil. Esta é a única coisa que posso dizer.

Muito obrigada pela sua indicação, e no que eu puder ajudar nisso, por favor, procure-nos em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra a ilustre Relatadora.

A SR^a LYGIA LESSA BASTOS — Sr. Presidente, os nobres Senadores, Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho, Otto Lehmann e o Deputado João Menezes já louvaram as nossas conferencistas. Eu

gostaria apenas de agradecer as referências elogiosas a mim feitas por Esther e Zéia e dizer que as perguntas que eu teria que fazer já foram respondidas por elas próprias.

Ocorreu-me uma idéia, Sr. Presidente: os últimos depoentes da nossa Comissão deveriam ser o Presidente da Comissão Especial que estuda o Código Civil e o Relator do capítulo da família. Sobre isso eu teria que dar uma satisfação a Zéia Pinho Rezende que é uma antiga lutadora para eliminar as discriminações contra as mulheres. Recebi suas sugestões que eram coincidentes com as da Dr^a Berta Lutz que presidiu, por mais de 50 anos, a Federação pelo progresso Feminino e apresentei vinte e duas emendas, baseadas nos estudos que ambas fizeram.

Procuro apenas corresponder à confiança de vocês e qualquer outra sugestão é bom que encaminhem a nós para que possamos, ainda em tempo, discutir a matéria.

Agradeço de minha parte, a presença das três Conferencistas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sr^ss. Esther Ferraz, Suzana Frank, Zéia Rezende, a essa altura da nossa CPI, até de uma maneira pouco ousada, eu me atreveria a dizer que, pelo menos, dois grandes objetivos já foram ultrapassados.

O primeiro diz respeito à quantidade inestimável de dados que nos foram trazidos por eminentes figuras femininas do Brasil.

O segundo, de particular agrado de V. Sr^ss. é, malgrado, certo machismo residual que ainda se percebe na sala a quase unânime simpatia sobre as teses aqui apresentadas, inclusive até, a discutível tese da beleza dos sexos.

Sou um homem de formação biológica; sou Professor de Biologia e me acostumei a notar que em todos os vertebrados o animal macho é sempre mais bonito que a fêmea, assim, o pavão é mais bonito que a pava, o leão é mais bonito que a leoa, etc. Discute-se, se, realmente, a mulher é mais bonita que o homem, mas até nesta tese de discriminação do tradicional chamamento de empregos que exige boa aparência, até nisso estamos de acordo, é uma discriminação, mesmo porque, muito nos molestaria que o poeta dissesse:

“Os feios que me perdoem, mas a beleza é fundamental.”

Por isso tudo é que esta Comissão está extraordinariamente feliz com cada dia que realizamos uma reunião deste porte. E creiam V. Sr^ss. que o depoimento que ouvimos, hoje, vai ser de inestimável valor para que consigamos, como este País sempre conseguiu na paz, acabar com mais uma odiosa discriminação. Muito obrigado.

Está encerrada a sessão. (Palmas!)

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 7 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2º Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

furto do uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- Código Eleitoral (e suas alterações);**
- Sublegendas;**
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);**
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);**
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).**

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00